

PROCESSO:

**@PCP 14/00082681**

AUTUADO:

**26/02/2014**

PROTOCOLO:

**3032/2014**

RELATOR:

**CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes**

UN. GESTORA:

**Prefeitura Municipal de Agronômica**

RESPONSVEL:

**José Ercolino Menegatti**

ESPCIE:

**Prestação de Contas do Prefeito**

ASSUNTO:

**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **AGRONÔMICA**

Data recebimento das informações: 26 de Fevereiro de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	19/02/2014	468.407.969-49	Assinado	19/02/2014	342.201.359-87
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87
Relatório Circunstaciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87



Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2014	342.201.359-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	20/02/2014	468.407.969-49	Assinado	20/02/2014	342.201.359-87



Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI GERSON CHAVES CABRAL  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	12.461.976,07	Despesas Correntes	11.576.853,76
Receita Tributária	1.146.910,60	Pessoal e Encargos Sociais	6.581.417,20
Receita de Contribuições	140.689,53	Juros e Encargos da Dívida	20.238,03
Receita Patrimonial	48.582,91	Outras despesas correntes	4.975.198,53
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	127.195,80		
Transferências Correntes	12.743.887,78		
Outras Receitas Correntes	135.298,16		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.880.588,71		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	885.122,31
Total	12.461.976,07	Total	12.461.976,07
Receitas de Capital	378.514,05	Despesas de Capital	1.005.462,66
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	947.098,98
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	58.363,68
Transferências de Capital	378.514,05	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	626.948,61	Superávit	
Total	1.005.462,66	Total	1.005.462,66
Receitas Correntes	12.461.976,07	Despesas Correntes	11.576.853,76
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	378.514,05	Despesas de Capital	1.005.462,66
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	12.840.490,12	Subtotal	12.582.316,42
Déficit		Superávit	258.173,70
TOTAL	12.840.490,12	TOTAL	12.840.490,12



Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.721.078,83
10000000	Receitas Correntes			14.342.564,78
11000000	Receita Tributária		1.146.910,60	
11100000	Impostos		772.535,76	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	488.011,14		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	223.626,99		
	Recursos Ordinários	120.754,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.617,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.254,73		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	166.041,76		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	166.041,76		
	Recursos Ordinários	89.662,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.491,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.887,51		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	98.342,39		
	Recursos Ordinários	53.104,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.535,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.701,63		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	284.524,62		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	284.524,62		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	204.857,72		
	Recursos Ordinários	153.643,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.214,55		
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	79.666,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.666,90		
11200000	Taxas		253.563,79	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	175.254,75		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.370,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.370,79		
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	74.988,27		
	Recursos Ordinários	74.988,27		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	65.165,60		
	Recursos Ordinários	65.165,60		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.567,66		
	Recursos Ordinários	1.567,66		
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	23.546,48		
	Recursos Ordinários	23.546,48		
11213500	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.615,95		
	Recursos Ordinários	1.615,95		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	78.309,04		
11222800	Taxa de Cemitérios	1.541,48		
	Recursos Ordinários	1.541,48		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	76.767,56		
	Recursos Ordinários	76.767,56		



Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300000	Contribuição de Melhoria		120.811,05	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	120.811,05		
	Recursos Ordinários	120.811,05		
12000000	Receitas de Contribuições		140.689,53	
12200000	Contribuições Econômicas		140.689,53	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.689,53		
	Receita COSIP	140.689,53		
13000000	Receita Patrimonial		48.582,91	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		48.582,91	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	48.582,91		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	30.223,86		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.018,02		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá)	1.018,02		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	3.482,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.482,15		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	15.045,36		
	Salário Educação	15.045,36		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	17,43		
	Receita CIDE	17,43		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.324,16		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.324,16		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.336,74		
	Recursos Ordinários	9.336,74		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	18.359,05		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	18.359,05		
	Recursos Ordinários	18.359,05		
16000000	Receita de Serviços		127.195,80	
16001700	Serviços Agropecuários		127.195,80	
	Recursos Ordinários	127.195,80		
17000000	Transferências Correntes		12.743.887,78	
17200000	Transferências Intergovernamentais		12.297.440,86	
17210000	Transferências da União	6.617.518,76		
17210100	Participação na Receita da União	5.512.270,48		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.508.918,55		
	Recursos Ordinários	2.977.004,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.582.446,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	949.467,76		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.331,32		
	Recursos Ordinários	1.798,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	932,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	599,62		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20,61		
	Receita CIDE	20,61		



Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	589.205,13		
	Serviços de Saúde	21.852,00		
	Receita CIDE	7.032,96		
	Atenção Básica	514.782,54		
	Vigilância em Saúde	22.389,94		
	Assistência Farmacêutica Básica	23.147,69		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.750,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	69.750,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	237.546,23		
17213501	Transferências do Salário-Educação	114.602,61		
	Salário Educação	114.602,61		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.880,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.880,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	44.303,39		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	44.303,39		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	56.800,90		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	56.800,90		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	18.959,33		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.959,33		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	130.447,22		
	Recursos Ordinários	122.637,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.753,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.055,79		
17220000	Transferências dos Estados	4.236.387,58		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.090.417,28		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.632.522,30		
	Recursos Ordinários	1.888.911,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.053.431,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	690.179,21		
17220102	Cota-Parte do IPVA	401.701,33		
	Recursos Ordinários	216.918,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.476,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	72.306,26		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.541,08		
	Recursos Ordinários	29.992,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.551,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.997,41		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	652,57		
	Receita CIDE	652,57		



Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	145.970,30		
	Atenção Básica	132.359,89		
	Vigilância em Saúde	13.610,41		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.443.534,52		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério	1.443.534,52		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Básica)	1.183.698,30		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	259.836,22		
17600000	Transferências de Convênios	446.446,92		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	446.446,92		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	146.416,56		
	Transferências de Convênios: Educação	146.416,56		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.030,36		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	300.030,36		
19000000	Outras Receitas Correntes	135.298,16		
19100000	Multas e Juros de Mora	26.310,79		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.602,54		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.854,44		
	Recursos Ordinários	1.541,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	799,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	513,80		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	927,60		
	Recursos Ordinários	500,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	259,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	166,96		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	2.820,50		
	Recursos Ordinários	2.820,50		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	19.708,25		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.403,43		
	Recursos Ordinários	4.537,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.352,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.512,64		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.399,49		
	Recursos Ordinários	2.375,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.231,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	791,90		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.905,33		
	Recursos Ordinários	6.905,33		
19300000	Receita da Dívida Ativa	37.325,80		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	37.325,80		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.485,71		
	Recursos Ordinários	26.200,35		



Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.434,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.850,81		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.840,09		
	Recursos Ordinários	2.073,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.075,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	691,20		
19900000	Receitas Diversas	71.661,57		
19909900	Outras Receitas	71.661,57		
	Recursos Ordinários	71.547,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	113,71		
20000000	Receitas de Capital			378.514,05
24000000	Transferências de Capital			378.514,05
24200000	Transferências Intergovernamentais			366.051,80
24210000	Transferências da União			366.051,80
24219900	Outras Transferências da União			366.051,80
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			366.051,80
24700000	Transferências de Convênios			12.462,25
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			12.462,25
24720500	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte			12.462,25
	Transferências de Convênios: Educação			12.462,25
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			1.880.588,71
10000000	Receitas Correntes			1.880.588,71
11000000	Receita Tributária			480,93
11100000	Impostos			480,93
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			480,93
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			480,93
	Recursos Ordinários			259,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação			134,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde			86,57
17000000	Transferências Correntes			1.880.107,78
17200000	Transferências Intergovernamentais			1.880.107,78
17210000	Transferências da União			1.059.025,29
17210100	Participação na Receita da União			1.055.630,01
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			1.054.963,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação			1.054.963,82
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			666,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação			666,19
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			3.395,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação			3.395,28
17220000	Transferências dos Estados			821.082,49
17220100	Participação na Receita dos Estados			821.082,49
17220101	Cota-Parte do ICMS			729.440,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação			729.440,20



Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	80.533,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.533,98		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.108,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.108,31		
	TOTAL GERAL	12.840.490,12		

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			585.284,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			459.235,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		459.235,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	344.844,26		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	35.334,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.056,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			126.048,60
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		13.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	9.600,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		112.248,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.682,77		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.433,36		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.877,93		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.860,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	300,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.740,39		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45.734,15		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	620,00		
4.00.00.00	Despesas de Capital			2.809,00
4.4.00.00	Investimentos			2.809,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.809,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.809,00		
Total Unidade Orçamentária				588.093,36

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			217.554,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			192.885,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		192.885,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	156.734,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.151,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.668,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.668,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.756,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.679,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	277,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.948,13		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57,06		



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Total Unidade Orçamentária

217.554,33

**Unidade Orçamentária: 3001 - Depto. de Administração e Finanças**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			2.079.947,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.183.254,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.183.254,21	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	125.205,52		
3.1.90.03	Pensões	28.339,40		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.722,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	823.520,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	182.351,15		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.365,03		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.749,91		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			20.238,03
3.2.90.00	Aplicações Diretas	20.238,03		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.238,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			876.455,43
3.3.20.00	Transferências à União		118.521,19	
3.3.20.41	Contribuições	118.521,19		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.085,38	
3.3.50.41	Contribuições	90.085,38		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		667.848,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.330,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	53.632,38		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.845,10		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.432,55		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	17.550,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	80.722,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	398.467,53		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.919,17		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	54.101,97		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	52.847,17		
4.00.00.00	Despesas de Capital			80.595,58
4.4.00.00	Investimentos			22.231,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.231,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.231,90		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			58.363,68
4.6.90.00	Aplicações Diretas		58.363,68	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.363,68		
	Total Unidade Orçamentária			2.160.543,25

**Unidade Orçamentária: 4001 - Depto. de Educação, Cultura e Desporto**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

3.00.00	Despesas Correntes	3.426.275,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.336.985,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.336.985,28
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.085,96
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.876.857,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	401.001,05
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	21.456,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.584,68
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.089.289,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.089.289,90
3.3.90.14	Diárias Civil	1.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo	478.827,52
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.255,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.273,02
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	32.054,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	562.890,27
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.181,28
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.558,14
4.00.00	Despesas de Capital	185.609,39
4.4.00.00	Investimentos	185.609,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas	185.609,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	116.013,15
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.596,24
Total Unidade Orçamentária		3.611.884,57

Unidade Orçamentária: 6001 - Depto. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			1.795.906,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			502.413,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		502.413,53	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	18.051,93		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	354.553,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.938,91		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	47.522,12		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.347,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.293.493,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.293.493,13	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.181,20		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	604.786,47		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.192,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	628.978,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.773,46		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.352,22		



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.478,61
4.0.00.00	Despesas de Capital	456.089,51
4.4.00.00	Investimentos	456.089,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas	456.089,51
4.4.90.51	Obras e Instalações	179.628,66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	276.460,85
	Total Unidade Orçamentária	2.251.996,17

Unidade Orçamentária: 7001 - Depto. do Agricultor

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			829.434,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			331.065,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	263.148,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.181,18		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.735,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			498.368,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias Civil	1.387,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	341.948,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.230,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	151.431,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	329,52		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	41,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			111.130,00
4.4.00.00	Investimentos			111.130,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.130,00		
	Total Unidade Orçamentária			940.564,44

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agronômica

Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			3.521,81
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.521,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo	221,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.300,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.521,81

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

3.00.00	Despesas Correntes	2.505.697,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.575.577,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.575.577,37
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	278.051,62
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	856.479,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	217.636,07
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	204.230,03
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.580,44
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.599,73
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	930.119,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas	874.921,93
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	414,70
3.3.90.14	Diárias Civil	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	387.447,14
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,91
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	376,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	44.981,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	433.058,23
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	399,42
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.257,80
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	55.198,04
3.3.93.30	Material de Consumo	34.198,04
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.000,00
4.00.00	Despesas de Capital	165.182,18
4.4.00.00	Investimentos	165.182,18
4.4.90.00	Aplicações Diretas	165.182,18
4.4.90.30	Material de Consumo	84.517,95
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.221,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.442,25
Total Unidade Orçamentária		2.670.879,52

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Agronomia

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			133.231,97
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			133.231,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		133.231,97	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.276,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	11.105,36		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.077,45		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88.231,53		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	181,87		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.359,76		
4.00.00	Despesas de Capital			4.047,00



## Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

4.4.00.00	Investimentos	4.047,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.047,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.047,00
Total Unidade Orçamentária		137.278,97

---

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				12.582.316,42



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			11.576.853,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.581.417,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas			6.581.417,20
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	125.205,52		
3.1.90.03	Pensões	28.339,40		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	332.911,83		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.676.138,64		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	35.334,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.047.316,38		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	282.573,18		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.580,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.017,25		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			20.238,03
3.2.90.00	Aplicações Diretas			20.238,03
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.238,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.975.198,53
3.3.20.00	Transferências à União			118.521,19
3.3.20.41	Contribuições	118.521,19		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			103.885,38
3.3.50.41	Contribuições	99.685,38		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas			4.697.593,92
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.871,90		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	11.105,36		
3.3.90.14	Diárias Civil	35.450,27		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.892.130,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.986,01		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	27.640,43		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	27.410,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	203.759,96		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.740,39		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.319.039,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.841,78		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.352,22		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	70.417,62		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	52.847,17		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid			55.198,04
3.3.93.30	Material de Consumo	34.198,04		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.000,00		
4.00.00.00	Despesas de Capital			1.005.462,66
4.4.00.00	Investimentos			947.098,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas			947.098,98
4.4.90.30	Material de Consumo	84.517,95		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.221,98		



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	295.641,81		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	530.717,24		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			58.363,68
4.6.90.00	Aplicações Diretas		58.363,68	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.363,68		
Total Geral				12.582.316,42



## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica**

**Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	217.554,33	217.554,33
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	217.554,33	217.554,33
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	217.554,33	217.554,33
04.122.0006.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Sua Assessoria	0,00	0,00	217.554,33	217.554,33
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	217.554,33	217.554,33

**Unidade Orçamentária: 03001 Depto. de Administração e Finanças**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.010.132,94	2.010.132,94
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	186.884,14	186.884,14
04.122.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	78.601,71	78.601,71
04.122.0000.02.000035	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	0,00	0,00	78.601,71	78.601,71
04.122.0014	Organização e Modernização Administrativa	0,00	0,00	18.197,05	18.197,05
04.122.0014.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	0,00	0,00	18.197,05	18.197,05
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município.	0,00	0,00	90.085,38	90.085,38
04.122.0054.02.000034	Contribuição às Entidades Municipalistas	0,00	0,00	90.085,38	90.085,38
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.823.248,80	1.823.248,80
04.123.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	272.066,11	272.066,11
04.123.0000.02.000036	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	153.544,92	153.544,92
04.123.0000.02.000037	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	118.521,19	118.521,19
04.123.0012	Administração Financeira	0,00	0,00	1.551.182,69	1.551.182,69
04.123.0012.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	1.551.182,69	1.551.182,69
8	Assistência Social	0,00	0,00	150.410,31	150.410,31
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	150.410,31	150.410,31

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

08.243.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	150.410,31	150.410,31
08.243.0019.02.000041	Programas de Atividades Culturais	0,00	0,00	150.410,31	150.410,31
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160.543,25</b>	<b>2.160.543,25</b>

Unidade Orçamentária: 04001 Depto. de Educação, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.611.884,57	3.611.884,57
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	12.801,39	12.801,39
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	12.801,39	12.801,39
12.122.0018.02.000045	Administração Educação	0,00	0,00	12.801,39	12.801,39
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	149.071,56	149.071,56
12.306.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	149.071,56	149.071,56
12.306.0018.02.000012	Merenda Escolar	0,00	0,00	149.071,56	149.071,56
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.859.320,11	1.859.320,11
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.859.320,11	1.859.320,11
12.361.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação e Cultura	0,00	0,00	542.332,47	542.332,47
12.361.0018.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	0,00	624.992,15	624.992,15
12.361.0018.02.000007	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	0,00	0,00	29.494,51	29.494,51
12.361.0018.02.000009	Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	362.770,25	362.770,25
12.361.0018.02.000010	Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	52.339,94	52.339,94
12.361.0018.02.000011	Transporte Escolar - Estado	0,00	0,00	146.420,02	146.420,02
12.361.0018.02.000013	Salário Educação	0,00	0,00	100.970,77	100.970,77
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.365.375,96	1.365.375,96
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.365.375,96	1.365.375,96
12.365.0018.02.000008	Educação Pré-Escolar 00 à 05 anos	0,00	0,00	565.932,29	565.932,29
12.365.0018.02.000043	Educação Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	799.443,67	799.443,67
12.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	225.315,55	225.315,55
12.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	0,00	225.315,55	225.315,55



## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

12.812.0021.02.000014	Manutenção das atividades Esportivas	0,00	0,00	225.315,55	225.315,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.611.884,57	3.611.884,57

#### Unidade Orçamentária: 06001 Depto. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
6.181	Policamento	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
06.181.0041.02.000031	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
25	Energia	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752.0031.02.000028	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
26	Transporte	0,00	199.335,52	1.861.776,62	2.061.112,14
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	199.335,52	1.861.776,62	2.061.112,14
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.694.825,56	1.694.825,56
26.782.0039.02.000029	Manutenção Geral de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.694.825,56	1.694.825,56
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	166.951,06	166.951,06
26.782.0044.02.000030	Infra Estrutura - CIDE	0,00	0,00	166.951,06	166.951,06
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	199.335,52	0,00	199.335,52
26.782.xxxx.01.000063	Aquisição de Caminhão Basculante	0,00	199.335,52	0,00	199.335,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	199.335,52	2.052.660,65	2.251.996,17

#### Unidade Orçamentária: 07001 Depto. do Agricultor

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	940.564,44	940.564,44
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	940.564,44	940.564,44
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	940.564,44	940.564,44

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

20.606.0046.02.000032	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	831.654,44	831.654,44
20.606.0046.02.000033	Aquisição de Materiais Permanentes	0,00	0,00	108.910,00	108.910,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	940.564,44	940.564,44
	Total da Unidade Gestora	0,00	199.335,52	8.983.207,24	9.182.542,76

**Unidade Gestora: Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agronômica**

**Unidade Orçamentária: 08001 Fundo da Infância e Adolescência**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81
08.243.0029.02.000024	Proteção ao menor em situação de Risco	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica**

**Unidade Orçamentária: 10001 Fundo de Assistência Social**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	137.278,97	137.278,97
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	2.724,21	2.724,21
08.241.0028	Atenção à Terceira Idade	0,00	0,00	2.724,21	2.724,21
08.241.0028.02.000027	Atenção a Terceira Idade	0,00	0,00	2.724,21	2.724,21
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	10.994,73	10.994,73
08.242.0027	Menor Excepcional Assistido	0,00	0,00	10.994,73	10.994,73

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

08.242.0027.02.000025	Apoio aos excepcionais	0,00	0,00	10.994,73	10.994,73
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	123.560,03	123.560,03
08.244.0027	Menor Excepcional Assistido	0,00	0,00	123.560,03	123.560,03
08.244.0027.02.000026	Atenção à família carente	0,00	0,00	123.560,03	123.560,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	137.278,97	137.278,97
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	137.278,97	137.278,97

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Unidade Orçamentária: 09001 Fundo de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	2.670.879,52	2.670.879,52
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	17.856,99	17.856,99
10.122.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	17.856,99	17.856,99
10.122.0025.02.000046	Administração Saúde	0,00	0,00	17.856,99	17.856,99
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.569.246,58	2.569.246,58
10.301.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	2.569.246,58	2.569.246,58
10.301.0025.02.000015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.255.933,37	1.255.933,37
10.301.0025.02.000016	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	784.797,34	784.797,34
10.301.0025.02.000017	Programa de Agentes Comunitários - PACS	0,00	0,00	135.430,50	135.430,50
10.301.0025.02.000018	Aquisição de Medicamentos	0,00	0,00	213.955,74	213.955,74
10.301.0025.02.000022	SUS Estado	0,00	0,00	179.129,63	179.129,63
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	55.198,04	55.198,04
10.302.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	55.198,04	55.198,04
10.302.0025.02.000023	Consórcio de Saúde CIS-AMAVI	0,00	0,00	55.198,04	55.198,04
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.477,97	7.477,97
10.304.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	7.477,97	7.477,97

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

10.304.0025.02.000020	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.477,97	7.477,97
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	21.099,94	21.099,94
10.305.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	21.099,94	21.099,94
10.305.0025.02.000021	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	21.099,94	21.099,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.670.879,52	2.670.879,52
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.670.879,52	2.670.879,52

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agrônoma

Unidade Orçamentária: 01001 Camara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
	Total Geral	0,00	199.335,52	12.382.980,90	12.582.316,42

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	588.093,36	588.093,36
04	Administração	0,00	0,00	2.227.687,27	2.227.687,27
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	404.438,47	404.438,47
04.122.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	78.601,71	78.601,71
04.122.0000.02.000035	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	0,00	0,00	78.601,71	78.601,71
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	217.554,33	217.554,33
04.122.0006.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Sua Assessoria	0,00	0,00	217.554,33	217.554,33
04.122.0014	Organização e Modernização Administrativa	0,00	0,00	18.197,05	18.197,05
04.122.0014.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	0,00	0,00	18.197,05	18.197,05
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município.	0,00	0,00	90.085,38	90.085,38
04.122.0054.02.000034	Contribuição às Entidades Municipalistas	0,00	0,00	90.085,38	90.085,38
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.823.248,80	1.823.248,80
04.123.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	272.066,11	272.066,11
04.123.0000.02.000036	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	153.544,92	153.544,92
04.123.0000.02.000037	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	118.521,19	118.521,19
04.123.0012	Administração Financeira	0,00	0,00	1.551.182,69	1.551.182,69
04.123.0012.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	1.551.182,69	1.551.182,69
06	Segurança Pública	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
06.181	Policimento	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
06.181.0041.02.000031	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	37.901,52	37.901,52
08	Assistência Social	0,00	0,00	291.211,09	291.211,09
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	2.724,21	2.724,21
08.241.0028	Atenção à Terceira Idade	0,00	0,00	2.724,21	2.724,21
08.241.0028.02.000027	Atenção a Terceira Idade	0,00	0,00	2.724,21	2.724,21

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	10.994,73	10.994,73
08.242.0027	Menor Excepcional Assistido	0,00	0,00	10.994,73	10.994,73
08.242.0027.02.000025	Apoio aos excepcionais	0,00	0,00	10.994,73	10.994,73
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	153.932,12	153.932,12
08.243.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	150.410,31	150.410,31
08.243.0019.02.000041	Programas de Atividades Culturais	0,00	0,00	150.410,31	150.410,31
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81
08.243.0029.02.000024	Proteção ao menor em situação de Risco	0,00	0,00	3.521,81	3.521,81
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	123.560,03	123.560,03
08.244.0027	Menor Excepcional Assistido	0,00	0,00	123.560,03	123.560,03
08.244.0027.02.000026	Atenção à família carente	0,00	0,00	123.560,03	123.560,03
10	Saúde	0,00	0,00	2.670.879,52	2.670.879,52
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	17.856,99	17.856,99
10.122.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	17.856,99	17.856,99
10.122.0025.02.000046	Administração Saúde	0,00	0,00	17.856,99	17.856,99
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.569.246,58	2.569.246,58
10.301.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	2.569.246,58	2.569.246,58
10.301.0025.02.000015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.255.933,37	1.255.933,37
10.301.0025.02.000016	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	784.797,34	784.797,34
10.301.0025.02.000017	Programa de Agentes Comunitários - PACS	0,00	0,00	135.430,50	135.430,50
10.301.0025.02.000018	Aquisição de Medicamentos	0,00	0,00	213.955,74	213.955,74
10.301.0025.02.000022	SUS Estado	0,00	0,00	179.129,63	179.129,63
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	55.198,04	55.198,04
10.302.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	55.198,04	55.198,04
10.302.0025.02.000023	Consórcio de Saúde CIS-AMAVI	0,00	0,00	55.198,04	55.198,04
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.477,97	7.477,97
10.304.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	7.477,97	7.477,97
10.304.0025.02.000020	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.477,97	7.477,97

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	21.099,94	21.099,94
10.305.0025	Saúde Para Todos	0,00	0,00	21.099,94	21.099,94
10.305.0025.02.000021	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	21.099,94	21.099,94
12	Educação	0,00	0,00	3.611.884,57	3.611.884,57
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	12.801,39	12.801,39
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	12.801,39	12.801,39
12.122.0018.02.000045	Administração Educação	0,00	0,00	12.801,39	12.801,39
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	149.071,56	149.071,56
12.306.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	149.071,56	149.071,56
12.306.0018.02.000012	Merenda Escolar	0,00	0,00	149.071,56	149.071,56
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.859.320,11	1.859.320,11
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.859.320,11	1.859.320,11
12.361.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação e Cultura	0,00	0,00	542.332,47	542.332,47
12.361.0018.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	0,00	624.992,15	624.992,15
12.361.0018.02.000007	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	0,00	0,00	29.494,51	29.494,51
12.361.0018.02.000009	Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	362.770,25	362.770,25
12.361.0018.02.000010	Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	52.339,94	52.339,94
12.361.0018.02.000011	Transporte Escolar - Estado	0,00	0,00	146.420,02	146.420,02
12.361.0018.02.000013	Salário Educação	0,00	0,00	100.970,77	100.970,77
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.365.375,96	1.365.375,96
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.365.375,96	1.365.375,96
12.365.0018.02.000008	Educação Pré-Escolar 00 à 05 anos	0,00	0,00	565.932,29	565.932,29
12.365.0018.02.000043	Educação Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	799.443,67	799.443,67
12.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	225.315,55	225.315,55
12.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	0,00	225.315,55	225.315,55
12.812.0021.02.000014	Manutenção das atividades Esportivas	0,00	0,00	225.315,55	225.315,55
20	Agricultura	0,00	0,00	940.564,44	940.564,44
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	940.564,44	940.564,44

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	940.564,44	940.564,44
20.606.0046.02.000032	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	831.654,44	831.654,44
20.606.0046.02.000033	Aquisição de Materiais Permanentes	0,00	0,00	108.910,00	108.910,00
25	Energia	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752.0031.02.000028	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	152.982,51	152.982,51
26	Transporte	0,00	199.335,52	1.861.776,62	2.061.112,14
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	199.335,52	1.861.776,62	2.061.112,14
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.694.825,56	1.694.825,56
26.782.0039.02.000029	Manutenção Geral de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.694.825,56	1.694.825,56
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	166.951,06	166.951,06
26.782.0044.02.000030	Infra Estrutura - CIDE	0,00	0,00	166.951,06	166.951,06
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	199.335,52	0,00	199.335,52
26.782.xxxx.01.000063	Aquisição de Caminhão Basculante	0,00	199.335,52	0,00	199.335,52
Total Geral		0,00	199.335,52	12.382.980,90	12.582.316,42

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	588.093,36	0,00	588.093,36
01.031	Ação Legislativa	588.093,36	0,00	588.093,36
01.031.0001	Processo Legislativo	588.093,36	0,00	588.093,36
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	588.093,36	0,00	588.093,36
04	Administração	2.227.687,27	0,00	2.227.687,27
04.122	Administração Geral	404.438,47	0,00	404.438,47
04.122.0000	Operações Especiais	78.601,71	0,00	78.601,71
04.122.0000.02.000035	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	78.601,71	0,00	78.601,71
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	217.554,33	0,00	217.554,33
04.122.0006.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Sua Assessoria	217.554,33	0,00	217.554,33
04.122.0014	Organização e Modernização Administrativa	18.197,05	0,00	18.197,05
04.122.0014.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	18.197,05	0,00	18.197,05
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município.	90.085,38	0,00	90.085,38
04.122.0054.02.000034	Contribuição às Entidades Municipalistas	90.085,38	0,00	90.085,38
04.123	Administração Financeira	1.823.248,80	0,00	1.823.248,80
04.123.0000	Operações Especiais	272.066,11	0,00	272.066,11
04.123.0000.02.000036	Pagamento de Inativos e Pensionistas	153.544,92	0,00	153.544,92
04.123.0000.02.000037	Contribuições ao PASEP	118.521,19	0,00	118.521,19
04.123.0012	Administração Financeira	1.551.182,69	0,00	1.551.182,69
04.123.0012.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	1.551.182,69	0,00	1.551.182,69
06	Segurança Pública	37.901,52	0,00	37.901,52
06.181	Policimento	37.901,52	0,00	37.901,52
06.181.0041	Trânsito Seguro	37.901,52	0,00	37.901,52
06.181.0041.02.000031	Apoio à Polícia Civil e Militar	37.901,52	0,00	37.901,52
08	Assistência Social	141.665,99	149.545,10	291.211,09
08.241	Assistência ao Idoso	1.017,00	1.707,21	2.724,21
08.241.0028	Atenção à Terceira Idade	1.017,00	1.707,21	2.724,21
08.241.0028.02.000027	Atenção a Terceira Idade	1.017,00	1.707,21	2.724,21
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.994,73	0,00	10.994,73
08.242.0027	Menor Excepcional Assistido	10.994,73	0,00	10.994,73
08.242.0027.02.000025	Apoio aos excepcionais	10.994,73	0,00	10.994,73
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	47.095,66	106.836,46	153.932,12
08.243.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	43.573,85	106.836,46	150.410,31
08.243.0019.02.000041	Programas de Atividades Culturais	43.573,85	106.836,46	150.410,31
08.243.0029	Menor Assistido	3.521,81	0,00	3.521,81
08.243.0029.02.000024	Proteção ao menor em situação de Risco	3.521,81	0,00	3.521,81
08.244	Assistência Comunitária	82.558,60	41.001,43	123.560,03
08.244.0027	Menor Excepcional Assistido	82.558,60	41.001,43	123.560,03
08.244.0027.02.000026	Atenção à família carente	82.558,60	41.001,43	123.560,03
10	Saúde	0,00	2.670.879,52	2.670.879,52
10.122	Administração Geral	0,00	17.856,99	17.856,99
10.122.0025	Saúde Para Todos	0,00	17.856,99	17.856,99
10.122.0025.02.000046	Administração Saúde	0,00	17.856,99	17.856,99
10.301	Atenção Básica	0,00	2.569.246,58	2.569.246,58



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0025	Saúde Para Todos	0,00	2.569.246,58	2.569.246,58
10.301.0025.02.000015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.255.933,37	1.255.933,37
10.301.0025.02.000016	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	784.797,34	784.797,34
10.301.0025.02.000017	Programa de Agentes Comunitários - PACS	0,00	135.430,50	135.430,50
10.301.0025.02.000018	Aquisição de Medicamentos	0,00	213.955,74	213.955,74
10.301.0025.02.000022	SUS Estado	0,00	179.129,63	179.129,63
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	55.198,04	55.198,04
10.302.0025	Saúde Para Todos	0,00	55.198,04	55.198,04
10.302.0025.02.000023	Consórcio de Saúde CIS-AMAVI	0,00	55.198,04	55.198,04
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	7.477,97	7.477,97
10.304.0025	Saúde Para Todos	0,00	7.477,97	7.477,97
10.304.0025.02.000020	Vigilância Sanitária	0,00	7.477,97	7.477,97
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	21.099,94	21.099,94
10.305.0025	Saúde Para Todos	0,00	21.099,94	21.099,94
10.305.0025.02.000021	Vigilância Epidemiológica	0,00	21.099,94	21.099,94
12	Educação	288.033,99	3.323.850,58	3.611.884,57
12.122	Administração Geral	0,00	12.801,39	12.801,39
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	12.801,39	12.801,39
12.122.0018.02.000045	Administração Educação	0,00	12.801,39	12.801,39
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	149.071,56	149.071,56
12.306.0018	Toda Criança na Escola	0,00	149.071,56	149.071,56
12.306.0018.02.000012	Merenda Escolar	0,00	149.071,56	149.071,56
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.859.320,11	1.859.320,11
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	1.859.320,11	1.859.320,11
12.361.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação e Cultura	0,00	542.332,47	542.332,47
12.361.0018.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	624.992,15	624.992,15
12.361.0018.02.000007	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	0,00	29.494,51	29.494,51
12.361.0018.02.000009	Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	362.770,25	362.770,25
12.361.0018.02.000010	Transporte Escolar - PNATE	0,00	52.339,94	52.339,94
12.361.0018.02.000011	Transporte Escolar - Estado	0,00	146.420,02	146.420,02
12.361.0018.02.000013	Salário Educação	0,00	100.970,77	100.970,77
12.365	Educação Infantil	62.718,44	1.302.657,52	1.365.375,96
12.365.0018	Toda Criança na Escola	62.718,44	1.302.657,52	1.365.375,96
12.365.0018.02.000008	Educação Pré-Escolar 00 à 05 anos	62.718,44	503.213,85	565.932,29
12.365.0018.02.000043	Educação Infantil - FUNDEB 60%	0,00	799.443,67	799.443,67
12.812	Desporto Comunitário	225.315,55	0,00	225.315,55
12.812.0021	Esporte Para Todos	225.315,55	0,00	225.315,55
12.812.0021.02.000014	Manutenção das atividades Esportivas	225.315,55	0,00	225.315,55
20	Agricultura	843.064,44	97.500,00	940.564,44
20.606	Extensão Rural	843.064,44	97.500,00	940.564,44
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	843.064,44	97.500,00	940.564,44
20.606.0046.02.000032	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	831.654,44	0,00	831.654,44
20.606.0046.02.000033	Aquisição de Materiais Permanentes	11.410,00	97.500,00	108.910,00
25	Energia	0,00	152.982,51	152.982,51



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25.752	Energia Elétrica	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	152.982,51	152.982,51
25.752.0031.02.000028	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	152.982,51	152.982,51
26	Transporte	1.861.769,22	199.342,92	2.061.112,14
26.782	Transporte Rodoviário	1.861.769,22	199.342,92	2.061.112,14
26.782.0039	Estradas Vicinais	1.694.825,56	0,00	1.694.825,56
26.782.0039.02.000029	Manutenção Geral de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.694.825,56	0,00	1.694.825,56
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	166.943,66	7,40	166.951,06
26.782.0044.02.000030	Infra Estrutura - CIDE	166.943,66	7,40	166.951,06
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	199.335,52	199.335,52
26.782.xxxx.01.000063	Aquisição de Caminhão Basculante	0,00	199.335,52	199.335,52
Total Geral		5.988.215,79	6.594.100,63	12.582.316,42



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara de Vereadores	588.093,36					
02001 - Gabinete do Prefeito				217.554,33		
03001 - Depto. de Administração e Finanças				2.010.132,94		
04001 - Depto. de Educação, Cultura e Desporto						
06001 - Depto. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos						37.901,52
07001 - Depto. do Agricultor						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09001 - Fundo de Saúde						
10001 - Fundo de Assistência Social						
<b>Total:</b>	<b>588.093,36</b>			<b>2.227.687,27</b>		<b>37.901,52</b>
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Depto. de Administração e Finanças		150.410,31				
04001 - Depto. de Educação, Cultura e Desporto						3.611.884,57
06001 - Depto. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos						
07001 - Depto. do Agricultor						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência		3.521,81				
09001 - Fundo de Saúde				2.670.879,52		
10001 - Fundo de Assistência Social		137.278,97				
<b>Total:</b>	<b>291.211,09</b>			<b>2.670.879,52</b>		<b>3.611.884,57</b>
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Depto. de Administração e Finanças						
04001 - Depto. de Educação, Cultura e Desporto						
06001 - Depto. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos						
07001 - Depto. do Agricultor						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09001 - Fundo de Saúde						
10001 - Fundo de Assistência Social						
<b>Total:</b>						
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Depto. de Administração e Finanças						
04001 - Depto. de Educação, Cultura e Desporto						
06001 - Depto. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos						



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07001 - Depto. do Agricultor		940.564,44				
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09001 - Fundo de Saúde						
10001 - Fundo de Assistência Social						
<b>Total:</b>		<b>940.564,44</b>				
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara de Vereadores						588.093,36
02001 - Gabinete do Prefeito						217.554,33
03001 - Depto. de Administração e Finanças						2.160.543,25
04001 - Depto. de Educação, Cultura e Desporto						3.611.884,57
06001 - Depto. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	152.982,51	2.061.112,14				2.251.996,17
07001 - Depto. do Agricultor						940.564,44
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						3.521,81
09001 - Fundo de Saúde						2.670.879,52
10001 - Fundo de Assistência Social						137.278,97
<b>Total:</b>	<b>152.982,51</b>	<b>2.061.112,14</b>				<b>12.582.316,42</b>



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	20.048.834,57	14.721.078,83	0,00	5.327.755,74
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.722.834,57</b>	<b>14.342.564,78</b>	<b>619.730,21</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	978.391,00	1.146.910,60	168.519,60	0,00
11100000	Impostos	705.878,00	772.535,76	66.657,76	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	397.166,00	488.011,14	90.845,14	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	179.173,00	223.626,99	44.453,99	0,00
	Recursos Ordinários	96.753,42	120.754,90	24.001,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.168,44	62.617,36	12.448,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.251,14	40.254,73	8.003,59	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	123.918,00	166.041,76	42.123,76	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	123.918,00	166.041,76	42.123,76	0,00
	Recursos Ordinários	66.915,72	89.662,55	22.746,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.697,04	46.491,70	11.794,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.305,24	29.887,51	7.582,27	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.075,00	98.342,39	4.267,39	0,00
	Recursos Ordinários	50.800,50	53.104,87	2.304,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.341,00	27.535,89	1.194,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.933,50	17.701,63	768,13	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	308.712,00	284.524,62	0,00	24.187,38
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	308.712,00	284.524,62	0,00	24.187,38
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	222.272,64	204.857,72	0,00	17.414,92
	Recursos Ordinários	166.704,48	153.643,17	0,00	13.061,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55.568,16	51.214,55	0,00	4.353,61
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	86.439,36	79.666,90	0,00	6.772,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	86.439,36	79.666,90	0,00	6.772,46
11200000	Taxas	272.513,00	253.563,79	0,00	18.949,21
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	198.697,00	175.254,75	0,00	23.442,25
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.356,00	8.370,79	4.014,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.356,00	8.370,79	4.014,79	0,00
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	118.643,00	74.988,27	0,00	43.654,73
	Recursos Ordinários	118.643,00	74.988,27	0,00	43.654,73
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	57.302,00	65.165,60	7.863,60	0,00
	Recursos Ordinários	57.302,00	65.165,60	7.863,60	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	1.567,66	1.567,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.567,66	1.567,66	0,00
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	17.961,00	23.546,48	5.585,48	0,00
	Recursos Ordinários	17.961,00	23.546,48	5.585,48	0,00
11213500	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	435,00	1.615,95	1.180,95	0,00
	Recursos Ordinários	435,00	1.615,95	1.180,95	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	73.816,00	78.309,04	4.493,04	0,00
11222800	Taxa de Cemitérios	3.747,00	1.541,48	0,00	2.205,52
	Recursos Ordinários	3.747,00	1.541,48	0,00	2.205,52
11229000	Taxa de Limpeza Pública	70.069,00	76.767,56	6.698,56	0,00
	Recursos Ordinários	70.069,00	76.767,56	6.698,56	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	120.811,05	120.811,05	0,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	120.811,05	120.811,05	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	120.811,05	120.811,05	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	131.754,00	140.689,53	8.935,53	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	131.754,00	140.689,53	8.935,53	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.754,00	140.689,53	8.935,53	0,00
	Receita COSIP	131.754,00	140.689,53	8.935,53	0,00
13000000	Receita Patrimonial	25.854,00	48.582,91	22.728,91	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	25.854,00	48.582,91	22.728,91	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25.854,00	48.582,91	22.728,91	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.535,00	30.223,86	18.688,86	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	31,00	1.018,02	987,02	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá)	18,60	1.018,02	999,42	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12,40	0,00	0,00	12,40
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	4.209,00	3.482,15	0,00	726,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.209,00	3.482,15	0,00	726,85
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	15.045,36	15.045,36	0,00
	Salário Educação	0,00	15.045,36	15.045,36	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	5.951,00	17,43	0,00	5.933,57
	Receita CIDE	5.951,00	17,43	0,00	5.933,57
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.344,00	1.324,16	0,00	19,84
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.344,00	1.324,16	0,00	19,84
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	9.336,74	9.336,74	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.336,74	9.336,74	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	14.319,00	18.359,05	4.040,05	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	14.319,00	18.359,05	4.040,05	0,00
	Recursos Ordinários	14.319,00	18.359,05	4.040,05	0,00
16000000	Receita de Serviços	131.160,00	127.195,80	0,00	3.964,20
16001700	Serviços Agropecuários	131.160,00	127.195,80	0,00	3.964,20
	Recursos Ordinários	131.160,00	127.195,80	0,00	3.964,20
17000000	Transferências Correntes	12.283.452,26	12.743.887,78	460.435,52	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	11.937.855,02	12.297.440,86	359.585,84	0,00
17210000	Transferências da União	6.504.183,02	6.617.518,76	113.335,74	0,00
17210100	Participação na Receita da União	5.677.853,00	5.512.270,48	0,00	165.582,52
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.649.862,00	5.508.918,55	0,00	140.943,45
	Recursos Ordinários	2.937.928,24	2.977.004,54	39.076,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.694.958,59	1.582.446,25	0,00	112.512,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.016.975,17	949.467,76	0,00	67.507,41
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.031,00	3.331,32	300,32	0,00
	Recursos Ordinários	1.636,74	1.798,93	162,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	848,68	932,77	84,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	545,58	599,62	54,04	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.960,00	20,61	0,00	24.939,39
	Receita CIDE	24.960,00	20,61	0,00	24.939,39
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	81.017,00	78.299,70	0,00	2.717,30
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	81.017,00	78.299,70	0,00	2.717,30
	Recursos Ordinários	81.017,00	78.299,70	0,00	2.717,30
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	434.993,00	589.205,13	154.212,13	0,00
	Serviços de Saúde	127.070,00	21.852,00	0,00	105.218,00
	Receita CIDE	11.856,00	7.032,96	0,00	4.823,04
	Atenção Básica	262.150,00	514.782,54	252.632,54	0,00
	Vigilância em Saúde	9.263,00	22.389,94	13.126,94	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	24.654,00	23.147,69	0,00	1.506,31
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.047,02	69.750,00	43.702,98	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAs	26.047,02	69.750,00	43.702,98	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	214.098,00	237.546,23	23.448,23	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	126.068,00	114.602,61	0,00	11.465,39
	Salário Educação	126.068,00	114.602,61	0,00	11.465,39
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	966,00	2.880,00	1.914,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	966,00	2.880,00	1.914,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	21.147,00	44.303,39	23.156,39	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.147,00	44.303,39	23.156,39	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	65.917,00	56.800,90	0,00	9.116,10
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	65.917,00	56.800,90	0,00	9.116,10
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	18.959,33	18.959,33	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	18.959,33	18.959,33	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	70.175,00	130.447,22	60.272,22	0,00
	Recursos Ordinários	59.481,84	122.637,99	63.156,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.508,88	4.753,44	0,00	1.755,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.184,28	3.055,79	0,00	1.128,49
17220000	Transferências dos Estados	4.083.547,00	4.236.387,58	152.840,58	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.931.510,00	4.090.417,28	158.907,28	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.429.518,00	3.632.522,30	203.004,30	0,00
	Recursos Ordinários	1.783.349,36	1.888.911,63	105.562,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	994.560,23	1.053.431,46	58.871,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	651.608,41	690.179,21	38.570,80	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	423.505,00	401.701,33	0,00	21.803,67
	Recursos Ordinários	228.692,70	216.918,64	0,00	11.774,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118.581,40	112.476,43	0,00	6.104,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	76.230,90	72.306,26	0,00	3.924,64
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	78.487,00	55.541,08	0,00	22.945,92
	Recursos Ordinários	42.382,98	29.992,16	0,00	12.390,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.976,36	15.551,51	0,00	6.424,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.127,66	9.997,41	0,00	4.130,25
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	652,57	652,57	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receita CIDE	0,00	652,57	652,57	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	152.037,00	145.970,30	0,00	6.066,70
	Atenção Básica	0,00	132.359,89	132.359,89	0,00
	Vigilância em Saúde	152.037,00	13.610,41	0,00	138.426,59
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.350.125,00	1.443.534,52	93.409,52	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.350.125,00	1.443.534,52	93.409,52	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.107.102,50	1.183.698,30	76.595,80	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	243.022,50	259.836,22	16.813,72	0,00
17600000	Transferências de Convênios	345.597,24	446.446,92	100.849,68	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	170.133,75	0,00	0,00	170.133,75
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	170.133,75	0,00	0,00	170.133,75
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	170.133,75	0,00	0,00	170.133,75
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	175.463,49	446.446,92	270.983,43	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	139.225,00	146.416,56	7.191,56	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	139.225,00	146.416,56	7.191,56	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	36.238,49	300.030,36	263.791,87	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	36.238,49	300.030,36	263.791,87	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	172.223,31	135.298,16	0,00	36.925,15
19100000	Multas e Juros de Mora	24.460,00	26.310,79	1.850,79	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.692,00	6.602,54	4.910,54	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.402,00	2.854,44	1.452,44	0,00
	Recursos Ordinários	757,08	1.541,39	784,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	392,56	799,25	406,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	252,36	513,80	261,44	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290,00	927,60	637,60	0,00
	Recursos Ordinários	156,60	500,91	344,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81,20	259,73	178,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52,20	166,96	114,76	0,00
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00	2.820,50	2.820,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.820,50	2.820,50	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.768,00	19.708,25	0,00	3.059,75
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	13.393,00	8.403,43	0,00	4.989,57
	Recursos Ordinários	7.232,22	4.537,85	0,00	2.694,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.750,04	2.352,94	0,00	1.397,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.410,74	1.512,64	0,00	898,10
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.553,00	4.399,49	846,49	0,00
	Recursos Ordinários	1.918,62	2.375,73	457,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	994,84	1.231,86	237,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	639,54	791,90	152,36	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.822,00	6.905,33	1.083,33	0,00
	Recursos Ordinários	5.822,00	6.905,33	1.083,33	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	42.791,00	37.325,80	0,00	5.465,20



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	42.791,00	37.325,80	0,00	5.465,20
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.531,00	33.485,71	2.954,71	0,00
	Recursos Ordinários	20.192,50	26.200,35	6.007,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.293,00	4.434,55	0,00	1.858,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.045,50	2.850,81	0,00	1.194,69
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.260,00	3.840,09	0,00	8.419,91
	Recursos Ordinários	6.620,40	2.073,69	0,00	4.546,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.432,80	1.075,20	0,00	2.357,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.206,80	691,20	0,00	1.515,60
19900000	Receitas Diversas	104.972,31	71.661,57	0,00	33.310,74
19909900	Outras Receitas	104.972,31	71.661,57	0,00	33.310,74
	Recursos Ordinários	104.972,31	71.547,86	0,00	33.424,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	113,71	113,71	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.326.000,00</b>	<b>378.514,05</b>	<b>0,00</b>	<b>5.947.485,95</b>
22000000	Alienação de Bens	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	Recursos Ordinários	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
22170000	Alienação de Equipamentos	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
	Recursos Ordinários	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
24000000	Transferências de Capital	6.250.000,00	378.514,05	0,00	5.871.485,95
24200000	Transferências Intergovernamentais	4.200.000,00	366.051,80	0,00	3.833.948,20
24210000	Transferências da União	4.050.000,00	366.051,80	0,00	3.683.948,20
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24219900	Outras Transferências da União	3.050.000,00	366.051,80	0,00	2.683.948,20
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.050.000,00	366.051,80	0,00	2.683.948,20
24220000	Transferências dos Estados	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24220100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Vigilância em Saúde	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24700000	Transferências de Convênios	2.050.000,00	12.462,25	0,00	2.037.537,75
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.050.000,00	12.462,25	0,00	2.037.537,75
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.650.000,00	12.462,25	0,00	1.637.537,75
	Transferências de Convênios: Educação	1.650.000,00	12.462,25	0,00	1.637.537,75
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.920.984,22	-1.880.588,71	40.395,51	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.920.984,22</b>	<b>-1.880.588,71</b>	<b>40.395,51</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	0,00	-480,93	0,00	480,93
11100000	Impostos	0,00	-480,93	0,00	480,93
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-480,93	0,00	480,93
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-480,93	0,00	480,93



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-259,70	0,00	259,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-134,66	0,00	134,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-86,57	0,00	86,57
17000000	Transferências Correntes	-1.920.984,22	-1.880.107,78	40.876,44	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.920.984,22	-1.880.107,78	40.876,44	0,00
17210000	Transferências da União	-1.134.682,22	-1.059.025,29	75.656,93	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.130.033,02	-1.055.630,01	74.403,01	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.129.972,40	-1.054.963,82	75.008,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.129.972,40	-1.054.963,82	75.008,58	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-60,62	-666,19	0,00	605,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-60,62	-666,19	0,00	605,57
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.649,20	-3.395,28	1.253,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.649,20	-3.395,28	1.253,92	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-786.302,00	-821.082,49	0,00	34.780,49
17220100	Participação na Receita dos Estados	-786.302,00	-821.082,49	0,00	34.780,49
17220101	Cota-Parte do ICMS	-685.903,60	-729.440,20	0,00	43.536,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-685.903,60	-729.440,20	0,00	43.536,60
17220102	Cota-Parte do IPVA	-84.701,00	-80.533,98	4.167,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-84.701,00	-80.533,98	4.167,02	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-15.697,40	-11.108,31	4.589,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-15.697,40	-11.108,31	4.589,09	0,00
Totais		18.127.850,35	12.840.490,12	0,00	5.287.360,23

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	226.862,51	0,00	226.862,51	217.554,33	9.308,18
02001.04	Administração	226.862,51	0,00	226.862,51	217.554,33	9.308,18
02001.04.122	Administração Geral	226.862,51	0,00	226.862,51	217.554,33	9.308,18
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Sua Assessoria	226.862,51	0,00	226.862,51	217.554,33	9.308,18
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	202.152,69	0,00	202.152,69	192.885,50	9.267,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				156.734,42	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				156.734,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.151,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.151,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.709,82	0,00	24.709,82	24.668,83	40,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.756,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.232,07	
3.3.90.30.16	material de expediente				24,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				74,90	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				79,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.276,03	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.679,94	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.159,94	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				520,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				277,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				277,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.948,13	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				360,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				43,90	
3.3.90.39.36	multas indevidáveis				68,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				669,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				41,34	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.669,38	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				9,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.224,95	
3.3.90.39.80	hospedagens				464,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				187,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				210,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,06	
3.3.90.47.10	taxas				57,06	
03001	Dept. de Administração e Finanças	2.316.540,31	0,00	2.316.540,31	2.160.543,25	155.997,06
03001.04	Administração	2.073.929,58	0,00	2.073.929,58	2.010.132,94	63.796,64
03001.04.122	Administração Geral	211.245,02	0,00	211.245,02	186.884,14	24.360,88
03001.04.122.01.000067	Aquisição de dois Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	20.851,23	0,00	20.851,23	18.197,05	2.654,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.717,89	0,00	2.717,89	2.262,05	455,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.762,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.762,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.133,34	0,00	18.133,34	15.935,00	2.198,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.935,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				550,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				479,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.616,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.290,00	
03001.04.122.02.000034	Contribuição às Entidades Municipalistas	98.043,23	0,00	98.043,23	90.085,38	7.957,85
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	98.043,23	0,00	98.043,23	90.085,38	7.957,85
3.3.50.41.00	Contribuições				90.085,38	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				90.085,38	
03001.04.122.02.000035	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	92.350,56	0,00	92.350,56	78.601,71	13.748,85
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	33.986,88	0,00	33.986,88	20.238,03	13.748,85
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				20.238,03	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				20.238,03	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	58.363,68	0,00	58.363,68	58.363,68	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				58.363,68	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				58.363,68	
03001.04.123	Administração Financeira	1.862.684,56	0,00	1.862.684,56	1.823.248,80	39.435,76
03001.04.123.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	1.573.667,84	0,00	1.573.667,84	1.551.182,69	22.485,15
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00		0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.049.862,95	0,00	1.049.862,95	1.029.709,29	20.153,66
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				10.722,32	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				10.722,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				823.520,88	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				823.520,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				182.351,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				182.351,15	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				9.365,03	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				9.365,03	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.749,91	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.749,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	517.507,99	0,00	517.507,99	515.176,50	2.331,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				830,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				830,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.168,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.585,95	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				188,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.064,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.923,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.966,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				214,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				72,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.117,66	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				255,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.195,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				669,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				187,59	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				275,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				420,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				204,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.630,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.305,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.892,84	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				790,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				790,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.670,50	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.670,50	



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				17.550,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				17.550,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				67.805,16	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.187,00	
3.3.90.36.07	estagiários				16.331,10	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				500,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				560,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				43.256,23	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.970,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				383.330,27	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.609,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				41.250,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				10.373,17	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				15.660,48	
3.3.90.39.11	locação de softwares				67.455,13	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.034,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				650,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				940,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				365,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.609,70	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.200,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				48.483,50	
3.3.90.39.36	multas indevidáveis				153,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.322,06	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.190,96	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				21.093,40	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.000,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				49.975,47	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				263,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.677,38	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.302,87	
3.3.90.39.72	vale-transporte				310,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.909,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22.963,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				23.447,43	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				9.550,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.107,73	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				17.133,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.919,17	
3.3.90.47.10	taxas				1.919,17	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				112,68	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				112,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.296,90	0,00	6.296,90	6.296,90	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.296,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				649,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				859,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.150,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.638,00	
03001.04.123.02.000036	Pagamento de Inativos e Pensionistas	155.569,26	0,00	155.569,26	153.544,92	2.024,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.569,26	0,00	155.569,26	153.544,92	2.024,34
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				125.205,52	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				125.205,52	
3.1.90.03.00	Pensões				28.339,40	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.01	civis				28.339,40	
03001.04.123.02.000037	Contribuições ao PASEP	119.447,46	0,00	119.447,46	118.521,19	926,27
3.3.20.00.00	Transferências à União	119.447,46	0,00	119.447,46	118.521,19	926,27
3.3.20.41.00	Contribuições				118.521,19	
3.3.20.41.99	outras contribuições				118.521,19	
03001.04.123.02.000038	Reserva de Contingência	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
03001.08	Assistência Social	242.610,73	0,00	242.610,73	150.410,31	92.200,42
03001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	242.610,73	0,00	242.610,73	150.410,31	92.200,42
03001.08.243.02.000041	Programas de Atividades Culturais	242.610,73	0,00	242.610,73	150.410,31	92.200,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.238,49	0,00	36.238,49	0,00	36.238,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	206.372,24	0,00	206.372,24	150.410,31	55.961,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.463,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.906,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.473,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				213,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				310,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.561,19	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Grátis				2.055,10	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.055,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.917,83	
3.3.90.36.38	confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas				285,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				240,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.392,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.137,26	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.930,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.670,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				199,26	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				382,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				530,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.866,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.560,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				53.989,29	
3.3.90.92.94	indenizações e restituições trabalhistas				53.989,29	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				52.847,17	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				52.847,17	
04001	Dept. de Educação, Cultura e Desporto	4.792.928,93	0,00	4.792.928,93	3.611.884,57	1.181.044,36
04001.12	Educação	4.792.928,93	0,00	4.792.928,93	3.611.884,57	1.181.044,36
04001.12.122	Administração Geral	22.612,82	0,00	22.612,82	12.801,39	9.811,43
04001.12.122.02.000045	Administração Educação	22.612,82	0,00	22.612,82	12.801,39	9.811,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.612,82	0,00	22.612,82	12.801,39	9.811,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.226,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				486,08	
3.3.90.30.16	material de expediente				60,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				139,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				367,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				173,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				450,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				450,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.138,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.138,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.431,67	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.431,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.305,64	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				560,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				422,55	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				677,00	
3.3.90.39.36	multas indevidáveis				766,15	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				121,48	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.758,46	
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	159.572,45	0,00	159.572,45	149.071,56	10.500,89
04001.12.306.02.000012	Merenda Escolar	159.572,45	0,00	159.572,45	149.071,56	10.500,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.572,45	0,00	159.572,45	149.071,56	10.500,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				149.071,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				149.071,56	
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.038.471,52	0,00	3.038.471,52	1.859.320,11	1.179.151,41
04001.12.361.01.000056	Aquisição de dois ônibus - Caminho da Escola	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04001.12.361.01.000065	Construção de Escola Modelo - Centro	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04001.12.361.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação e Cultura	575.001,99	0,00	575.001,99	542.332,47	32.669,52
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	379.659,62	0,00	379.659,62	369.446,89	10.212,73
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				7.392,71	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.398,93	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.993,78	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				282.850,98	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				282.850,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.306,90	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.306,90	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.896,30	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.896,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	192.842,57	0,00	192.842,57	170.632,78	22.209,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.633,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.648,00	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				6,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.636,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.013,69	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				560,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.769,06	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				935,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.150,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				32.648,27	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.547,05	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				348,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.189,81	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				756,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				377,10	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				848,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.345,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.345,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.900,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				2.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.580,63	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.625,40	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.297,27	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				360,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.315,53	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				530,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				865,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				800,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				100,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.300,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				630,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				409,20	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.697,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1,35	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.371,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.492,05	
3.3.90.39.72	vale-transporte				930,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				999,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.930,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.708,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				6.950,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				5.498,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				770,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				174,12	
3.3.90.47.10	taxas				174,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.499,80	0,00	2.499,80	2.252,80	247,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.252,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				241,80	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				379,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.200,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				432,00	
04001.12.361.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	662.769,69	0,00	662.769,69	624.992,15	37.777,54
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	662.769,69	0,00	662.769,69	624.992,15	37.777,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				510.473,00	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				510.473,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.728,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.728,28	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.790,87	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.790,87	
04001.12.361.02.000007	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	28.034,90	0,00	28.034,90	29.494,51	-1.459,61
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.482,22	0,00	16.482,22	16.474,51	7,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.350,55	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				13.350,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.123,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.123,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.168,44	0,00	10.168,44	10.162,00	6,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.162,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.162,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.383,39	0,00	1.383,39	2.858,00	-1.474,61
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.858,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.858,00	
04001.12.361.02.000009	Transporte Escolar Ensino Fundamental	418.454,94	0,00	418.454,94	362.770,25	55.684,69
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	146.318,94	0,00	146.318,94	135.090,59	11.228,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				119.662,98	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				119.662,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.427,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.427,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	272.136,00	0,00	272.136,00	227.679,66	44.456,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				140.486,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				118.755,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				50,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				705,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				85,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.863,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.751,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.751,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84.985,74	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.735,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.175,67	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				54.856,75	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.218,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				456,48	
3.3.90.47.10	taxas				456,48	
04001.12.361.02.000010	Transporte Escolar - PNATE	65.917,00	0,00	65.917,00	52.339,94	13.577,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.917,00	0,00	65.917,00	52.339,94	13.577,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.935,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				188,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.747,39	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.404,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.515,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.888,95	
04001.12.361.02.000011	Transporte Escolar - Estado	162.225,00	0,00	162.225,00	146.420,02	15.804,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.225,00	0,00	162.225,00	146.420,02	15.804,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.619,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				256,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.363,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				143.800,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.102,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				142.698,00	
04001.12.361.02.000013	Salário Educação	126.068,00	0,00	126.068,00	100.970,77	25.097,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.571,81	0,00	121.571,81	99.203,77	22.368,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.430,67	
3.3.90.30.11	material químico				111,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.855,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.364,19	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				95,54	
3.3.90.30.42	ferramentas				4,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84.773,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.493,10	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.800,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				75.480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.496,19	0,00	4.496,19	1.767,00	2.729,19
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.767,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.767,00	
04001.12.365	Educação Infantil	1.329.103,29	0,00	1.329.103,29	1.365.375,96	-36.272,67

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.365.02.000008	Educação Pré-Escolar 00 à 05 anos	424.751,88	0,00	424.751,88	565.932,29	-141.180,41
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	306.821,42	0,00	306.821,42	323.242,60	-16.421,18
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.417,36	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				475,07	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.942,29	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				278.569,88	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				278.569,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.370,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.370,87	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				8.256,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				8.256,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.628,49	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.628,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.498,13	0,00	64.498,13	63.958,10	540,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.525,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.571,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				417,94	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.880,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				12,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				496,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.310,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				99,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.801,96	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				863,95	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				430,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				415,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.962,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				264,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.187,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.187,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.188,94	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				13.098,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				573,48	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				170,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				320,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.531,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.748,48	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.038,17	
3.3.90.39.72	vale-transporte				610,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.299,20	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.057,11	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.057,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.432,33	0,00	53.432,33	178.731,59	-125.299,26
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				116.013,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				116.013,15	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.718,44	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				500,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				6.416,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				21.155,40	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.500,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.573,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.505,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				19.997,94	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.071,10	
04001.12.365.02.000043	Educação Infantil - FUNDEB 60%	904.351,41	0,00	904.351,41	799.443,67	104.907,74
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	904.351,41	0,00	904.351,41	799.443,67	104.907,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				15.713,21	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.973,45	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.739,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				626.939,47	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				626.939,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				154.521,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				154.521,97	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.269,02	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.269,02	
04001.12.812	Desporto Comunitário	243.168,85	0,00	243.168,85	225.315,55	17.853,30
04001.12.812.02.000014	Manutenção das atividades Esportivas	243.168,85	0,00	243.168,85	225.315,55	17.853,30
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.998,81	0,00	72.998,81	68.294,87	4.703,94
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				562,68	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				562,68	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.010,73	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				45.010,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.521,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.521,46	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				13.200,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				13.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.970,04	0,00	166.970,04	157.020,68	9.949,36

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.737,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.446,09	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.975,97	
3.3.90.30.11	material químico				8,25	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.921,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				159,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.269,64	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.566,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.404,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				92,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				378,91	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				756,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				122,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				545,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				45,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				223,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				821,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.460,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.460,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				135,02	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				135,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.785,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				2.200,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.885,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.851,17	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				787,90	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				110,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.030,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.355,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				43,90	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				7.120,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				9.225,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.320,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.192,33	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8,65	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				532,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.174,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				82,80	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.759,20	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.825,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				386,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.793,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				550,68	
3.3.90.47.10	taxas				550,68	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				501,03	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				501,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
06001	Deptº. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	6.754.355,14	166.943,66	6.921.298,80	2.251.996,17	4.669.302,63
06001.06	Segurança Pública	51.436,64	0,00	51.436,64	37.901,52	13.535,12
06001.06.181	Policíamento	51.436,64	0,00	51.436,64	37.901,52	13.535,12
06001.06.181.02.000031	Apoio à Polícia Civil e Militar	51.436,64	0,00	51.436,64	37.901,52	13.535,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.575,96	0,00	24.575,96	13.316,19	11.259,77

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.346,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.565,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				448,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				867,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				290,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				430,41	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				922,92	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.525,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.297,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.969,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				405,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				215,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.359,60	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				100,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				190,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.860,68	0,00	26.860,68	24.585,33	2.275,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.585,33	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				13.950,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.525,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.166,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.943,83	
06001.08	Assistência Social	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
06001.08.244	Assistência Comunitária	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
06001.08.244.01.000054	Construção da Casa Mortuária	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.15	Urbanismo	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
06001.15.451.01.000053	Pavimentação Asfáltica da Rua 7 de Setembro 4Km	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
06001.15.451.01.000057	Pavimentação c/ lajotas da Rua Urbano da Cunha 300m	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
06001.15.451.01.000058	Pavimentação c/ lajotas da Rua Laudelino da Cunha 300m	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
06001.15.451.01.000059	Abertura de Túnel - Rua Gabriel Roberto da Silva	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
06001.15.451.01.000060	Pavimentação c/ lajotas da Rua José Niquelatti 300m	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
06001.15.451.01.000061	Pavimentação c/ lajotas da Rua Henrique Stedile 200m	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06001.25	Energia	158.754,00	0,00	158.754,00	152.982,51	5.771,49
06001.25.752	Energia Elétrica	158.754,00	0,00	158.754,00	152.982,51	5.771,49
06001.25.752.02.000028	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	158.754,00	0,00	158.754,00	152.982,51	5.771,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.754,00	0,00	158.754,00	152.982,51	5.771,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.054,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.054,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				136.928,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.306,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				118.621,80	
06001.26	Transporte	2.194.164,50	166.943,66	2.361.108,16	2.061.112,14	299.996,02
06001.26.782	Transporte Rodoviário	2.194.164,50	166.943,66	2.361.108,16	2.061.112,14	299.996,02
06001.26.782.01.000063	Aquisição de Caminhão Basculante	250.000,00	0,00	250.000,00	199.335,52	50.664,48
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	199.335,52	50.664,48

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				199.335,52	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.361,02	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				197.974,50	
06001.26.782.02.000029	Manutenção Geral de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.943.253,50	0,00	1.943.253,50	1.694.825,56	248.427,94
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	575.866,92	0,00	575.866,92	502.413,53	73.453,39
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				18.051,93	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				12.657,22	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.394,71	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				354.553,45	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				354.553,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.938,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.938,91	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				47.522,12	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				47.522,12	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.347,12	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				8.347,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.321.386,58	0,00	1.321.386,58	1.127.187,03	194.199,55
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.181,20	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				3.181,20	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				578.385,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				138.159,28	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				33,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				88,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				500,70	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				1.199,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				28,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.438,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				30.892,81	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				538,14	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				30.511,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.622,62	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				386,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				145.719,66	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.308,61	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.796,10	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				223.161,45	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				3.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.192,86	
3.3.90.36.07	estagiários				3.600,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				8.096,14	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.496,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				489.073,01	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				275,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.885,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.646,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.516,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				98.814,55	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				4.500,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				347,99	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				184.137,41	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.166,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.823,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.236,86	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.219,20	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				111,60	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.244,61	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.169,07	
3.3.90.39.72	vale-transporte				155,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				510,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				225,02	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.078,50	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.040,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				144.970,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				13.773,46	
3.3.90.47.10	taxas				6.676,50	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7.096,96	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.352,22	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				2.352,22	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.478,61	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.478,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	65.225,00	-19.225,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.685,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				12.685,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				52.540,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				900,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				640,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				51.000,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.26.782.02.000030	Infra Estrutura - CIDE	911,00	166.943,66	167.854,66	166.951,06	903,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	911,00	0,00	911,00	7,40	903,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	166.943,66	166.943,66	166.943,66	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				166.943,66	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				166.943,66	
07001	Dept. do Agricultor	1.412.982,45	0,00	1.412.982,45	940.564,44	472.418,01
07001.20	Agricultura	1.412.982,45	0,00	1.412.982,45	940.564,44	472.418,01
07001.20.606	Extensão Rural	1.412.982,45	0,00	1.412.982,45	940.564,44	472.418,01
07001.20.606.01.000055	Construção de Abatedouro Comunitário	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
07001.20.606.01.000062	Construção de Arena Multiuso	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
07001.20.606.01.000066	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.02.000032	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	900.150,14	0,00	900.150,14	831.654,44	68.495,70
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	334.883,50	0,00	334.883,50	331.065,55	3.817,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				263.148,56	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				263.148,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.181,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.181,18	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.735,81	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				10.735,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	548.766,64	0,00	548.766,64	498.368,89	50.397,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.387,50	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.387,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				341.948,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				194.022,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				407,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				515,89	
3.3.90.30.11	material químico				3.575,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.922,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				397,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.769,98	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				933,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				379,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				461,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.069,71	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.624,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				472,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				402,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115.614,78	
3.3.90.30.40	material biológico				6.248,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				134,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.230,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				350,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.880,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				151.431,81	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				25,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.865,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.954,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.204,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				74.656,74	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.401,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				236,79	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.328,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.359,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				409,08	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.210,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				26.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.282,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				329,52	
3.3.90.47.10	taxas				329,52	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				41,34	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.500,00	0,00	16.500,00	2.220,00	14.280,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.220,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				220,00	
07001.20.606.02.000033	Aquisição de Materiais Permanentes	12.832,31	0,00	12.832,31	108.910,00	-96.077,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.832,31	0,00	12.832,31	108.910,00	-96.077,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				108.910,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				108.260,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				650,00	
Total da Unidade Gestora		15.503.669,34	166.943,66	15.670.613,00	9.182.542,76	6.488.070,24

Unidade Gestora: Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	Fundo da Infância e Adolescência	11.038,42	0,00	11.038,42	3.521,81	7.516,61

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.08	Assistência Social	11.038,42	0,00	11.038,42	3.521,81	7.516,61
08001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	11.038,42	0,00	11.038,42	3.521,81	7.516,61
08001.08.243.02.000024	Proteção ao menor em situação de Risco	4.295,83	0,00	4.295,83	3.521,81	774,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.295,83	0,00	4.295,83	3.521,81	774,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				221,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				221,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.300,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.300,00	
08001.08.243.02.000039	Programas de Atividades Esportivas	1.933,77	0,00	1.933,77	0,00	1.933,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	938,05	0,00	938,05	0,00	938,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	995,72	0,00	995,72	0,00	995,72
08001.08.243.02.000040	Programas de Atividades de Computação	1.897,53	0,00	1.897,53	0,00	1.897,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	938,05	0,00	938,05	0,00	938,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	959,48	0,00	959,48	0,00	959,48
08001.08.243.02.000041	Programas de Atividades Culturais	2.381,48	0,00	2.381,48	0,00	2.381,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.605,80	0,00	1.605,80	0,00	1.605,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	775,68	0,00	775,68	0,00	775,68
08001.08.243.02.000042	Programas de Combate as Drogas	529,81	0,00	529,81	0,00	529,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	529,81	0,00	529,81	0,00	529,81
Total da Unidade Gestora		11.038,42	0,00	11.038,42	3.521,81	7.516,61

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo de Assistência Social	182.651,42	0,00	182.651,42	137.278,97	45.372,45
10001.08	Assistência Social	182.651,42	0,00	182.651,42	137.278,97	45.372,45
10001.08.241	Assistência ao Idoso	4.271,30	0,00	4.271,30	2.724,21	1.547,09
10001.08.241.02.000027	Atenção a Terceira Idade	4.271,30	0,00	4.271,30	2.724,21	1.547,09

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.271,30	0,00	4.271,30	2.724,21	1.547,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.698,71	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.681,71	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				1.017,00	
10001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	17.140,19	0,00	17.140,19	10.994,73	6.145,46
10001.08.242.02.000025	Apoio aos excepcionais	17.140,19	0,00	17.140,19	10.994,73	6.145,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.140,19	0,00	17.140,19	10.994,73	6.145,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.435,37	
3.3.90.39.11	locação de softwares				169,71	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				129,66	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				8.136,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.559,36	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.559,36	
10001.08.244	Assistência Comunitária	161.239,93	0,00	161.239,93	123.560,03	37.679,90
10001.08.244.02.000026	Atenção à família carente	161.239,93	0,00	161.239,93	123.560,03	37.679,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.745,45	0,00	151.745,45	119.513,03	32.232,42
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.276,00	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				3.276,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				11.105,36	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				5.822,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				5.283,36	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.051,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.442,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.219,10	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				442,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				218,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.105,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2,99	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				29,98	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				401,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				654,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				47,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6,47	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4,76	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				26,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				90,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				230,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				129,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.097,45	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.800,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				409,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				11.672,63	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.951,17	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				655,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				175,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				105,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2,38	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				600,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				861,64	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				400,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				42.488,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.752,35	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				85,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.180,84	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.210,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				177,60	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.885,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.606,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				181,87	
3.3.90.47.10	taxas				181,87	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.800,40	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.800,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.494,48	0,00	9.494,48	4.047,00	5.447,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.047,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.598,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.449,00	
Total da Unidade Gestora		182.651,42	0,00	182.651,42	137.278,97	45.372,45

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	Fundo de Saúde	2.687.990,68	139.887,51	2.827.878,19	2.670.879,52	156.998,67
09001.10	Saúde	2.687.990,68	139.887,51	2.827.878,19	2.670.879,52	156.998,67
09001.10.122	Administração Geral	22.612,82	0,00	22.612,82	17.856,99	4.755,83
09001.10.122.02.000046	Administração Saúde	22.612,82	0,00	22.612,82	17.856,99	4.755,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.612,82	0,00	22.612,82	17.856,99	4.755,83

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				24,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				376,99	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				376,99	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.541,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.541,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.964,30	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				420,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.36	multas indevidáveis				204,30	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				405,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				180,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				375,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				330,00	
09001.10.301	Atenção Básica	2.627.016,46	122.000,00	2.749.016,46	2.569.246,58	179.769,88
09001.10.301.01.000064	Aquisição de Veículo	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
09001.10.301.02.000015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.317.090,46	0,00	1.317.090,46	1.255.933,37	61.157,09
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	809.537,94	0,00	809.537,94	777.349,53	32.188,41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				19.692,80	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				19.692,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				547.937,85	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				547.937,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				118.050,72	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				118.050,72	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				75.479,71	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				75.479,71	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.580,44	
3.1.90.92.34	outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				3.580,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.608,01	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				12.608,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	460.959,72	0,00	460.959,72	444.780,59	16.179,13
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				414,70	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				414,70	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.913,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66.783,77	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				49,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.306,62	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.217,14	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.788,62	
3.3.90.30.11	material químico				47,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.688,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.784,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.864,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				250,80	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				200,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.795,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.991,77	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.066,85	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.794,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.684,18	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				693,63	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.092,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29.093,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				9,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.269,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				440,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.329,95	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.329,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.440,04	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				30.440,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				264.931,82	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				140,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.044,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.984,36	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.725,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.605,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.843,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.296,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.691,50	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.030,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				960,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.272,52	
3.3.90.39.36	multas indevidáveis				868,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.425,72	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.202,81	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				176.614,55	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.944,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				199,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.175,78	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.709,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				299,20	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				750,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				4.350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				342,36	
3.3.90.47.10	taxas				342,36	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.257,80	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.257,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.592,80	0,00	46.592,80	33.803,25	12.789,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.803,25	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.973,09	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				680,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				6.347,09	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.322,92	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.718,35	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.761,80	
09001.10.301.02.000016	Programa de Saúde da Família - PSF	682.092,89	122.000,00	804.092,89	784.797,34	19.295,55
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	682.092,89	0,00	682.092,89	662.797,34	19.295,55
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				248.323,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				26.249,23	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				222.074,65	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				211.284,58	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				211.284,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.768,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.768,96	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				128.750,32	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				128.750,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.669,60	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.669,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				84.517,95	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				84.517,95	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.221,98	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				36.221,98	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.260,07	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.260,07	
09001.10.301.02.000017	Programa de Agentes Comunitários - PACS	142.070,00	0,00	142.070,00	135.430,50	6.639,50
3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	142.070,00	0,00	142.070,00	135.430,50	6.639,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado					10.034,94
3.1.90.04.04	obrigações patronais					1.898,94
3.1.90.04.99	outros serviços temporários					8.136,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)					97.257,05
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)					97.257,05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					26.816,39
3.1.90.13.01	FGTS					5.189,11
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS					21.627,28

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.322,12	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.322,12	
09001.10.301.02.0000018	Aquisição de Medicamentos	183.726,11	0,00	183.726,11	213.955,74	-30.229,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	183.726,11	0,00	183.726,11	213.955,74	-30.229,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				185.017,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				84,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				108.155,66	
3.3.90.30.10	material odontológico				11.086,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				60.891,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.800,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.733,28	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.733,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.205,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.600,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				18.841,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.741,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,20	
09001.10.301.02.000022	SUS Estado	152.037,00	0,00	152.037,00	179.129,63	-27.092,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	152.037,00	0,00	152.037,00	179.129,63	-27.092,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.699,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				62,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				27.793,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				483,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				903,50	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				9.189,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.268,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				129.429,88	
3.3.90.39.08	manutenção de software				24.635,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				101.249,04	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				224,28	
3.3.90.39.81	serviços bancários				121,06	
09001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.887,51	17.887,51	55.198,04	-37.310,53
09001.10.302.02.000023	Consórcio de Saúde CIS-AMAVI	0,00	17.887,51	17.887,51	55.198,04	-37.310,53
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	17.887,51	17.887,51	55.198,04	-37.310,53
3.3.93.30.00	Material de Consumo				34.198,04	
3.3.93.30.09	material farmacológico				34.198,04	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				21.000,00	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	9.263,00	0,00	9.263,00	7.477,97	1.785,03
09001.10.304.02.000020	Vigilância Sanitária	9.263,00	0,00	9.263,00	7.477,97	1.785,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.848,87	0,00	6.848,87	6.843,04	5,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.253,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				173,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				100,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				980,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.590,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				90,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.500,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.414,13	0,00	2.414,13	634,93	1.779,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				634,93	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				634,93	
09001.10.305	Vigilância Epidemiológica	29.098,40	0,00	29.098,40	21.099,94	7.998,46
09001.10.305.02.000021	Vigilância Epidemiológica	29.098,40	0,00	29.098,40	21.099,94	7.998,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.482,45	0,00	17.482,45	12.355,94	5.126,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.539,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.185,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				73,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.311,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.899,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuíta				2.822,68	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.822,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.936,83	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				510,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				567,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				125,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.234,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,06	
3.3.90.47.10	taxas				57,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.615,95	0,00	11.615,95	8.744,00	2.871,95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.744,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				649,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.095,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral			0,00		
	Total da Unidade Gestora	2.687.990,68	139.887,51	2.827.878,19	2.670.879,52	156.998,67

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara de Vereadores	651.158,99	0,00	651.158,99	588.093,36	63.065,63
01001.01	Legislativa	651.158,99	0,00	651.158,99	588.093,36	63.065,63
01001.01.031	Ação Legislativa	651.158,99	0,00	651.158,99	588.093,36	63.065,63
01001.01.031.02.000001	Processo Legislativo	651.158,99	0,00	651.158,99	588.093,36	63.065,63
3.1.20.00.00	Transferências à União	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	459.235,76	764,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				344.844,26	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				344.844,26	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				35.334,56	
3.1.90.12.03	gratificação por tempo de serviço				3.473,28	
3.1.90.12.43	13º salário				13.869,59	
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				1.427,64	
3.1.90.12.46	férias - pagamento antecipado				16.564,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.056,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.056,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	13.800,00	1.200,00
3.3.50.41.00	Contribuições				9.600,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				9.600,00	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.200,00	
3.3.50.92.41	contribuições				4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	112.248,60	32.751,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.682,77	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.682,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.433,36	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.126,82	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.241,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.064,77	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				15.877,93	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				15.877,93	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				6.860,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				5.860,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				300,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.740,39	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				80,00	
3.3.90.37.03	vigilância				1.624,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				6.435,39	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				241,00	
3.3.90.37.99	outras locações de mão-de-obra				3.360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.734,15	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.019,90	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.067,02	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				622,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.290,15	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.030,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				460,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.600,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.430,27	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				511,01	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				302,65	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				636,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.894,31	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				14.965,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				785,84	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				620,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				620,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.158,99	0,00	24.158,99	2.809,00	21.349,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.809,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				349,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.460,00	
Total da Unidade Gestora		651.158,99	0,00	651.158,99	588.093,36	63.065,63
Total Geral		19.036.508,85	306.831,17	19.343.340,02	12.582.316,42	6.761.023,60

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	11.801.850,35	12.461.976,07	-660.125,72	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	19.022.508,85	12.238.174,72	6.784.334,13
Receita Tributária	978.391,00	1.146.910,60	-168.519,60	Corrente	12.428.233,88	11.521.655,72	906.578,16
Receita de Contribuições	131.754,00	140.689,53	-8.935,53	Capital	6.594.274,97	716.519,00	5.877.755,97
Receita Patrimonial	25.854,00	48.582,91	-22.728,91	CRÉDITO ESPECIAL	306.831,17	344.141,70	-37.310,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	17.887,51	55.198,04	-37.310,53
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	288.943,66	288.943,66	0,00
Receita de Serviços	131.160,00	127.195,80	3.964,20	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.283.452,26	12.743.887,78	-460.435,52	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	172.223,31	135.298,16	36.925,15	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.920.984,22	-1.880.588,71	-40.395,51				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.530.864,73	-2.530.864,73
Receitas de Capital	6.326.000,00	378.514,05	5.947.485,95				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	76.000,00	0,00	76.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	6.250.000,00	378.514,05	5.871.485,95				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.530.864,73	-2.530.864,73				
SOMA	18.127.850,35	15.371.354,85	2.756.495,50	SOMA	19.329.340,02	15.113.181,15	4.216.158,87

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

DÉFICIT	1.201.489,67		1.201.489,67	SUPERÁVIT			258.173,70	-258.173,70
TOTAL	19.329.340,02	15.371.354,85	3.957.985,17	TOTAL		19.329.340,02	15.371.354,85	3.957.985,17

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

# Balanço Financeiro - Anexo 13

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	15.371.354,85	ORÇAMENTÁRIAS	15.113.181,15
Receitas Correntes	12.461.976,07	Despesas Correntes	11.576.853,76
Receita Tributária	1.146.910,60	Pessoal e Encargos Sociais	6.581.417,20
Receita de Contribuições	140.689,53	Juros e Encargos da Dívida	20.238,03
Receita Patrimonial	48.582,91	Outras Despesas Correntes	4.975.198,53
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.005.462,66
Receita de Serviços	127.195,80	Investimentos	947.098,98
Transferências Correntes	12.743.887,78	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	135.298,16	Amortização da Dívida	58.363,68
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.880.588,71	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.530.864,73
Receitas de Capital	378.514,05		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	378.514,05		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-órcamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.530.864,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.245.217,15	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.159.161,20
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	58.153,13	Realizável	61.683,28
Créditos em Circulação	58.153,13	Créditos em Circulação	61.683,28
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.108.122,31	Depósitos	1.073.527,20
Consignações	81.547,50	Consignações	81.547,50
Depósitos de Diversas Origens	1.026.574,81	Depósitos de Diversas Origens	991.979,70
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	945.349,01
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	945.349,01
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	78.601,71	Serviços da Dívida a Pagar	78.601,71
Operações de Crédito em Liquidação	78.601,71	Operações de Crédito em Liquidação	78.601,71
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	340,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>16.616.572,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>17.272.342,35</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.553.891,78</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>898.121,43</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	204.639,29	Bancos Conta Movimento	72.823,21
Bancos Conta Vinculada	120.061,38	Bancos Conta Vinculada	62.996,70
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.158.381,35	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	393.489,18
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	70.809,76	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	368.812,34
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.170.463,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.170.463,78</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

## Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCIERO	901.651,58	FINANCIERO	54.563,23
DISPONÍVEL	898.121,43	DEPÓSITOS	36.514,38
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	72.823,21	Depósitos de Diversas Origens	36.514,38
Bancos Conta Vinculada	62.996,70	RESTOS A PAGAR	18.048,85
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	393.489,18	Obrigações a Pagar	18.048,85
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	368.812,34	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	3.530,15	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	3.530,15	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	11.034.660,38	PERMANENTE	199.409,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	199.409,00
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	63.227,32
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	136.181,68
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	221.382,72	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	40.914,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	180.468,72	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	10.813.277,66	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	10.813.277,66		
Bens Imóveis	5.489.585,15		
Bens Móveis	5.323.692,51		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	11.936.311,96	PASSIVO REAL	253.972,23
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	11.682.339,73
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	11.682.339,73
COMPENSADO	913.609,58	COMPENSADO	913.609,58
TOTAL	12.849.921,54	TOTAL	12.849.921,54



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.192.853,33	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.506.577,97
Receitas Correntes	12.461.976,07	Despesas Correntes	11.576.853,76
Receita Tributária	1.146.910,60	Pessoal e Encargos Sociais	6.581.417,20
Receita de Contribuições	140.689,53	Juros e Encargos da Dívida	20.238,03
Receita Patrimonial	48.582,91	Outras Despesas Correntes	4.975.198,53
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.005.462,66
Receita de Serviços	127.195,80	Investimentos	947.098,98
Transferências Correntes	12.743.887,78	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	135.298,16	Amortização da Dívida	58.363,68
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.880.588,71	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.530.864,73
Receitas de Capital	378.514,05	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	393.396,82
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	393.396,82
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	378.514,05	Bens Móveis	0,00
		Demais alienações	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidão de Créditos	393.396,82
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
		Recebimentos de Dívida Ativa	393.396,82
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.530.864,73	Créditos Diversos a Receber	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	821.498,48	Entidades Devedoras	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	763.134,80	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Aquisição de Bens	763.134,80	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Bens Imóveis	236.753,08	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Móveis	526.381,72	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.363,68		
Operações de Créditos - Em Contatos	58.363,68		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.219.154,18	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.682.874,79
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	11.682.874,79	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	11.682.874,79
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	536.279,39	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	535.939,39		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devolução de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	447.404,52	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	88.534,87	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00



## Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	88.534,87	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	88.534,87	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Valorização de Bens	0,00	Créditos Tributários	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens de Estoque	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	340,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	28.412.007,51	Total das Variações Passivas	27.189.452,76
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.222.554,75



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
TOTAL GERAL	28.412.007,51	TOTAL GERAL	28.412.007,51



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	257.772,68	0,00	58.363,68	199.409,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>257.772,68</b>	<b>0,00</b>	<b>58.363,68</b>	<b>199.409,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVERSOS (*)</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>257.772,68</b>	<b>0,00</b>	<b>58.363,68</b>	<b>199.409,00</b>

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	81.547,50	81.547,50	0,00
Depósitos de Diversas Origens	1.919,27	1.026.574,81	991.979,70	36.514,38
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.919,27</b>	<b>1.108.122,31</b>	<b>1.073.527,20</b>	<b>36.514,38</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	496.924,49	0,00	496.924,49	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	466.473,37	0,00	448.424,52	18.048,85
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>963.397,86</b>	<b>0,00</b>	<b>945.349,01</b>	<b>18.048,85</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>965.317,13</b>	<b>1.108.122,31</b>	<b>2.018.876,21</b>	<b>54.563,23</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ANUAL**

\*\*\*\*\* 2013 \*\*\*\*\*

**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**

Em cumprimento ao item I do art. 20 da Resolução N.TC-077/2013 do Tribunal de Contas do Estado segue abaixo o “Relatório Circunstanciado” elaborado pelo Órgão de Controle Interno, nos termos do art. 84 da Resolução nºTC-06/2001.

**1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

*“O orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para definir como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas, etc.) serão aplicados em projetos e políticas públicas, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade”.*

Assim, um dos eixos principais da Lei de Responsabilidade Fiscal é o **planejamento das ações do governo**, que se dá através dos orçamentos compostos pelo Plano Plurianual (também conhecido como PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentária (ou LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), onde o Poder Público deve organizar e priorizar os seus gastos frente à sua capacidade de arrecadação.

**1.1. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária**

A lei nº938/2012 de 05/10/2012 aprovou a LDO – Lei de Diretrizes para a elaboração do orçamento do exercício de 2013.

**1.2. LOA – Lei Orçamentária Anual**

A lei nº941/2012 de 27/11/2012 aprovou a LOA – Lei Orçamentária Anual, onde estimou e fixou a despesa do município para o exercício de 2013 em R\$18.127.850,35.

**2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*“A execução do Orçamento pode ser definida como a atividade e procedimento desenvolvidos pela Administração Pública, para concretizar as metas estabelecidas e*

(fath) 1 0

**UNIDADE OPERACIONAL**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

aprovadas quando do planejamento e implica na mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros".

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado no exercício de 2013 o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$258.173,70**, face ao confronto da Receita Arrecadada de R\$12.840.490,12 e a Despesa Realizada de R\$12.582.316,42.

Pautadas na legislação vigente, ao longo do exercício de 2013 houve a necessidade de diversas alterações orçamentárias. Segue abaixo resumos dessas alterações:

**Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica**

Suplementar	R\$ 2.266.001,50	Suplementado nas dotações	R\$ 3.788.165,98
Especial	R\$ 1.522.164,48	Anulado nas dotações	R\$ 1.429.001,50
Extraordinário	R\$ 0,00	Subtrair Superávit fin. Outras fontes	R\$ 405.705,15
		Excesso de Arrecadação	R\$ 953.459,33
		Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
		Convênio:	R\$ 0,00
		Subtrair superávit financeiro	R\$ 0,00
		Subtrair Rec. s/desp. Corresp.	R\$ 0,00

**Entidade: Fundo Municipal de Saúde**

Suplementar	R\$ 589.671,57	Suplementado nas dotações	R\$ 865.585,86
Especial	R\$ 275.914,29	Anulado nas dotações	R\$ 496.171,57
Extraordinário	R\$ 0,00	Subtrair Superávit fin. Outras fontes	R\$ 0,00
		Excesso de Arrecadação	R\$ 153.914,29
		Operações de Crédito	R\$ 0,00
		Convênio:	R\$ 0,00
		Subtrair superávit financeiro	R\$ 0,00
		Subtrair Rec. s/desp. Corresp.	R\$ 0,00

**Entidade: Fundo Municipal da Infância e Adolescência**

Foram anuladas as dotações orçamentárias deste fundo para suplementar no Fundo Municipal da Assistência Social.

Suplementar	R\$ 54.000,00	Suplementado nas dotações	R\$ 0,00
Especial	R\$ 0,00	Anulado nas dotações	R\$ 54.000,00
Extraordinário	R\$ 0,00	Subtrair Superávit fin. Outras fontes	R\$ 54.000,00
		Excesso de Arrecadação	R\$ 953.459,33
		Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
		Convênio:	R\$ 0,00
		Subtrair superávit financeiro	R\$ 0,00
		Subtrair Rec. s/desp. Corresp.	R\$ 0,00



**UNIDADE OPERACIONAL**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

Entidade: Fundo Municipal da Assistência Social

Suplementar	R\$ 89.192,81	Suplementado nas dotações	R\$ 89.192,81
Especial	R\$ 0,00	Anulado nas dotações	R\$ 5.592,81
Extraordinário	R\$ 0,00	Subtrair Superávit fin. Outras fontes	R\$ 0,00
		Excesso de Arrecadação	R\$ 29.600,00
		Operações de Crédito	R\$ 0,00
		Convênio:	R\$ 0,00
		Subtrair superávit financeiro	R\$ 0,00
		Subtrair Rec. s/desp. Corresp.	R\$ 0,00

### 3 - COMPORTAMENTO FINANCEIRO

Considerando o Ativo Financeiro de R\$ 901.651,58 e o Passivo Financeiro de R\$54.563,23 tem-se ao final do exercício de 2013 um **Superávit Financeiro** de R\$847.088,35.

Ou seja, a existência de passivos financeiros inferiores a ativos financeiros revela ótima capacidade de pagamento do município diante de suas obrigações financeiras de curto prazo.

### 4 - COMPORTAMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A apuração da Receita Corrente Líquida serve de parâmetro para a verificação do cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme legislação vigente a “*receita corrente líquida compreende o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no âmbito municipal, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no §9º do art. 201 da CRFB/88, bem como serão computados no cálculo os valores pagos e recebidos em decorrência da LC N°87/96, e do Fundo previsto pelo art. 60 do ADCT*”.

E Conforme o §3º do art. 2º da LRF:

“*a Receita Corrente Líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e a dos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades, especialmente as transferências intragovernamentais, que a partir da Portaria STN nº163, passaram a se fazer através do fluxo extra orçamentário*”.

Demonstramos abaixo o comportamento da Receita Corrente Líquida, apurada conforme os critérios determinados na LRF, em seu art. 53, inciso I:

*(Assinatura)*



**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

DESCRÍÇÃO	Exercício de 2013
	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS</b>	
RECEITA TRIBUTARIA	1.024.531,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.689,53
RECEITA PATRIMONIAL	48.582,91
RECEITA DE SERVIÇOS	127.195,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.743.235,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.680.709,59
<b>DEDUÇÕES</b>	
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	1.880.107,78
DEVOLUÇÃO DE IMP.S/ PROPR.PRED. TER.URB.	-480,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>12.337.086,15</b>

## 5 - GASTOS COM PESSOAL

A Constituição da República, através da EC nº19/98, estabeleceu regras com relação aos gastos com Pessoal pela Administração Pública, remetendo à legislação infraconstitucional a regulamentação da matéria, o que ocorreu através da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E em seu art. 18 é definido quais os valores que devem ser computados para fins de apuração dos limites legais, a saber:

*"Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eleitos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subvenções, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente da entidades de previdência.*

*§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".*

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as das onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência".*

Assim sendo, verificou-se os gastos com pessoal, considerando os limites expressos nos arts 19 e 20 da LRF, apurados em relação à receita corrente líquida de R\$12.337.086,15.

### a) Município:

Os gastos com Pessoal do Município (Prefeitura e Câmara), no exercício de 2013 somaram a importância de R\$6.498.240,3 equivalentes a 52,67% da Receita Corrente



*(Assinatura)* 4

**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**AGRONÔMICA – SC**

Líquida. Portanto, foi cumprido os incisos I, II e III do art. 20 da LRF, que fixa o limite MÁXIMO de 60%, bem como foi cumprido com o parágrafo único do art. 22 da LRF que fixa o limite PRUDENCIAL de 57%.

**b) Poder Executivo:**

Os gastos com Pessoal do Poder Executivo no exercício de 2013 somaram a importância de **R\$6.039.004,54** equivalentes a **48,95 %** da Receita Corrente Líquida. Portanto, foi cumprido os incisos I, II e III do art. 20 da LRF, que fixa o Limite MÁXIMO de 54%.

Com o índice obtido de 48,96% as despesas com Pessoal do Poder Executivo apenas enquadram-se no “Limite de Alerta” conforme preconiza o inciso II do §1º do art. 59 da LRF. E nesse caso, não gera vedações ao Chefe do Poder Executivo.

**c) Poder Legislativo:**

O total das despesas c/ Pessoal do Poder Legislativo no exercício de 2013 somaram a importância e **R\$459.235,76** equivalentes à **3,72%** da Receita Corrente Líquida, cumprindo assim com os limites legais impostos ao Poder Legislativo, a saber:

- Limite Máximo de 6% referido no artigo 20, III, ‘a’ da Lei Complementar nº101/2000, que determina o limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos c/ pessoal do Poder Legislativo;
- Limite Prudencial de 5,7% referido no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Limite de Alerta de 5,4% referido no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6 - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 determina que os Municípios, bem como os Estados, devem aplicar uma porcentagem mínima de sua receita com o desenvolvimento do ensino.

Considerando o artigo 212 da Constituição Federal que diz:

*“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.*

E considerando a Lei Federal nº. 9.394 de 20/12/1996 onde estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional tem-se que:

O total das receitas de impostos no exercício de 2013 é de R\$10.427.789,55.

E o total das despesas para fins deste limite constitucional ficou assim constituído:

*(Assinatura)* 5

**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

Despesa c/ ensino fundamental.....	R\$1.611.929,32
Despesa c/ educação infantil.....	R\$1.220.929,58
Perda c/transferência do FUNDEB p/ fins limite constitucional. (R\$ 435.098,00)	
<b>TOTAL DAS DESPESAS .....</b>	<b>R\$3.267.956,90</b>

Assim sendo, constatou-se que no exercício de 2013 o município de Agronômica aplicou 31,34% de sua receita em educação, cumprindo com a legislação vigente:

**6.1. Aplicação de no mínimo 60% do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública:**

De acordo com o art. 22 da lei nº 11.494/2007, 60% dos recursos do FUNDEB deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

Considerando então a receita referente ao FUNDEB de R\$1.443.534,52 os gastos com remuneração dos profissionais do magistério no exercício de 2013 foram de R\$1.424.435,82, correspondendo assim a 98,68% das receitas.

Houve um saldo remanescente no exercício de 2013 dos recursos do FUNDEB no valor de R\$1.085,32.

## 7 - APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

A Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais no exercício de 2013 assim se apresentou:

Receitas	RS

**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

Receita Resultante do Imposto IPTU.....	223.626,99
Receita Resultante do Imposto ITBI.....	98.342,39
Receita Resultante do Imposto ISS.....	284.524,62
Receita Resultante do Imposto IRRF.....	166.041,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos .....	3.782,04
Dívida Ativa dos Impostos.....	19.677,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa.....	12.802,92
Receita de Transferências Constitucionais e legais.....	9.384.893,36
<b>Total de Receitas de Impostos e transferências legais</b>	<b>10.193.691,81</b>

Considerando a legislação vigente, segue abaixo o Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ou seja, despesas essas relativas a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, integrando as Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2013:

<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Por Grupo de Natureza da Despesa</b>	
Despesas Correntes	2.505.697,34
Pessoal e Encargos Sociais	1.575.577,37
Outras Despesas Correntes	930.119,97
Despesas de Capital	165.182,18
Investimentos	165.182,18
<b>Total</b>	<b>2.670.879,52</b>

<b>Por Subfunção</b>	
Atenção Básica	2.569.246,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.198,04
Vigilância Sanitária	7.477,97
Vigilância Epidemiológica	21.099,94
Outras Subfunções	17.856,99
<b>Total</b>	<b>2.670.879,52</b>

<b>Despesas Próprias c/ Ações e Serviços Públicos Saúde</b>	
Despesas com Saúde	2.670.879,52

*(Assinatura)* 7



**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**AGRONÔMICA – SC**

( - ) Despesas custeadas c/ outros recursos destinados a saúde	829.985,66
Transferências do SUS	829.985,66
<b>Total Desp.Próprias c/ Ações e Serviços Públicos Saúde</b>	<b>1.840.893,86</b>

Considerando o total da Receita de Impostos e transferências Constitucionais e Legais de **R\$10.193.691,81** houve no exercício de 2013 uma **APLICAÇÃO de 18,06% em Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

Cumpriu-se assim com as exigências de no mínimo 15% do produto da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea “b” e §3º, da CF, em gastos com ações e serviços públicos de saúde (CF, art. 198, §2º, ADCT, art77, II e III), relativos a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.

## 8 - GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, ressaltou-se o que segue:

### 8.1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Como instrumento de transparência da gestão fiscal, a LRF instituiu o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), abrangendo as informações referentes à consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei.

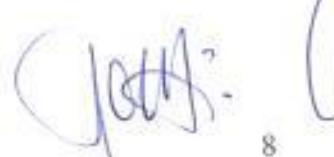
O art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, proporcionou aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, a faculdade de aplicar e apurar os dispositivos relativos à despesa com pessoal e dívidas, como também divulgá-los semestralmente, desde que estejam cumpridos os limites previstos na Lei.

Período	Comunicação	Data de Publicação
1º semestre	Mural Oficial Sítio da prefeitura	29/07/2013
2º semestre	Mural Oficial Sítio da prefeitura	20/01/2014

### 8.2. Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Conforme está previsto no §3º do art. 165 da CF, regulamentado pela LRF, o RREO - **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e na gestão do município e deve ser elaborado e publicado até o dia 30 do mês subsequente ao término de cada bimestre.

As publicações deram-se nas seguintes datas:



**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

Período	Comunicação	Data de Publicação
1º bimestre	Mural oficial Sítio da prefeitura	25/03/2013
2º bimestre	Mural oficial Sítio da prefeitura	10/05/2013
3º bimestre	Mural oficial Sítio da prefeitura	29/07/2013
4º bimestre	Mural Oficial Sítio da prefeitura	06/09/2013
5º bimestre	Mural oficial Sítio da prefeitura	20/11/2013
6º bimestre	Mural Oficial Sítio da prefeitura	20/01/2013

## 9 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO

É obrigação do Poder Executivo ao longo do ano providenciar a participação da sociedade no momento da elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual, bem como apresentar as Metas Fiscais, através de Audiências Públicas, garantindo a transparência da gestão governamental.

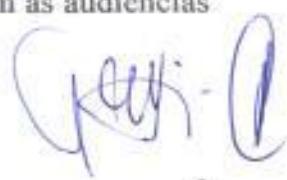
Assim sendo, a realização de Audiências Públicas são oportunidades que o Poder Executivo tem para prestar informações aos contribuintes, aos cidadãos, aos municípios, numa linguagem clara e objetiva.

### 9.1. Audiência Pública das Metas Fiscais:

Considerando o artigo 9º, parágrafo 4º da LRF que diz:

*"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."*

Segue abaixo o quadro demonstrativo das datas em que ocorreram as audiências públicas referentes as metas fiscais dos respectivos quadrimestres:



**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**AGRONÔMICA – SC**

Período	Data de Publicação
3º QUADRIMESTRE/2012	26/02/2013
1º QUADRIMESTRE/2013	27/05/2013
2º QUADRIMESTRE/2013	30/09/2013
3º QUADRIMESTRE/2013	Realiza-se em 02/2014

**9.2. Audiência PÚBLICA do PPA**

Atendendo a LRF, bem como a legislação municipal vigente, o Poder Executivo realizou Audiência Pública do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014 - 2017. A audiência pública foi agendada, convocada e preparada pelo Executivo Municipal e realizou-se em 15/03/2013, às 16h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal. A audiência pública foi divulgada em Jornal regional (“O Riossulense”). E foi divulgada também em televisão (“Fundação Osni José Gonçalves Televisão Bela Aliança”).

**9.3. Audiência Pública da LDO**

Atendendo a LRF, bem como a legislação municipal vigente, o Poder Executivo, realizou Audiência Pública para a apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2014. A audiência pública foi agendada, convocada e preparada pelo Executivo Municipal e realizou-se em 15/03/2013, às 16h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal. A audiência pública foi divulgada em Jornal regional (“O Riossulense”). E foi divulgada também em televisão (“Fundação Osni José Gonçalves Televisão Bela Aliança”)

**9.4. Audiência PÚBLICA da LOA:**

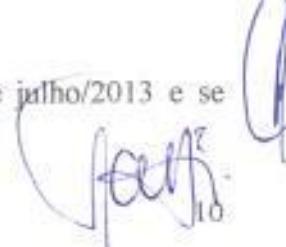
Atendendo a LRF, bem como a legislação municipal vigente, o Poder Executivo, realizou Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. A audiência ocorreu em 13/09/2013, às 15h00min.

**10 - VERIFICAÇÕES IN LOCO - “AUDITORIA”**

Considerando que a auditoria é uma ferramenta que colabora para a evidenciação de erro, omissão ou fraude, salvaguardando o patrimônio do município, a Unidade Operacional do Sistema de Controle Interno desenvolveu ao longo do exercício de 2013 as seguintes verificações in loco:

**a) Merenda Escolar**

As verificações *in loco* ocorreram nos meses de maio; junho e julho/2013 e se deram nos seguintes aspectos:



**UNIDADE OPERACIONAL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**AGRONÔMICA – SC**

- Higiene Pessoal das merendeiras, do Ambiente e dos alimentos;
- Armazenagem dos produtos;
- Preparo e distribuição dos alimentos;
- Relacionamento da merendeira;
- Local e segurança no trabalho;
- Atuação do Conselho Municipal da Merenda Escolar.

**b) Cessão de Servidores**

As verificações *in loco* ocorreu de 26/09/2013 à 21/10/2013 e se deu na identificação dos servidores que se encontravam em situação funcional de cedidos requisitados, bem como a identificação da regularidade dos respectivos atos administrativos.

**c) Transporte Escolar**

Os trabalhos in loco se deram nos meses de abril, maio e junho/2013 onde se verificou a oferta do transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino com as devidas condições do serviço prestado, identificando aspectos positivos e/ou negativos quanto ao atendimento da demanda e a garantia da segurança destes usuários, levando ao conhecimento dos responsáveis pelo Transporte Escolar para as providências necessárias.

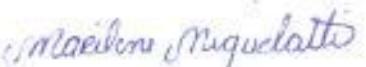
**d) Câmara de Vereadores**

Os trabalhos de verificações in loco na Câmara de Vereadores se deram no mês de dezembro/2013 com a finalidade de avaliar as suas ações, observar alguns controles formais existentes, identificar fragilidades que possam comprometer os objetivos pretendidos pelo Poder Legislativo, bem como sugerir ações que visam ao aperfeiçoamento de suas obrigações.

Encerra-se o presente Relatório Circunstanciado referente ao ano de 2013.

Agrônoma, 06 de fevereiro de 2014.

  
José Ercolino Menegatti  
Prefeito Municipal

  
Marilene Niquelatti  
Agente de Controle Interno

  
Gerson Chaves Cabral  
Coordenador do Órgão Colegiado

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Agronomia**

Rua Sete de Setembro, 215 – fone/Fax: (047) 3542-0166  
89.188-000 – AGRONÔMICA- SANTA CATARINA

**PARECER**

EU, PRISCILA BORK, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Agronomia, representando todos os membros do mesmo, instituído pela Portaria nº 180/2011 de 08 de junho de 2011, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2013 foram na ordem de R\$ 1.443.534,52 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 15.045,36 (Quinze mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

1. Recursos do FUNDEB 60% - o valor foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei 9.424/96 e;
2. Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental.
3. Restando o saldo de R\$ 1.085,32 (Um mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a ser aplicado na manutenção do ensino até o dia 31 (trinta e um) de março de 2014 (dois mil e quatorze).

Após uma análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013.

Agronomia, 17 de fevereiro de 2014.



**PRISCILA BORK**  
Presidente – Conselho Municipal de FUNDEB de Agronomia



Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora,sob nome Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agronômica(Cod. 26697).

Cordialmente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

Fis  
107  
TCE/SC

## LEI N°883/2011 DE 29 DE MARÇO DE 2011

### DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CTDCA E FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

José Ercolino Menegatti, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina.  
FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida pela Lei Municipal n°. 490, de 03 de dezembro de 1993, passa a ser regida por esta Lei.

## TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A efetivação dos Direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos poderes públicos em todos os níveis, com absoluta prioridade.

Art. 4º A garantia de absoluta prioridade dos Direitos da Criança e do Adolescente compreende:

- I – primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- II – precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- III – preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- IV – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude.

Art. 5º As ações de promoção, controle e defesa dos Direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, far-se-ão através de ações articuladas, governamentais e não governamentais.

Art. 6º Garantirão a absoluta prioridade, dentre outros, os seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA;
- III - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

## TÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
108  
TCE/SC

## Capítulo I DA NATUREZA

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, previsto no artigo 88 de Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, criado pela Lei Municipal nº. 490, de 03 de dezembro de 1993, é vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social ou Sucedânea, sendo um órgão colegiado, de composição paritária, de caráter permanente, articulador, deliberativo, formulador e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

## Capítulo II DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – formular a Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990;

II – zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas Constituições Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município, nas normativas internacionais ratificadas pelo Congresso Nacional voltados a doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente;

III – incentivar e apoiar a realização de eventos, seminários, estudos e pesquisas no campo da promoção, controle, orientação, proteção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – estimular, incentivar e promover a adequação do quadro funcional e a capacitação/qualificação permanente dos servidores e serviços das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

V – dar o devido encaminhamento às petições, denúncias e reclamações de violação dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe são apresentadas ou comunicadas, acompanhando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

VI – propor, incentivar e acompanhar a implantação e realização de programas de prevenção e atenção bio-psico-social destinados a crianças e adolescentes vítimas de negligências, maus tratos e agressão, bem como aos usuários de drogas;

VII – oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação relativa aos interesses da criança e do adolescente;

VIII – participar com os Poderes Executivo e Legislativo municipal na elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e da Lei Orçamentária Anual – LOA, acompanhando a execução do orçamento municipal, bem como, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos e metas da política formulada para a promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – definir através de Resolução, a política de captação, administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, acompanhando e fiscalizando sua execução;

X – fixar, através de Resolução, os critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações, dos subsídios e demais receitas do Fundo;





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
109  
TCE/SC

XI – proceder à inscrição dos programas e projetos governamentais, mantendo atualizado o registro das inscrições e de suas alterações, comunicando, quando necessário, ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária e ao Ministério Público;

XII – registrar, para fins de funcionamento legal, os programas e projetos de Entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e mantendo os registros atualizados, do que fará comunicação, quando necessário, ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária e ao Ministério Público;

XIII – criar e manter Banco de Dados com informações sobre programas e projetos governamentais e não-governamentais de âmbito municipal;

XIV – manter intercâmbio com Conselhos similares das diversas esferas do Poder Público, com Conselhos Tutelares, organismos internacionais, nacionais e estaduais que tenham atuação na área de proteção, controle, promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XV – emitir resoluções e pareceres que deverão ser publicados oficialmente;

XVI - regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências para a escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município, através de Resolução, nos termos do artigo 139 da Lei Federal nº. 8069/90 e fiscalizado por membro do Ministério Público;

XVII – firmar convênios e acordos de cooperação técnico-financeira com entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, objetivando a execução de programas e a capacitação do pessoal envolvido no atendimento, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVIII – propiciar orientação técnica, política e administrativa ao Conselho Tutelar, bem como as Entidades governamentais e não-governamentais do Município;

XIX – propiciar apoio financeiro ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

XX – elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno, com quorum de dois terços de seus membros, o qual deverá ser encaminhado ao chefe do Poder Executivo para publicação.

## Capítulo III

### DA COMPOSIÇÃO, ESCOLHA, SUBSTITUIÇÃO E PERDA DO MANDATO DOS REPRESENTANTES

#### Seção I

##### Da Composição

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, constituído por:

I – 03 (três) representantes de Órgãos do Poder Executivo Municipal;

II – 03 (três) representantes de Entidades Não-Governamentais de âmbito municipal, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia, ao estudo e à pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Cada um dos representantes titulares de Órgãos e de Entidades de que trata este artigo terá um suplente.

§ 2º O mandato é de dois anos, facultada uma recondução.

#### Seção II





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomia

Fis  
110  
TCE/SC

## **Da substituição de representantes dos órgãos governamentais**

Art. 10. Os representantes de órgãos governamentais podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova nomeação.

### **Seção III**

#### **Da eleição e da indicação dos membros representantes das entidades não-governamentais**

Art. 11. Os representantes das Entidades Não-Governamentais serão indicados pelas respectivas diretorias após Assembléia Geral da Entidade.

### **Seção IV**

#### **Da substituição de entidades não-governamentais eleitas na forma da Seção III**

Art. 12. No caso de vacância de Entidade não-governamental para compor o CMDCA, assumirá a vaga, seu suplente ou será solicitada nova indicação de membro pelo CMDCA a referida Entidade.

### **Seção V**

#### **Da perda de mandato**

Art. 13. Perderá o mandato, vedada à recondução para o mesmo período, o conselheiro que no exercício da titularidade faltar a três reuniões consecutivas, e ou a cinco alternadas, sem justificativa aprovada pelo Plenário do Conselho e registrada em ata.

§ 1º Em caso de perda de mandato por representante de órgão governamental, assumirá o suplente ou quem for indicado pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de perda de mandato por conselheiro representante de Entidade não-governamental, assumirá a vaga, seu suplente ou será solicitada nova indicação de membro pelo CMDCA a referida Entidade.

### **Capítulo IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CMDCA**

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dispõe da seguinte estrutura funcional para exercer suas competências:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Comissões Temáticas;
- IV - Secretaria Executiva.

### **TÍTULO III**





## DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DO CMDCA

### Capítulo I DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

#### Seção I

##### Da Assembléia Geral

Art. 15. À Assembléia Geral compete:

I – aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – aprovar a Resolução que regulamenta o Processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares;

III – aprovar a agenda anual das reuniões ordinárias mensais da Assembléia Geral e das Comissões temáticas, apresentadas pela Diretoria em cada início de ano;

IV – deliberar sobre matérias encaminhadas para apreciação do CMDCA;

V – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – aprovar propostas apresentadas por qualquer membro ou órgão do CMDCA, de criação ou extinção de Comissões Temáticas ou de Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração;

VII – convocar ordinariamente, a cada dois anos, anos ímpares, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e reordenar, quando necessário, a política e as ações de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento;

VIII – deliberar sobre a realização de Seminários, simpósios e congressos de formação continuada;

IX – deliberar sobre a política orçamentária e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

X – deliberar e aprovar, anualmente, os balancetes, demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

XI – definir com o Órgão Executivo municipal a que está vinculado o CMDCA, com o suporte técnico – administrativo-financeiro, a política do funcionamento do CMDCA e a indicação da Secretaria Executiva do CMDCA;

XII – requisitar dos órgãos da administração pública e/ ou das entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDCA;

XIII – eleger, dentre seus membros titulares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário;

XIV – eleger, dentre seus membros titulares, o Presidente ad hoc, que conduzirá a Assembléia, nos impedimentos dos eleitos;

XV – deliberar, acompanhar e controlar as demais atribuições declaradas nos incisos I a XX do artigo 8º desta Lei e as previstas na Lei Federal nº 8069/90.

Parágrafo único. As deliberações aprovadas em Assembléia deverão ser formalizadas em ata e, quando couber, em Resoluções publicadas oficialmente.



# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Santa Catarina



## Seção II Da Diretoria do CMDCA

Art. 16. À Diretoria compete:

- I – coordenar, articular e garantir o papel e a missão institucional do CMDCA;
- II – coordenar a representação política do CMDCA na relação com o CEDCA e o CONANDA, bem como com os Conselhos dos Direitos Municipais e de outros Estados, Tutelares e outros;
- III – garantir a primazia e a soberania da Assembléia Geral nas decisões políticas do CMDCA, de acordo com o princípio paritário participativo e colegiado.

## Seção III Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Art. 17. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são órgãos da estrutura funcional do CMDCA e auxiliares da Assembléia Geral, aos quais compete estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhes for distribuída.

## Seção IV Da Secretaria Executiva do CMDCA

Art. 18. À Secretaria Executiva, como órgão da estrutura funcional do CMDCA compete:

- I – prestar assessoria técnica e administrativa ao CMDCA;
- II – secretariar as Assembléias, lavrar as Atas e dar encaminhamento das medidas destinadas ao cumprimento das Resoluções e decisões da Assembléia Geral.

## Capítulo II DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

## Seção I Da Assembléia Geral

Art. 19. A Assembléia Geral, órgão soberano e deliberativo do CMDCA é composta pelo conjunto de membros titulares do Conselho e também dos respectivos suplentes, no exercício de seu mandato, coordenada pelo Presidente.

Art. 20. O CMDCA reunir-se-á em Assembléia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

## Seção II





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

Fis  
113  
TCE/SC

## Da Diretoria

Art. 21. A Diretoria é órgão constituído pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário.

Parágrafo único. A eleição da Diretoria para cumprir mandato de um ano, permitida recondução, dar-se-á em Plenário da Assembléia Ordinária, iniciando seu mandato na data de posse que deverá ocorrer imediatamente após a publicação oficial, cujo prazo máximo é de quinze dias após a eleição.

Art. 22. A coordenação do CMDCA e das Assembléias será exercida pelo Presidente e, em sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CMDCA regulamentará a vacância e substituição dos cargos da Diretoria.

## Seção III Das Comissões Temáticas

Art. 23. As Comissões Temáticas são órgãos de natureza técnica, nas áreas de:

I – Políticas Públicas, Capacitação e Formação;

II – Comunicação;

III – Orçamento e Finanças Públicas;

IV – Normas, legislação e regulamentação.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão convocadas sempre que o CMDCA receber encaminhamento de matéria técnica para avaliação e deliberação.

Art. 24. Os pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas serão deliberados em Assembléia.

## Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 25. A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo Secretário Executivo e demais servidores designados, com finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CMDCA, bem como do cumprimento da sua Missão.

Parágrafo único. As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas à Diretoria do CMDCA, que atuará em conformidade com as decisões emanadas da Assembléia Geral.

## Seção V Dos Conselheiros

Art. 26. Aos Conselheiros do CMDCA incumbe:

I – comparecer e participar das Assembléias do CMDCA;

II – comparecer e participar das Comissões Temáticas e ou dos Grupos de Trabalho;





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
114  
TCE/SC

III – relatar os processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer, dentro do prazo aprovado em plenário;

IV – exercer as demais atribuições conferidas pelo Regimento Interno.

**Art. 27.** A função de membro do CMDCA não é remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando a ausência a quaisquer outros serviços, quando determinado pelo comparecimento às Assembléias Gerais, às Comissões Temáticas, aos Grupos de Trabalho e ou à Diligência.

**Art. 28.** O resarcimento de despesas aos Conselheiros e as pessoas a serviço do CMDCA, quando se tratar de cursos, seminários, conferências e diligências, será deliberado em Assembléia.

## **TÍTULO IV** **DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**

**Art. 29.** O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, criado pela Lei Municipal nº. 490, de 03 de dezembro de 1993, é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do Art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, sendo a gerência, a execução e o controle contábil do Fundo, de competência da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social ou sucedânea.

**Art. 30.** As deliberações sobre as aplicações do FIA e a sua destinação às Entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções aprovadas pela

Assembléia geral do CMDCA e publicada oficialmente, e terão as finalidades de:

I – fixar os critérios de utilização dos recursos financeiros e percentual para incentivo de programas de atendimento à crianças e adolescentes;

II – autorizar os repasses previstos no Plano de Aplicação do FIA, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;

III – estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no plano de aplicação em conformidade com a política de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 31.** Constituem recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA:

I – a dotação consignada anualmente no Orçamento do Município para o FIA e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – as transferências da União, do Estado para o FIA;

III – as doações de contribuintes do Imposto de Renda;

IV – as doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de Entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

V – produto das aplicações no mercado financeiro e, das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

VI – multas originárias das infrações aos Arts. 245 a 258 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII – receitas advindas de convênio, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não-governamentais;





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
115  
TCE/SC

- VIII – outros recursos legalmente constituídos;
- IX – contribuições resultantes de campanhas de arrecadação de fundos;
- X – saldos positivos apurados em balanço e que serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do FIA.

Art. 32. O resarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMDCA serão estabelecidos em Assembléia, e pagos com recursos do FIA.

Art. 33. O Chefe do Poder Executivo através de Decreto regulamentará o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, nomeando o coordenador executivo do mesmo.

## TÍTULO V DO CONSELHO TUTELAR

Art. 34. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº. 490 de 03 de dezembro de 1993, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Agronomica – SC.

### Capítulo I DA NATUREZA

Art. 35. O Conselho Tutelar é órgão colegiado público, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90.

§ 1º. O Conselho Tutelar, como órgão público administrativo especial, está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social ou sucedânea, que lhe assegura tutela administrativa de apoio institucional – dotação orçamentária, recursos humanos de apoio, material, equipamento e instalação.

§ 2º. Cabe ao Poder Executivo Municipal disponibilizar espaço adequado ao bom funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 3º Os atos deliberativos – aplicação de medidas a crianças, adolescentes e a seus pais ou responsáveis, representações ao Ministério Público, encaminhamentos ao Poder Judiciário, requisições, notificações e outros – só podem ser emanados do Colegiado, originalmente ou referendados depois.

### Capítulo II DA COMPOSIÇÃO

Art. 36. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.

§ 1º. Serão escolhidos no mesmo processo de escolha para Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes.

§ 2º. Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, por prazo superior a 30 dias, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
116  
TCE/SC

vaga e a consequente regularização de sua composição, sempre obedecendo à ordem decrescente de votação.

§ 3º. No caso da inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

Art. 37. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento e a manutenção do Conselho Tutelar e à remuneração dos Conselheiros Tutelares.

## Capítulo III DO MANDATO E REMUNERAÇÃO

Art. 38. O mandato do Conselheiro Tutelar é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo processo de escolha e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.

Parágrafo único. A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 39. O Conselheiro Tutelar a qualquer tempo pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela sociedade.

§ 1º. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar devem ser precedidas de sindicância e ou processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, em plenária, deliberará acerca da adoção das medidas cabíveis.

§ 3º. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração, oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Art. 40. A investidura a termo por ato do Prefeito Municipal, na função de Conselheiro Tutelar, dar-se-á no máximo 30 (trinta) dias após a realização do processo de escolha, onde os titulares e suplentes receberão seus Diplomas em solenidade pública, após obter 100% (cem por cento) de participação na capacitação a respeito da legislação sobre os direitos da infância e da adolescência, promovida pelo CMDCA.

§ 1º. O ato de nomeação e posse, vinculado aos resultados do processo de escolha, se dará pelo Prefeito Municipal, podendo delegar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A investidura referida no caput dar-se-á tão logo termine o mandato dos Conselheiros Tutelares do período anterior.

Art. 41. Os Conselheiros Tutelares, pela relevância de suas atribuições e pelo exercício em regime de dedicação exclusiva, fazem jus à remuneração mensal equivalente à remuneração atribuída ao cargo de **Professor Nível I, Classe I, 20 horas semanais**, reajustada com base no índice geral concedido ao funcionalismo público municipal.

§ 1º. As faltas injustificadas serão passíveis de descontos salariais na proporcionalidade de 1/30 avos por falta cometida.





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
117  
TCE/SC

§ 2º. Os Conselheiros Tutelares, embora sem vínculo trabalhista efetivo com o Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, serão vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social da União.

Art. 42. O Conselheiro Tutelar que não seja simultaneamente ocupante de cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 43. Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:

- I - em razão de maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias;
- II - em razão de paternidade pelo período de 05 (cinco) dias;
- III - em razão de casamento civil do conselheiro pelo período de 05 (cinco) dias;
- IV - em razão de falecimento de parente, consangüíneo ou afim, até o segundo grau pelo período de 03 (três) dias;

## Capítulo IV DA COMPETÊNCIA

Art. 44. Ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno, compete:

I – zelar pelo efetivo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, conforme determina o art. 7º da Lei Federal nº. 8.069 /90;

II – zelar e garantir os Direitos a crianças e adolescentes quando ameaçados ou violados esses Direitos, através das Medidas de Proteção, requisitando serviços e programas públicos, de acordo com o art. 136 da Lei Federal nº. 8.069 /90;

III – fomentar a valorização, a qualificação das ações de políticas públicas e lutar pela extensão da cidadania de crianças e adolescentes;

IV – deflagrar o processo de reordenamento normativo, de reordenamento institucional e de melhoria da atenção direta à criança e ao adolescente, munindo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público, com dados, informações, subsídios e argumentos;

V – fomentar a participação ativa das crianças e dos adolescentes a respeito dos seus direitos e deveres, atuando como extensor da cidadania;

VI – cumprir a missão do Conselho Tutelar que é de atender todas as crianças e todos os adolescentes que tenham quaisquer dos seus Direitos ameaçados ou violados, que estejam em situação de credores dos Direitos;

VII – assessorar ao Poder Público Municipal na elaboração da Proposta Orçamentária do Município, com subsídios, dados, informações e análises, advogando a alocação de recursos para criação, manutenção e fortalecimento de serviços e programas específicos de atendimento dos Direitos de crianças e adolescentes, especialmente os previstos nos artigos 87, III a IV e 90 da Lei Federal nº. 8.069 /90;

VIII – promover a execução de suas deliberações colegiadas, requisitando serviços públicos;

IX – representar junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
118  
TCE/SC

X – expedir notificações, durante o procedimento apuratório da situação de violação ou ameaça dos Direitos de crianças e de adolescentes;

XI – encaminhar declinatória de competência para a Justiça da Infância e da Juventude, quando a matéria não é de competência do Colegiado;

XII – representar ao Ministério Público, de todo e qualquer fato que se configure como crime ou infração administrativa contra criança e adolescente, previstos no Código Penal ou na Lei Federal nº. 8.069/90;

XIII – representar em nome da família, violação do art. 220, § 3º, Inciso II, da Constituição Federal;

XIV – zelar pelos princípios de autonomia funcional do Conselho Tutelar;

XV – elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno, o qual deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para publicação.

§ 1º. A atuação dos Conselheiros Tutelares é circunscrita ao espaço territorial para o qual foram escolhidos.

§ 2º. Sua competência é determinada:

- a) pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
- b) pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsáveis;
- c) pelo lugar da ação ou omissão, nos casos de ato infracional, observadas as regras de continência e ou prevenção.

## Capítulo V DO FUNCIONAMENTO

Art. 45. O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar será ininterrupto, durante as 24 horas do dia, inclusive aos domingos e feriados, considerando-se ainda o seguinte:

I – seu expediente ordinário será das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;

II – fora do expediente normal, bem como nos sábados, domingos e feriados, os membros do Conselho se organizarão através de plantão para que possam atender ao público, em qualquer horário, em casos de ameaça aos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – a organização do regime de trabalho ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, que terá plena autonomia para sua elaboração, devendo cada Conselheiro cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais em expediente ordinário;

IV – as escalas de trabalho e de plantão serão afixadas em local visível na sede do Conselho, até o vigésimo dia do mês que antecede sua vigência;

V – deverá ser realizada ampla divulgação do seu endereço físico, eletrônico, do número de telefone do Conselho Tutelar para plantão e horário de atendimento.

Parágrafo único. A remuneração fixada nesta lei para a função de Conselheiro Tutelar leva em conta também à atuação em horários de plantão ou sobreaviso, não cabendo pagamento de adicional a este título.

Art. 46. O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto do horário normal quanto do plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem adotados.

Art. 47. O Conselho Tutelar é um órgão colegiado e será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário com a finalidade de coordenar e uniformizar as atividades do Conselho no cumprimento de suas atribuições.





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Santa Catarina

Fis  
119  
TCE/SC

Parágrafo único. Compete à Diretoria:

- a) coordenar os encaminhamentos administrativos à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social ou sucedânea e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) encaminhar bimestralmente ao CMDCA o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, bem como medidas ou sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do trabalho desempenhado;
- c) representar os Conselheiros Tutelares, ou delegar sua representação perante o CMDCA e outras organizações;
- d) convocar as sessões de Conselheiros e coordená-las;
- e) cumprir e aplicar o que couber às demais disposições do Regimento Interno.

## Capítulo VI DA VACÂNCIA

Art. 48. A vacância dar-se-á por:

- I – falecimento;
- II – perda do mandato;
- III – renúncia;
- IV – invalidez completa.

## Capítulo VII DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 49. O Conselho Tutelar, através do Presidente ou substituto, solicitará junto ao CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o suplente de Conselheiro, nos casos de:

- I – vacância;
- II – afastamento do Conselheiro Tutelar, nos motivos especificados no artigo 36, § 2º desta Lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

## Capítulo VIII DO REGIME CORRECIONAL E DA DESTITUIÇÃO E PERDA DA FUNÇÃO

Art. 50. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade ao Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão de Ética, especialmente nomeada através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, responsável pela condução do procedimento apuratório.

Parágrafo único. A Comissão de Ética, de que trata o caput, será composta de 02 (dois) membros do CMDCA, sendo 01 (um) governamental e 01 (um) não-governamental, 01 (um) membro do Conselho Tutelar, neste caso estando impedido o indiciado, 01 (um) assistente social e 01 (um) representante do Ministério Público da Comarca de Rio do Sul – SC.





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
120  
TCE/SC

Art. 51. O processo disciplinar terá início mediante denúncia de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público, contendo o relato de fatos, indícios, circunstâncias e indicação de provas.

§ 1º Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

Art. 52. Constituem falta funcional grave do Conselheiro Tutelar:

I – usar da função de Conselheiro Tutelar em benefício próprio;

II – romper o sigilo em relação a algum caso analisado pelo Conselho Tutelar que integre;

III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV – recusar-se a prestar atendimento legalmente previsto entre as suas atribuições ou omitir-se a isso quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V – Contrariar decisão colegiada do Conselho Tutelar, aplicando medida de proteção não aprovada pelo Colegiado, na hipótese desta se mostrar prejudicial ao infante;

VI – deixar de comparecer injustificadamente ao plantão ou reiteradamente não comparecer no horário estabelecido, vindo a omissão a causar prejuízo direto à criança ou adolescente, tal fato também merecerá apuração de outras responsabilidades, se existentes;

VII – exercer outra atividade, incompatível com o exercício da atividade de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, ou não cessá-la quando advertido;

VIII – receber, em razão do cargo: honorários, gratificações, custas, emolumentos ou diligências;

IX – praticar atos de pedofilia, assédio sexual, drogadição, discriminação de gênero ou de cor.

Art. 53. A suspensão ou a perda de mandato do Conselheiro Tutelar somente se dará quando:

I – for condenado pela prática de crime doloso, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

II – sofrer a penalidade administrativa de perda de mandato, conforme sanção prevista nesta Lei Municipal;

III – faltar, consecutiva ou alternadamente, sem justificativa, às sessões do Colegiado do Conselho Tutelar, conforme limites explícitos no Regimento Interno;

IV – recusar-se, injustificadamente, a prestar atendimento;

V – omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições por desídia;

VI – exercer outra atividade incompatível com o exercício do cargo.

Art. 54. Caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo sindicante, oferecer notícia do ato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis quanto à violação cometida pelo Conselheiro Tutelar contra os Direitos da Criança e do Adolescente constituir delito.

Art. 55. A Comissão de Ética deverá remeter as conclusões da sindicância ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, em Plenária, decidirá sobre a penalidade a ser aplicada.





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
121  
TCE/SC

§ 1º. A penalidade aprovada em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser convertida em ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constatada a falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar aplicará, conforme a gravidade, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão não remunerada de 01 (um) a 03 (três) meses;
- c) perda da função.

§ 3º. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo ao CMDCA expedir Resolução declarando vago o cargo, cabendo ao Prefeito Municipal dar posse ao primeiro suplente.

Art. 56. Aplicar-se-á a advertência nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI e VIII do artigo 52 desta Lei.

Art. 57. Aplicar-se-á a penalidade de suspensão não remunerada ocorrendo reincidência nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e VII do art. 52 e na hipótese prevista no inciso V, do artigo 53 desta Lei, quando irreparável o prejuízo decorrente da falta verificada.

§ 1º. Para todos os efeitos considera-se haver reincidência quando o Conselheiro Tutelar comete nova falta grave, semelhante ou não, depois de já ter sido penalizado, irrecorribelmente, por infração anterior.

§ 2º. Sempre que o Conselheiro Tutelar cometer nova falta grave após a aplicação de suspensão não remunerada, deverá ser aplicada à penalidade de perda da função.

Art. 58. Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

## Capítulo IX

### DOS REQUISITOS EXIGÍVEIS DOS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 59. São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Conselheiro Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;

IV – ter grau de escolaridade mínimo correspondente ao nível médio;

V- possuir experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no exercício de atividades com crianças e/ou adolescentes.





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Fis  
122  
TCE/SC

## Capítulo X DO PROCESSO ELETIVO

Art. 60. A escolha dos Conselheiros Tutelares pelas Entidades e sua investidura na função de Conselheiros Tutelares se fará através de um processo eletivo, que se completa com a nomeação e posse, pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com o CMDCA.

Art. 61. O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e a fiscalização do Ministério Público, em conformidade com a lei nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Art. 62. Os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes, deverão ser escolhidos por voto direto e secreto das entidades do Município, em processo regulamentado por Resolução do CMDCA, e conduzido por este.

Parágrafo único. O CMDCA deverá dar a mais ampla publicidade às campanhas de escolha dos Conselheiros Tutelares, sendo vedados o uso da máquina pública e o abuso de poder econômico.

Art. 63. Respeitada esta lei, caberá ao CMDCA definir, através de resolução, a forma de escolha, de registro das candidaturas, os prazos para impugnação e defesa, proclamar os resultados e marcar a posse, sempre com ampla publicidade.

Art. 64. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma de seu Regimento Interno, através de Resolução, nomeará a Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para que os atos administrativos de escolha e nomeação de Conselheiros Tutelares obedeçam aos princípios constitucionais da legalidade, economia, moralidade e imparcialidade.

Parágrafo único. A Comissão Administrativa do Processo de Escolha será integrada e presidida pela Diretoria do CMDCA.

Art. 65. À Comissão administrativa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares compete:

- I – conduzir todo o Processo de Escolha;
- II – atuar na função de Junta receptora, apuradora – contagem e apuração dos votos.

## Capítulo XI DA SESSÃO

Art. 66. O Conselho Tutelar reunir-se-á em Sessões para deliberar sobre questões administrativas e apreciar os casos submetidos ao seu exame.

Art. 67. As sessões do Conselho Tutelar serão:

- I – ordinárias, as realizadas periodicamente;
- II – extraordinárias, as realizadas em dia diverso do fixado para Sessões ordinárias.





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Santa Catarina

Fis  
123  
TCE/SC

## Capítulo XII DO REGIMENTO INTERNO

Art. 68. O Regimento Interno definirá o Procedimento Tutelar que diz respeito:

- I – às funções do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário;
- II – ao Registro de Ocorrência;
- III – à distribuição dos casos registrados;
- IV – à redistribuição dos casos registrados, em razão de impedimento ou afastamento de Conselheiro Tutelar;
- V – ao modelo de expediente e da verificação do caso;
- VI – à forma da Sessão;
- VII – à execução da deliberação;
- VIII – à responsabilidade do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70. Revogam-se a Lei Municipal nº. 490 de 03/12/1993 e alterações posteriores.

Agronomica, 29 de março de 2011

JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na presente data

IVO TESTONI  
Diretor de Administração e Finanças





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Santa Catarina

Fis  
124  
TCE/SC

## MENSAGEM Nº 05/2009

Agronomica, 18 de fevereiro de 2011.

Exmo. Sr.

**VOLNEI RODRIGUES**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Agronomica – SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, remetemos ao presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Dado as várias alterações ocorridas na referida legislação, a presente proposição visa uma adequação tão necessária, atendendo inclusive solicitação dos membros destes conselhos com relação a sua remuneração.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima consideração.





# Prefeitura Municipal de Agronomica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro  
89.188-000 Agronomica

Santa Catarina



Atenciosamente,

JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI

Prefeito Municipal



Esse documento foi assinado digitalmente por José Ercolino Menegatti  
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 1400082681 e o código 2ACC1

Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 33.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 — Centro  
89.188-000 Agronomica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Santa Catarina

Fis  
127  
TCE/SC

**DECRETO N.º 042/2013 DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

**“DESIGNA E INVESTE MEMBROS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – GESTÃO 07/2013 A 06/2015”.**

**JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI**, Prefeito Municipal do município de Agronomica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO:**

Que o poder discricionário e regulamentador inherente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Que cabe ao município zelar pela condução e manutenção dos direitos da criança e do adolescente, e que tem como fundamento o conjunto de ações governamentais e não governamentais advindos do Estatuto da Criança e do Adolescente,

O disposto ao Art. 9º da Lei n.º 883/2011 de 29/03/11, e que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam conforme abaixo, designados e investidos membros para relevante serviço público e com funções junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agronomica, gestão 07/2013 a 07/2015:

**1-) Membros representantes do governo municipal, oriundos do:**

a-) Departamento Municipal de Educação:

Membro Titular – **JOSE CARLOS CARDOSO FERREIRA**

Membro Suplente – Maria Arlete Tridapalli Harger

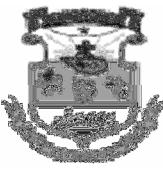
b-) Departamento de Assistência Social

Membro Titular – **CLEIDIANE DE OLIVEIRA**

Membro Suplente – Naiany Borges

c-) Departamento Municipal de Administração e Finanças:





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 33.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 — Centro  
89.188-000 Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Santa Catarina

Fis  
128  
TCE/SC

Membro Titular – **EVANDRO DUARTE DOS ANJOS**

Membro Suplente – Gerson Cabral Chaves

## 2-) Membros representantes de entidades não governamentais:

a-) Do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Agronômica:

Membro Titular – **ALDORI PEDRO SCHAFER**

Membro Suplente – Dilvani Dellajustina Schafer

b-) Da APP - Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica

Maria Regina de Oliveira:

Membro Titular – **RICARDO INOCÊNCIO PEREIRA**

Membro Suplente – Sandra Mara Aparecida Niottin Vieira

c-) Do Rotary Club de Agronômica:

Membro Titular – **SALÉZIO CENZI**

Membro Suplente – Reinor Soares Aranha Filho

**Art. 2º** - Revoga-se o Decreto nº 049/2011 de 29 de junho de 2011.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

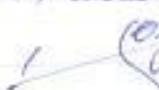
Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2013.

**JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na presente data

**IVO TESTONI**  
**Diretor de Administração e Finanças**



Ata de número dezenove. Os treze dias do mês de junho de 2013, reuniram-se nas dependências do CRAS de Agronômica, os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Agronomia, aonde foi realizada a reunião de posse dos referidos membros, para o biênio 2013-2015. A reunião iniciou-se com as boas vindas da Assistente Social Sônia L.S. Peruzzolo, que agradeceu a presença de todos. Em seguida procedeu a leitura do Decreto n.º 042/2013 de 13 de junho de 2013, o qual designa os novos membros titulares e suplentes representantes do governo municipal e representantes de entidades não-governamentais. Logo após a psicóloga Cleidiane de Oliveira enfatizou sobre o que é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar e Fia. Falou sobre a importância da atuação deste Conselho, para as políticas públicas voltadas à Criança e Adolescentes e esclareceu sobre as principais atribuições deste referido Conselho. Logo após, a Assistente Social, conduziu a eleição para presidente do Conselho. Foram eleitos como presidente do CMDCA José Carlos Lardosa Ferreira, vice-presidente Evandro Duarte dos Anjos e como secretária Cleidiane de Oliveira. Nada mais para o momento encerrou-se a presente ata assinada pelos presentes: Bruno Luiz Pinheiro, Rayany Brandine Borges Rito de Souza, Pedro Henrique Roseli Hornemann, Aldair Silvópe, Malene O. Cane, Lúcia Pereira Schumann, Michelli da Costa, Sandra Maria Capo Nottin Viana,    

Ata de número vinte. Dos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze, reuniram-se no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, os membros do CMDCA



Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 03001 Depto. de Administração e Finanças e alcançou o montante de R\$ 51.352,37.

Cordialmente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito



Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito



Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA/ Agronômica

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
FIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2013.**

Setembro de 2013.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**criança e do Adolescente**

METAS	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	APLICAÇÃO DO FIA
1- Promover e oferecer capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.	-Fortalecer estas instâncias e sua atuação; - Qualificar a prática dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.	- Proporcionar a participação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos em capacitações conforme a necessidade;	De Setembro a Dezembro de 2013	CMDCA	FIA	R\$ 500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

<p>custeio de transporte, alimentação e outros benefícios afins para crianças e adolescentes de adolescentes de outros municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social em nosso município, atendidos pelo Conselho Tutelar, ou do município, em situações necessárias e emergenciais.</p>	<p>benefícios e promover os direitos de Crianças e adolescentes.</p>	<p>benefícios e promover os direitos de Crianças e adolescentes.</p>	<p>eventuais necessários, alimentação: lanche, almoço ou janta; concessão de passagem...</p>	<p>Dezembro de 2013.</p>	<p>CT</p>
<p>4- Criar e consolidar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar a atuação do CMDCA;</li> </ul>	<p>- Criar e consolidar a</p>	<p>Setembro a Dezembro de</p>	<p>CMDCA</p>	<p>FIA</p>	<p>R\$ 0,0</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

comissões do CMDCA para acompanhamento fundo, acompanhamento do Conselho Tutelar e acompanhamento das Inscrições das Entidades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituir comissões específicas para acompanharem e desenvolverem ações específicas as atribuições do CMDCA;</li> <li>- Possibilitar maior interação entre o CMDCA e CT;</li> <li>- Promover o exercício do Controle Social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>comissão de acompanhamento do Conselho Tutelar;</li> <li>- Criar e consolidar a comissão de acompanhamento do FIA;</li> <li>- Criar e consolidar a comissão de acompanhamento e cadastramento das entidades.</li> </ul>	2013.	CT
5- Elaborar e definir resolução e modelo de registro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o registro das entidades, serviços, programas e projetos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir a resolução e um modelo</li> </ul>	De Setembro a Dezembro de 2013.	CMDCA  FIA  R\$ 0,0

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

afins, necessários para capacitações e atendimento do Conselho Tutelar.	lanche, almoço ou janta...
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO : RECURSO MUNICIPAL - FIA</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

José Carlos Cardoso Ferreira  
Presidente do CMDCA



Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA/ Agronômica

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
FIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2013.**

**Setembro de 2013.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**criança e do Adolescente**

METAS	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	APLICAÇÃO DO FIA
1- Promover e oferecer capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.	-Fortalecer estas instâncias e sua atuação; - Qualificar a prática dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.	- Proporcionar a participação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos em capacitações conforme a necessidade;	De Setembro a Dezembro de 2013	CMDCA	FIA	R\$ 500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**criança e do Adolescente**

			CMDCA	FIA	R\$ 500,00
2- Ofertar Capacitação ao Conselho Tutelar sobre o Sistema de Informação da Infância e Adolescência-SPIA CT Web	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar o Sistema de Informação SPIA CT Web no município de Agronômica;</li> <li>- Instrumentalizar o Conselho Tutelar para a alimentação do SPIA CT Web;</li> <li>- Articular em rede a nível nacional as informações referentes ao atendimento de Crianças e Adolescentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar a participação em capacitações afins a prática e a política dos Direitos de Crianças e Adolescentes;</li> </ul>	De Setembro a Dezembro de 2013.		
3- Garantir o acesso a	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar acesso a</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custeio dos</li> </ul>	De Setembro a	CMDCA	FIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

4- Criar e consolidar	<p>- Organizar a atuação do CMDCA;</p>	<p>- Criar e consolidar a</p>	<p>Setembro a Dezembro de</p>	<p><b>CMDCA</b></p>	<p><b>FIA</b></p>	<p>R\$ 0,0</p>
-----------------------	--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------	-------------------	----------------



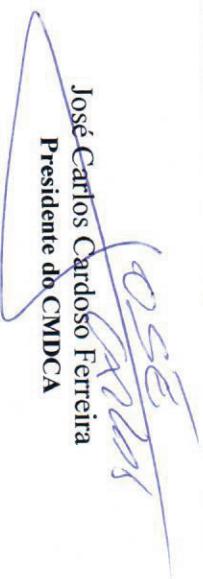
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

comissões do CMDCA para acompanhamento fundo, acompanhamento do Conselho Tutelar e acompanhamento das Inscrições das Entidades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituir comissões específicas para acompanharem e desenvolverem ações específicas as atribuições do CMDCA;</li> <li>- Possibilitar maior interação entre o CMDCA e CT;</li> <li>- Promover o exercício do Controle Social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>comissão de acompanhamento do Conselho Tutelar;</li> <li>- Criar e consolidar a comissão de acompanhamento do FIA;</li> <li>- Criar e consolidar a comissão de acompanhamento e cadastramento das entidades.</li> </ul>	2013.	CT
5- Elaborar e definir resolução e modelo de registro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o registro das entidades, serviços, programas e projetos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir a resolução e um modelo</li> </ul>	De Setembro a Dezembro de 2013.	CMDCA  FIA  R\$ 0,0

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

afins, necessários para capacitações e atendimento do Conselho Tutelar.	lanche, almoço ou janta...
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO : RECURSO MUNICIPAL - FIA</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

José Carlos Cardoso Ferreira  
Presidente do CMDCA





SECRETARIA MUNICIPAL  
**SAÚDE**  
AGRONÔMICA

## PARECER CMS Nº 01/2014

EU, CRISTIANE SEVEGNANI, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto/Portaria nº 89/2010 de 05/05/2010, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item "e" do §2º do art. 20 da Resolução nº77/2013 do TCE/SC, analisamos o Relatório de Gestão do Poder Executivo do exercício de 2013, relativos à conta "Fundo Municipal da Saúde".

Após análise dos documentos, este conselho está de acordo aprovando e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Saúde - exercício de 2013.

Agronômica, 25 de fevereiro de 2014.

*Cristiane Sevegnani*  
Cristiane Sevegnani  
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

**Fundo Municipal de Saúde de Agronômica – Unidade Básica de Saúde Ronaldo Jahn**  
CNPJ 11.387.359/0001/80 Rua XV de Novembro, 402 - 89.188-000 – Agronômica/SC  
E-mail: [sauda@agronomica.sc.gov.br](mailto:sauda@agronomica.sc.gov.br) - Fone/fax (47) 3542-0326 / 3542-0480 / 3542-0410

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRONÔMICA  
"COMASA"

Agronômica S.C

PARECER

CONFORME CUMPRIMENTO DO ITEM "C" DO ARTIGO 20 DA RESOLUÇÃO NÚMERO 077/2013  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DAMOS PARECER REFERENTE  
AO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA  
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EXERCÍCIO 2012:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Agronômica – COMASA, após apresentação realizada em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2013, dá parecer favorável ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2012.

Assim, constatamos que a execução e aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica estão em conformidade com o que preconiza o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). Esta aprovação foi registrada em Resolução de número 001/2014, relatada em ata nº 31 no dia 23 de janeiro de 2014.

Agronômica, 23 de janeiro de 2014.

  
Danusa Pereira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

\*\*\*\*\*  
**CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**AGRONÔMICA – SC**  
\*\*\*\*\*

**PARECER**

EU, MIRTES SCHLUP, Presidente do Conselho Municipal da Alimentação Escolar do Município de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 017/2013 de 18 de fevereiro de 2013, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e em cumprimento aos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº11. 947 de 16/06/2009 e o item “e” do §2º do art. 20 da Resolução nº77/2013 do TCE/SC, analisamos a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o Relatório Anual de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, “exercício 2013”.

Após análise dos documentos, este Conselho emite o **PARECER FAVORÁVEL** referente à aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar no exercício de 2013.

Agronômica, 05 de fevereiro de 2014.

*Mirtes Schlup*  
**MIRTES SCHLUP**

Presidente – Conselho Municipal da Alimentação Escolar



# CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

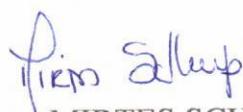
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA - SC

## PARECER

EU, MIRTES SCHLUPP, Presidente do **Conselho Municipal do Idoso** do Município de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº043/2013 de 13 de junho de 2013, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item “e” do §2º do 1º da Resolução nº77/2013 do TCE/SC analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos aplicados na política ao idoso. E assim, após relatórios emitidos pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal verificou-se e constatou-se a aplicação regular dos recursos voltados às políticas do idoso. A realização de atividades ao longo do exercício contribuiu no processo de envelhecimento saudável e ativo, na socialização, na valorização das experiências vividas e no fortalecimento dos vínculos familiares. O “**Programa Tarde Ativa**” desenvolvido pelo CRAS do município em 2013 oportunizou uma vez por semana a participação de muitos idosos nas diversas atividades educativas, culturais, físicas e recreativas, incluindo despesas com materiais de expedientes, de copa e de cozinha, bem como a distribuição de lanches saborosos para coffee break. Através do CRAS parte dos recursos foram aplicados para o internamento de pacientes idosos em ancionato. O CRAS Recursos ainda foram direcionados ao Clube de Idosos Oswaldo Claudino, que desenvolve semanalmente tardes com danças, passeios, visitações a outras entidades de 3ª idade, confraternizações, etc. O CRAS desenvolveu o “**Projeto Integração**” junto a esta entidade não-governamental onde contemplou recursos voltados a locação de veículo para transporte deste grupo para visitas a outros grupos de idosos da região. Foi também direcionado recursos para a comemoração ao dia do idoso, bem como incentivou a participação nas comemorações alusivas ao dia da Pátria. E ainda como política pública na área da saúde voltada ao idoso constatou-se a distribuição de medicamentos gratuitos e um dia por semana de atendimento médico clínico geral às pessoas idosas.

Diante dos fatos e números este Conselho emite seu Parecer Favorável referente a aplicação dos recursos voltados a política do idoso no município de Agronômica.

Agronômica, 29 de janeiro de 2014.

  
MIRTES SCHLUPP

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
**AGRONÔMICA - SC**

**PARECER**

EU, JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 042/2013 de 13 de junho de 2013, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item "e" do §2º do art. 20 da Resolução nº77/2013 do TCE/SC, analisamos a relação dos recursos utilizados em prol da política da criança e do adolescente no exercício de 2013, totalizados em R\$ 3.521,81, relativos à conta "Fundo Municipal da Infância e Adolescência".

Após análise dos documentos, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2013.

Agronômica, 03 de fevereiro de 2014.



**JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA**  
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**AGRONÔMICA - SC**

**PARECER**

EU, **JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 042/2013 de 13 de junho de 2013, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item "e" do §2º do art. 20 da Resolução nº77/2013 do TCE/SC, analisamos a relação dos recursos utilizados em prol da política da criança e do adolescente no exercício de 2013, totalizados em R\$ 3.521,81, relativos à conta "Fundo Municipal da Infância e Adolescência".

Após análise dos documentos, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2013.

Agronômica, 03 de fevereiro de 2014.



**JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA**  
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.022.273,88	ORÇAMENTÁRIAS	11.713.407,49
Receitas Correntes	11.643.759,83	Despesas Correntes	8.349.118,28
Receita Tributária	1.138.539,81	Pessoal e Encargos Sociais	4.546.604,07
Receita de Contribuições	140.689,53	Juros e Encargos da Dívida	20.238,03
Receita Patrimonial	43.776,60	Outras Despesas Correntes	3.782.276,18
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	833.424,48
Receita de Serviços	127.195,80	Investimentos	775.060,80
Transferências Correntes	11.938.962,35	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	135.184,45	Amortização da Dívida	58.363,68
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.880.588,71	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.530.864,73
Receitas de Capital	378.514,05		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	378.514,05		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-órcamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	871.857,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.781.573,07
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	28.086,14	Realizável	28.432,78
Créditos em Circulação	28.086,14	Créditos em Circulação	28.432,78
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	764.829,45	Depósitos	736.781,54
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos de Diversas Origens	764.829,45	Depósitos de Diversas Origens	736.781,54
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	937.757,04
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	937.757,04
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	78.601,71	Serviços da Dívida a Pagar	78.601,71
Operações de Crédito em Liquidação	78.601,71	Operações de Crédito em Liquidação	78.601,71
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	340,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>12.894.131,18</b>	<b>SOMA</b>	<b>13.494.980,56</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.310.837,80</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>709.988,42</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	161.808,19	Bancos Conta Movimento	70.372,64
Bancos Conta Vinculada	42.012,97	Bancos Conta Vinculada	6.603,75
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.037.766,69	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	264.199,69
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	69.249,95	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	368.812,34
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.204.968,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.204.968,98</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

## Balanço Patrimonial - Anexo 14

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCIERO	710.335,06	FINANCIERO	47.876,03
DISPONÍVEL	709.988,42	DEPÓSITOS	29.827,18
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	70.372,64	Depósitos de Diversas Origens	29.827,18
Bancos Conta Vinculada	6.603,75	RESTOS A PAGAR	18.048,85
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	264.199,69	Obrigações a Pagar	18.048,85
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	368.812,34	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	346,64	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	346,64	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	9.026.516,52	PERMANENTE	199.409,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	199.409,00
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	63.227,32
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	136.181,68
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	221.382,72	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	40.914,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	180.468,72	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	8.805.133,80	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	8.805.133,80		
Bens Imóveis	4.414.635,01		
Bens Móveis	4.390.498,79		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	9.736.851,58	PASSIVO REAL	247.285,03
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.489.566,55
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	9.489.566,55
COMPENSADO	713.335,06	COMPENSADO	713.335,06
TOTAL	10.450.186,64	TOTAL	10.450.186,64



**Unidade Gestora:** Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agronômica  
**Competência:** 01/2013 à 06/2013

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	3	17/05/2013	PANIFICADORA GARCIA LTDA		221,81	221,81	221,81	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA REUNIÃO COMARCAL DOS CONSELHOS TUTELARES NO DIA 17/05/2013. CONFORME ORDEM DE COMPRA 03899.

**Total VI. Pago (R\$):** 221,81 de 3.521,81

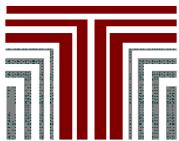
**Total VI. Liquidado (R\$):** 221,81 de 3.521,81

**Total VI. Empenho (R\$):** 221,81 de 3.521,81

**Total de Registros:** 1 de 3

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00082681

**INTERESSADO:** José Ercolino Menegatti

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agronômica

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 153 à 154.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomicas.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomicas.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166  
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – 89188-000 – Agronomica/ SC



Ofício nº 118/2014.

Agronomica, SC, 16 de abril de 2014.

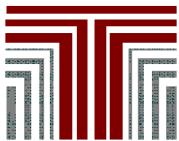
Exmo. Sr.  
Kliwer Schmitt  
Diretor de Controle dos Municípios  
Florianópolis - SC

Ref.: Solicitação de Informações

Em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 3.546/2014 cujo assunto trata dos gastos com saúde executados por meio de consórcios públicos de saúde, “**NÃO HÁ VALORES A SEREM INFORMADOS NOS ANEXOS 1 e 2**” partes integrantes do ofício acima descrito.

Respeitosamente,

JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito Municipal



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00082681

**INTERESSADO:** José Ercolino Menegatti

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agronômica

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 155 à 156.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



Página inicial > Receitas

8-8

Receitas



Fazer nova consulta 

Última atualização: 19/11/2013 16:17:23



Receitas referentes a Novembro de 2013

[Imprimir](#)



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 10.792.407,32



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	<u>Receitas</u>	20.048.834,57	682.588,38	12.436.315,06	62,03
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	<u>Dedução da Receita</u>	-1.920.984,22	-109.232,71	-1.643.907,74	85,58



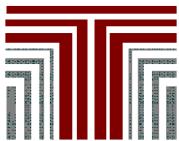
[Ir para o Topo](#)



quarta-feira, 20 de novembro de 2013

novembro de 2013						
D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7

[Alterar configurações de data e hora](#)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00082681

**INTERESSADO:** José Ercolino Menegatti

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agronômica

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 157 à 158.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

[Página inicial](#) > Exportação de dados[A-](#) [A+](#) [AC](#)

## Exportação de Dados



Logo abaixo, há um filtro por meio do qual você pode selecionar os dados que deseja exportar, sendo eles exportados em extensão .csv. Antes de solicitar a geração do arquivo, informe obrigatoriamente o endereço de e-mail para o qual será enviado o link referente ao download do arquivo gerado (.csv.), ficando este disponível por 24 horas após a geração.

**E-mail:** \***Consultar em:** \* 

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985.

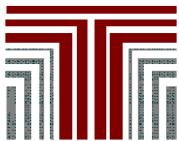
quarta-feira, 20 de novembro de 2013

◀ novembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7



Alternar configurações de data e hora



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00082681

**INTERESSADO:** José Ercolino Menegatti

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agronômica

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 159 à 160.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Competência: 01/2013 à 06/2013

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	3974	09/10/2013	ADILSO DIMAS FERNANDES - EXONERAÇÃO		10.148,27	10.148,27	10.148,27	RELATIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ACIMA, CONFORME RELATÓRIOS EM ANEXO.
0	167	15/01/2013	AIRES RIBAS DE SOUZA - EXONERAÇÃO		2.821,58	2.821,58	2.821,58	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ACIMA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
0	2679	01/07/2013	ALEXANDRE SCHAFER - EXONERAÇÃO		1.110,00	1.110,00	1.110,00	EXONERAÇÃO DO SERVIDOR POR TÉRMINO DE CONTRATO (PROCESSO SELETIVO), CFE. DOCUMENTOS ANEXOS.
18	3736	26/09/2013	AMAURO DE BARROS JUNIOR - EXONERAÇÃO		377,12	377,12	377,12	EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ACIMA DE ACORDO COM O ARTIGO 37, ITEM II, LETRA "a" DA LEI COMPLEMENTAR 01/1990 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DOCUMENTOS ANEXOS.
0	1874	09/05/2013	DEISE LEHMKUHL - EXONERAÇÃO		386,67	386,67	386,67	PELA DESPESA DE PESSOAL RELATIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CFE. DOCUMENTOS ANEXOS.
0	1383	08/04/2013	EDSON KUHL - ABONO PECUNIÁRIO		512,28	512,28	512,28	PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR ACIMA, RELATIVO AO PERÍODO AQUISITIVO 23/08/2011 A 23/08/2012, CFE. DOCUMENTOS.
1	4404	20/11/2013	ELFI K. KUHL - EXONERAÇÃO		369,73	369,73	369,73	EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
0	1682	29/04/2013	GISELEN ROSA E OUTROS - ABONO E LICENÇA INDE.		3.363,24	3.363,24	3.363,24	PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E 01 MÊS DE LICENÇA PREMIO INDENIZADA AS SERVIDORAS ACIMA, CFE. DEMONSTRATIVOS.
0	1684	29/04/2013	LOURIVAL MAÇANEIRO - ABONO PECUNIÁRIO		587,54	587,54	587,54	PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ACIMA, CFE. DEMONSTRATIVOS.
1	1849	08/05/2013	NATALIA W. SCHETINGER - EXONERAÇÃO		944,03	944,03	944,03	PELA DESPESA DE PESSOAL RELATIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
1	1742	02/05/2013	ROSEMERI DOS S. FERNANDES - EXONERAÇÃO		1.335,15	1.335,15	1.335,15	PELA DESPESA DE PESSOAL RELATIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CFE. DOCUMENTOS ANEXOS.
1	2678	01/07/2013	SANDRA ADRIANA SCHAFER - EXONERAÇÃO		923,61	923,61	923,61	EXONERAÇÃO DA SERVIDORA POR TÉRMINO DE CONTRATO (PROCESSO SELETIVO), CFE. DOCUMENTOS ANEXOS.
0	2680	01/07/2013	SEBASTIÃO G. FERNANDES - EXONERAÇÃO		1.110,00	1.110,00	1.110,00	EXONERAÇÃO DO SERVIDOR POR TÉRMINO DE CONTRATO (PROCESSO SELETIVO), CFE. DOCUMENTOS ANEXOS.
18	1297	02/04/2013	SUELMI M. BONOMINI PIAZZA - EXONERAÇÃO		1.050,84	1.050,84	1.050,84	EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
1	473	07/02/2013	VANDERLEIA DA SILVA - EXONERAÇÃO		427,34	427,34	427,34	PELA DESPESA DE PESSOAL REFERENTE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
1	1025	14/03/2013	ZENILDA M. KUBIACK - EXONERAÇÃO		1.112,51	1.112,51	1.112,51	PELA DESPESA DE PESSOAL REFERENTE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 26.579,91 de 34.417,52

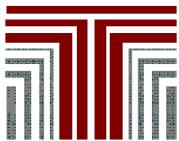
Total VI. Liquidado (R\$): 26.579,91 de 34.417,52

Total VI. Empenho (R\$): 26.579,91 de 34.417,52

Total de Registros: 16 de 21

[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00082681

**INTERESSADO:** José Ercolino Menegatti

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agronômica

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 161 à 162.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

**Competência:** 01/2013 à 06/2013

**Elemento Despesa:** =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	179	14/02/2013	CLARICE CUNHA BERTO - EXONERAÇÃO		1.514,03	1.514,03	1.514,03	PELA DESPESA DE PESSOAL REFERENTE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CFE. DOCUMENTOS ANEXOS.
2	180	14/02/2013	CRISLAINE VENTURI - EXONERAÇÃO		830,39	830,39	830,39	PELA DESPESA DE PESSOAL REFERENTE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
2	499	06/05/2013	HEIDI KESKE - EXONERAÇÃO		3.887,57	3.887,57	3.887,57	PELA DESPESA DE PESSOAL RELATIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
64	532	15/05/2013	JOCIANE SCHAEFER COELHO		1.322,12	1.322,12	1.322,12	EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ACIMA, CONFORME DEMONSTRATIVOS.

**Total VI. Pago (R\$):** 7.554,11 de 15.599,73

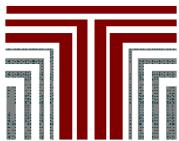
**Total VI. Liquidado (R\$):** 7.554,11 de 15.599,73

**Total VI. Empenho (R\$):** 7.554,11 de 15.599,73

**Total de Registros:** 4 de 8

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00082681

**INTERESSADO:** José Ercolino Menegatti

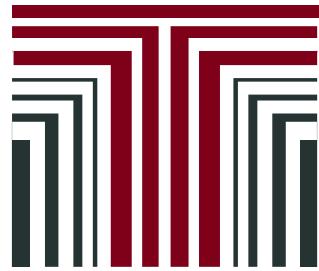
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agronômica

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 163 à 164.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial .....	14
4.2. Análise do resultado financeiro .....	15
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde .....	20
5.2. Ensino .....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	29
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	30
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	32
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	35
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	36
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	38
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	38

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	40
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010.....	40
8. RESTRIÇÕES APURADAS.....	45
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	45
CONCLUSÃO.....	46
ANEXO .....	48
APÊNDICE .....	49



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00082681</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Agronômica</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. José Ercolino Menegatti - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	1779/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Agronômica, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Agronômica, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 03/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

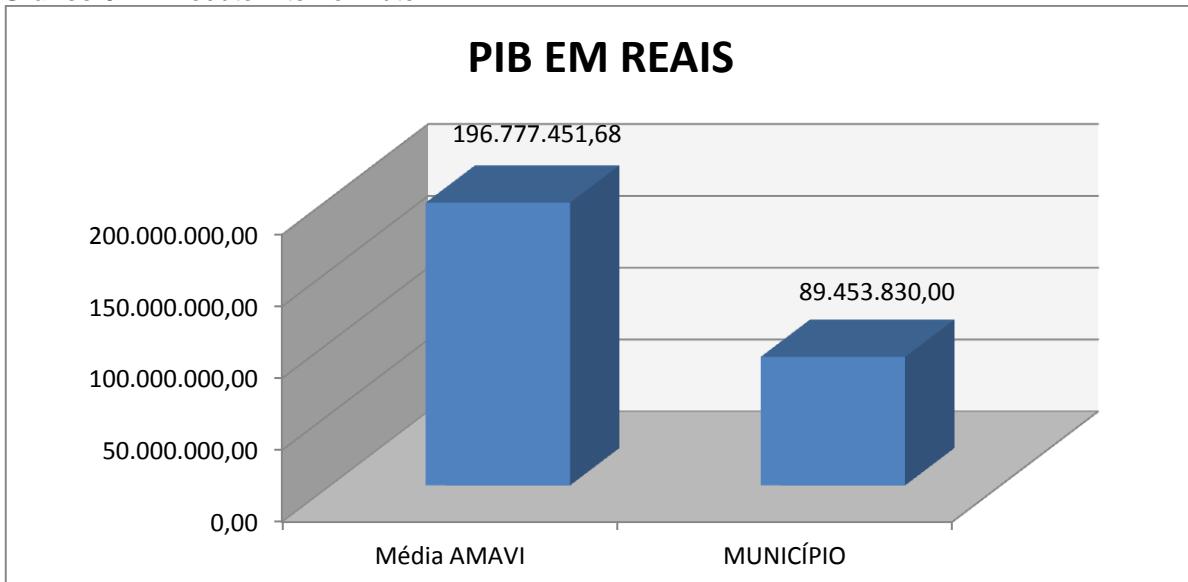
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros imigrantes chegaram em 1909, principalmente da Itália e da Alemanha, em busca de solo fértil para a agricultura. As companhias de colonização resolveram colonizar as redondezas de Bela Aliança hoje município de Rio do Sul devido ao interesse dos agricultores de Ascurra, Rodeio e Blumenau, entre eles as famílias Ziebel e Rottermel, seguidas pelos Venturi, Pizetta, Finardi e Fronza. Esse grupo estabeleceu-se em uma região de bons pastos para o gado e o primeiro povoado recebeu o nome de Pastagem. Em 1961, Pastagem torna-se distrito de Rio do Sul. Um movimento liderado por moradores locais fez com que Pastagem fosse elevada à categoria de município em 08 de abril de 1964, com o nome de Agronômica. A instalação oficial aconteceu em 06 de junho do mesmo ano.

O Município de Agronômica tem uma população estimada em 5.172<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 89.453.830,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.056,89, considerando uma população estimada em 2011 de 4.954 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

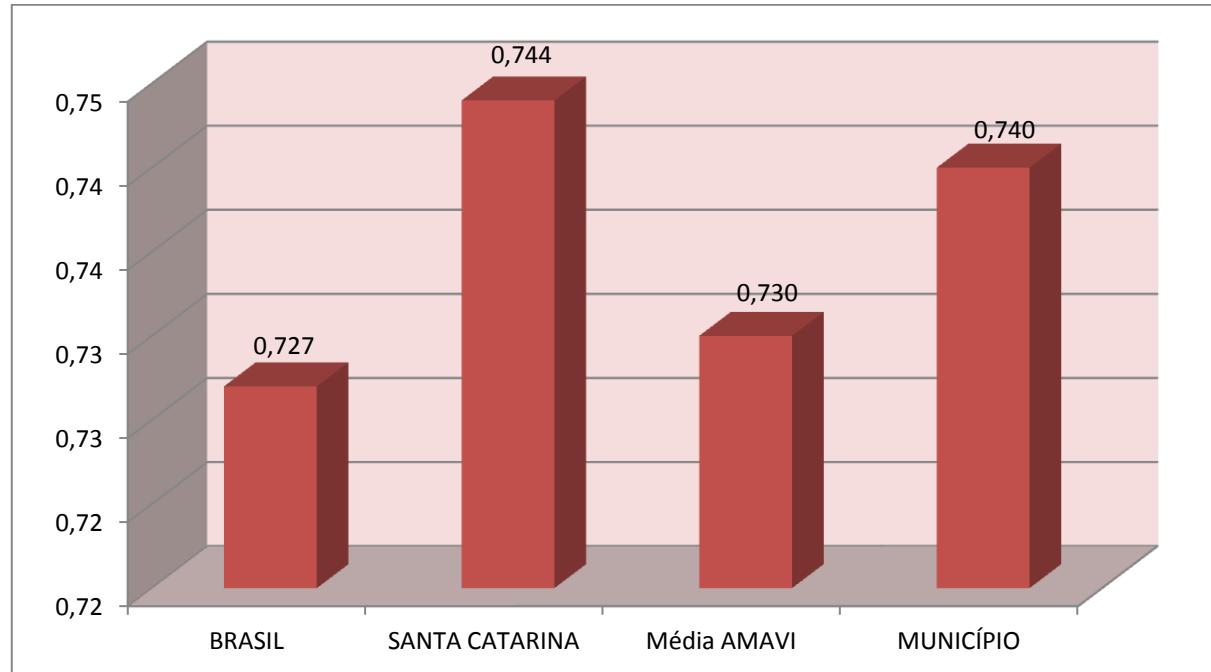
<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Agronômica encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.127.850,35
PPA	825/2009	13/03/2009		
LDO	938/2012	15/03/2012	DESPESA FIXADA	
LOA	941/2012	14/09/2012	18.127.850,35	

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 258.173,70**, correspondendo a **2,01%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 258.173,70, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 308.866,39 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 50.692,69.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.127.850,35	12.840.490,12	70,83
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.343.340,02	12.582.316,42	65,05
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>258.173,70</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 340,00.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Agronômica nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

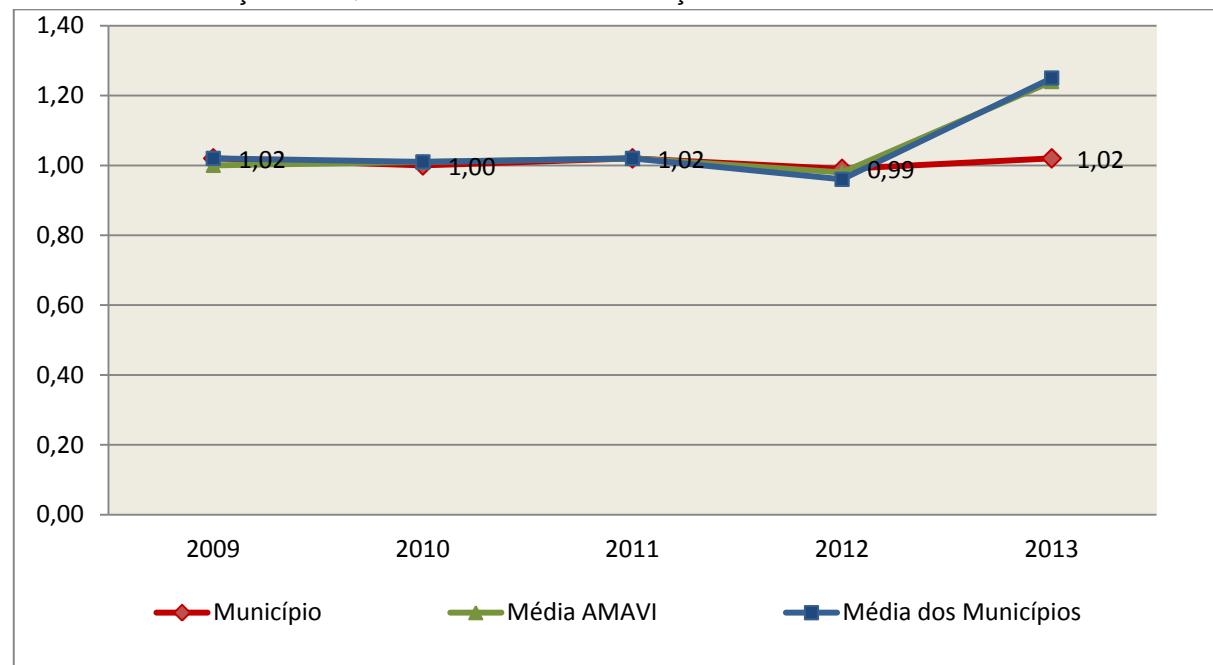
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1   Receita realizada	8.552.800,09	9.776.670,83	11.247.608,57	13.550.726,46	12.840.490,12
2   Despesa executada	8.346.511,81	9.764.741,19	10.978.483,75	13.696.304,72	12.582.316,42
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,00	1,02	0,99	1,02

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 12.840.490,12, equivalendo a 70,83% da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

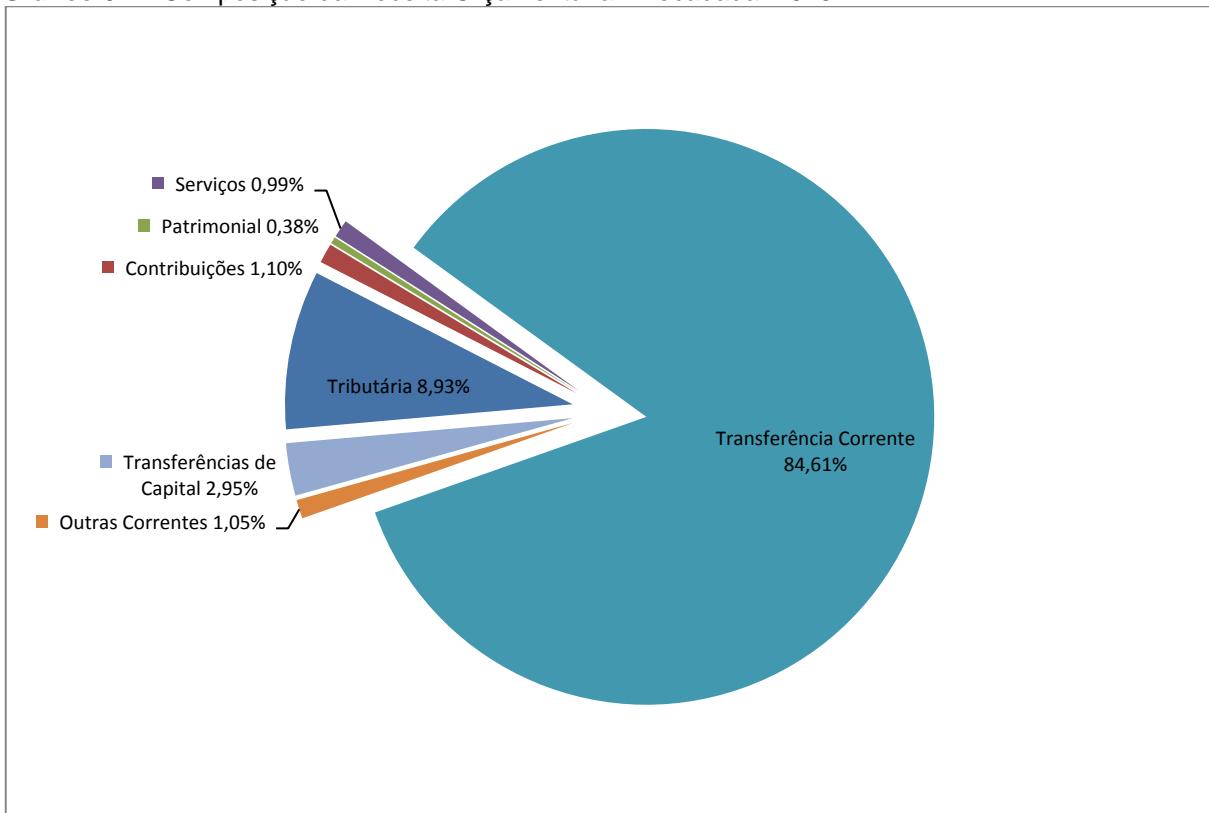
**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	978.391,00	1.146.429,67	117,18
Receita de Contribuições	131.754,00	140.689,53	106,78
Receita Patrimonial	25.854,00	48.582,91	187,91

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	131.160,00	127.195,80	96,98
Transferências Correntes	10.362.468,04	10.863.780,00	104,84
Outras Receitas Correntes	172.223,31	135.298,16	78,56
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>11.801.850,35</b>	<b>12.461.976,07</b>	<b>105,59</b>
Alienação de Bens	76.000,00	-	-
Transferências de Capital	6.250.000,00	378.514,05	6,06
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6.326.000,00</b>	<b>378.514,05</b>	<b>5,98</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.127.850,35</b>	<b>12.840.490,12</b>	<b>70,83</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013**

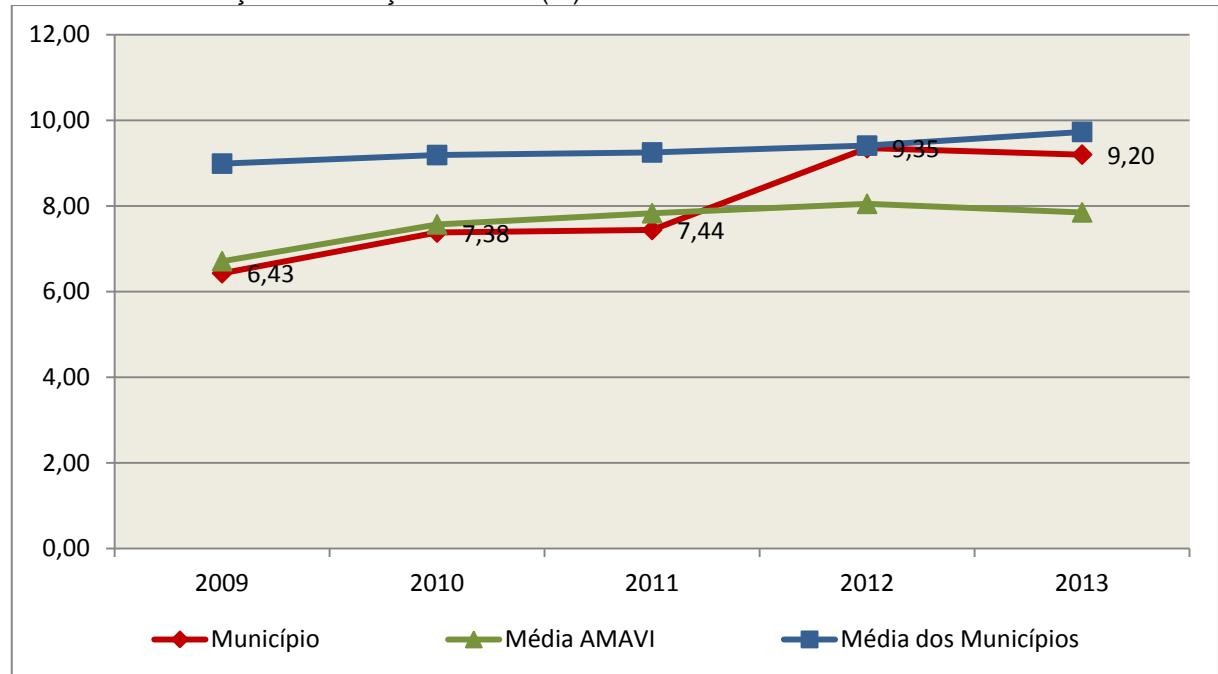


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,61%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013**

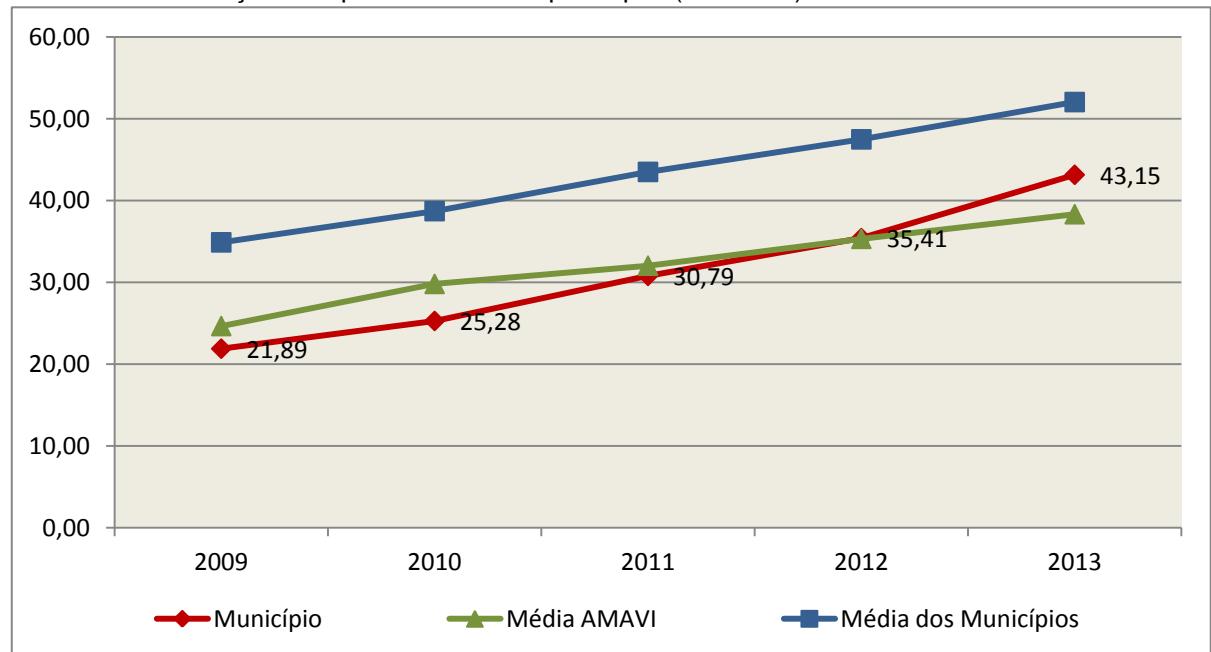


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

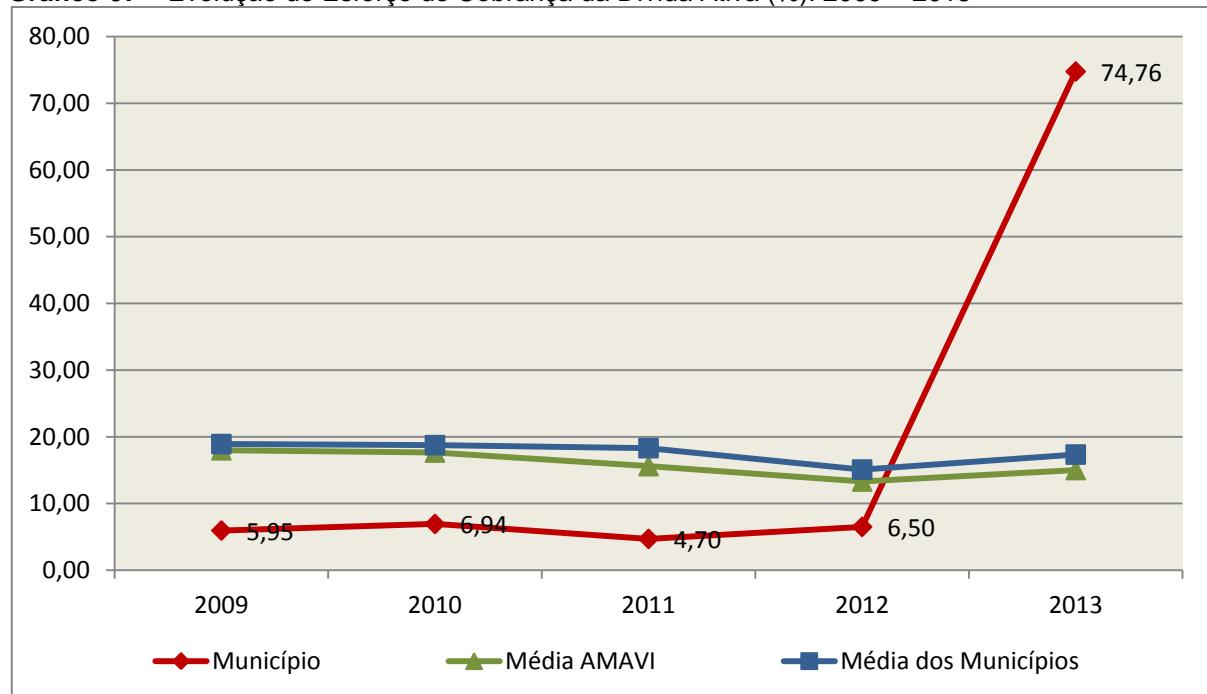
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013**

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
526.244,67	88.534,87	0,00	0,00	393.396,82	0,00	221.382,72

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	651.158,99	588.093,36	90,31
04-Administração	2.300.792,09	2.227.687,27	96,82
06-Segurança Pública	51.436,64	37.901,52	73,69
08-Assistência Social	636.300,57	291.211,09	45,77

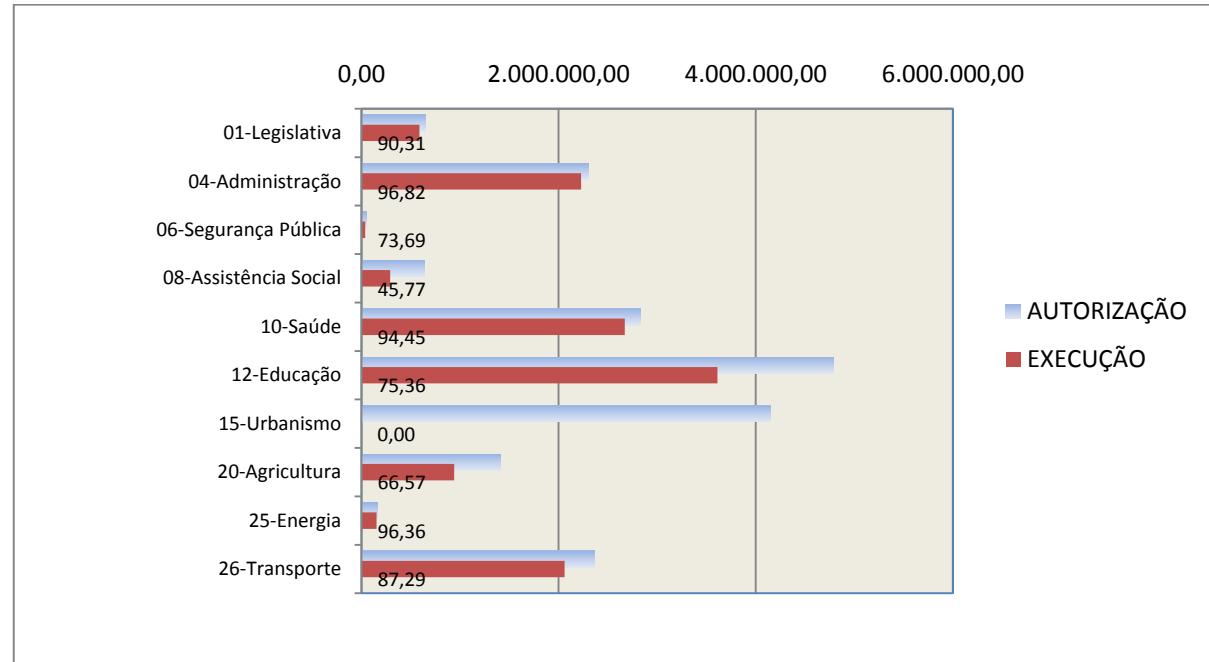
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	2.827.878,19	2.670.879,52	94,45
12-Educação	4.792.928,93	3.611.884,57	75,36
15-Urbanismo	4.150.000,00	-	-
20-Agricultura	1.412.982,45	940.564,44	66,57
25-Energia	158.754,00	152.982,51	96,36
26-Transporte	2.361.108,16	2.061.112,14	87,29
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.343.340,02</b>	<b>12.582.316,42</b>	<b>65,05</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
01-Legislativa	355.451,56	456.678,43	421.133,63	526.135,16	588.093,36
04-Administração	1.438.739,38	1.599.838,46	1.752.241,29	2.014.275,17	2.227.687,27
06-Segurança Pública	16.397,25	13.545,89	13.430,92	19.002,04	37.901,52
08-Assistência Social	70.538,87	64.171,96	62.633,58	449.453,13	291.211,09
10-Saúde	1.717.022,29	2.430.157,97	2.351.044,50	2.609.688,15	2.670.879,52
12-Educação	1.884.231,82	2.389.901,79	2.799.463,96	4.572.613,69	3.611.884,57
13-Cultura	175.000,00	59.968,34	94.311,22	-	-
15-Urbanismo	-	-	-	131.830,00	-
20-Agricultura	933.475,29	966.631,12	978.486,13	1.307.486,63	940.564,44
25-Energia	91.566,22	103.259,29	161.975,87	149.235,84	152.982,51
26-Transporte	1.664.089,13	1.680.587,94	2.343.762,65	1.916.584,91	2.061.112,14
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>8.346.511,81</b>	<b>9.764.741,19</b>	<b>10.978.483,75</b>	<b>13.696.304,72</b>	<b>12.582.316,42</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	223.146,06	2,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	284.524,62	2,69
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	166.041,76	1,57
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	98.342,39	0,93
Cota do ICMS	3.632.522,30	34,40
Cota-Parte do IPVA	401.701,33	3,80
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.541,08	0,53
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	52,18
Cota do ITR	3.331,32	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	130.447,22	1,24
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	37.325,80	0,35
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	16.584,96	0,16
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>10.558.427,39</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.342.083,85
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.880.107,78
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>12.461.976,07</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Agronômica (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.553.891,78	901.651,58	Financeiro	965.317,13	54.563,23
Disponível	1.553.891,78	898.121,43	Depósitos	1.919,27	36.514,38
Bancos Conta Movimento	204.639,29	72.823,21	Depósitos de Diversas Origens	1.919,27	36.514,38
Bancos Conta Vinculada	120.061,38	62.996,70	Restos a Pagar	963.397,86	18.048,85
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.158.381,35	393.489,18	Obrigações a Pagar	963.397,86	18.048,85
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	70.809,76	368.812,34			
Realizável	-	3.530,15			
Créditos a Receber	-	3.530,15			
Permanente	10.128.983,01	11.034.660,38	Permanente	257.772,68	199.409,00
Dívida Ativa	526.244,67	221.382,72	Dívida Fundada	257.772,68	199.409,00
Créditos Inscritos em Dívida	40.914,00	40.914,00			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Ativa a Curto Prazo			DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida	485.330,67	180.468,72	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativa a Longo Prazo					
<b>Imobilizado</b>	<b>9.602.738,34</b>	<b>10.813.277,66</b>			
Bens Móveis e Imóveis	9.602.738,34	10.813.277,66			
Bens Imóveis	4.805.427,55	5.489.585,15			
Bens Móveis	4.797.310,79	5.323.692,51			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>11.682.874,79</b>	<b>11.936.311,96</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.223.089,81</b>	<b>253.972,23</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>10.459.784,98</b>	<b>11.682.339,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.682.874,79</b>	<b>11.936.311,96</b>	<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>10.459.784,98</b>	<b>11.682.339,73</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>11.682.874,79</b>	<b>11.936.311,96</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 847.088,35** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 258.513,70** passando de um Superávit de **R\$ 588.574,65** para um Superávit de **R\$ 847.088,35**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 662.459,03**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.553.891,78	901.651,58	-652.240,20
Passivo Financeiro	965.317,13	54.563,23	-910.753,90
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>588.574,65</b>	<b>847.088,35</b>	<b>258.513,70</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Agronômica, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	676,49	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	18.525,33	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	0,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	5.611,91	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	311.606,66	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	51.955,19	Superávit
58 - Salário Educação	25.576,41	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	17.250,17	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11.580,33	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	94.754,10	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	14.842,59	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	6,49	Superávit
70 - Gestão SUS	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.769,97	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	268.033,93	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	192,09	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.706,69	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>290.932,71</b>	<b>Superávit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Agronômica, foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013**

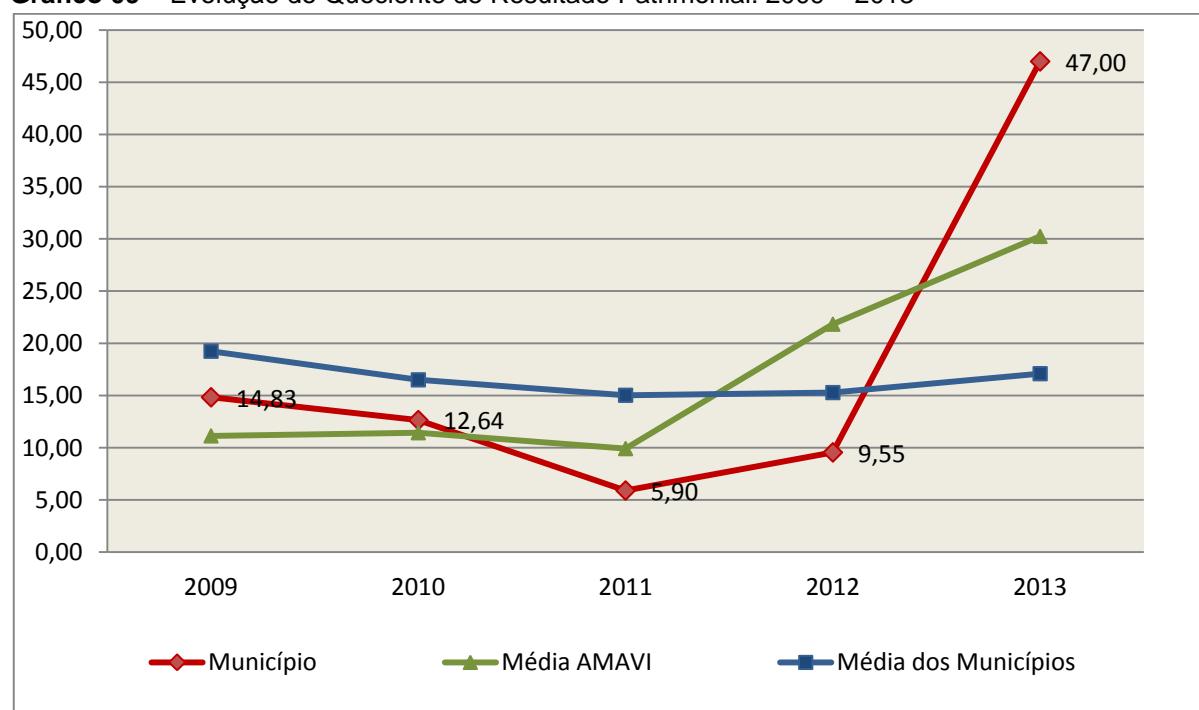
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	8.346.511,81	9.764.741,19	10.978.483,75	13.696.304,72	12.582.316,42
2 Restos a Pagar	375.162,76	551.747,23	1.117.948,86	963.397,86	18.048,85
3 Ativo Financeiro Ajustado	827.988,31	1.016.299,98	1.883.899,86	1.553.891,78	901.651,58
4 Passivo Financeiro Ajustado	375.721,40	552.103,43	1.150.550,47	965.317,13	54.563,23
5 Ativo Real	5.571.754,33	6.976.792,65	8.652.429,46	11.682.874,79	11.936.311,96
6 Passivo Real	375.721,40	552.103,43	1.466.686,83	1.223.089,81	253.972,23
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial ( $5 \div 6$ )	14,83	12,64	5,90	9,55	47,00
Situação Financeira ( $3 \div 4$ )	2,20	1,84	1,64	1,61	16,52
Restos a Pagar ( $2 \div 1 \times 100$ )	4,49	5,65	10,18	7,03	0,14

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013**



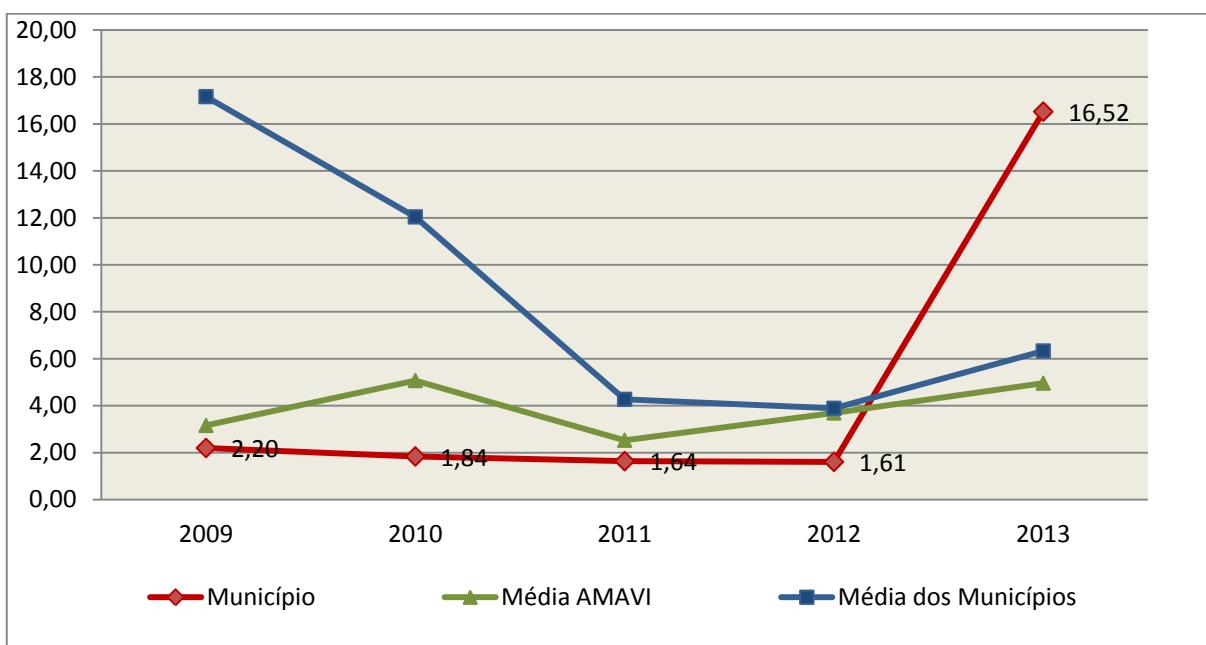
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **47,00** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

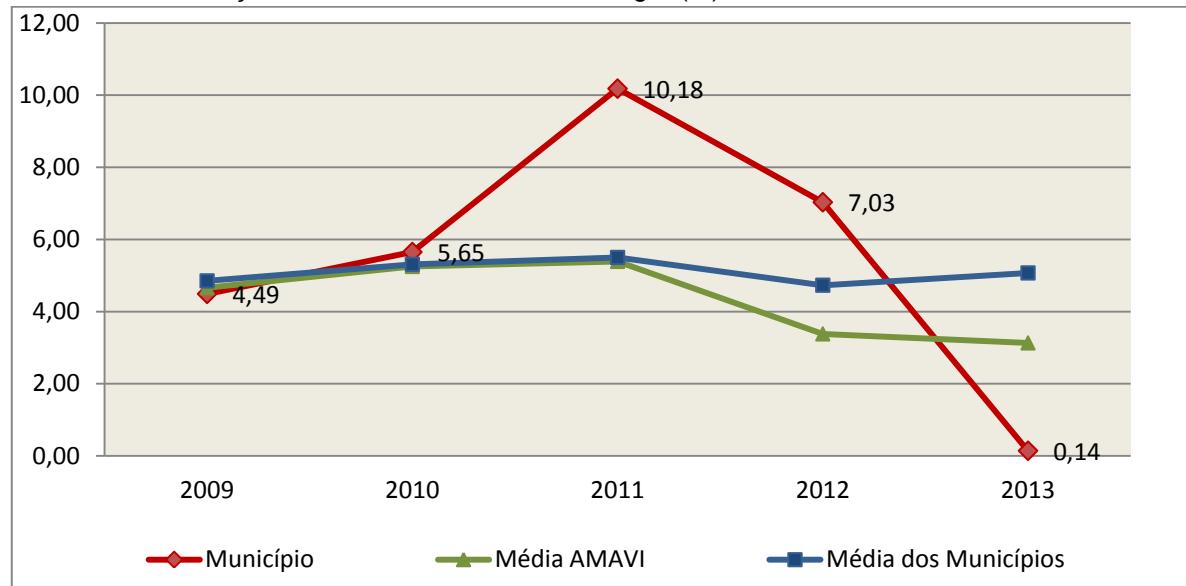
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **16,52** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Agronômica é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,14%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.782.524,43** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 198.760,32**, representando **1,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013**

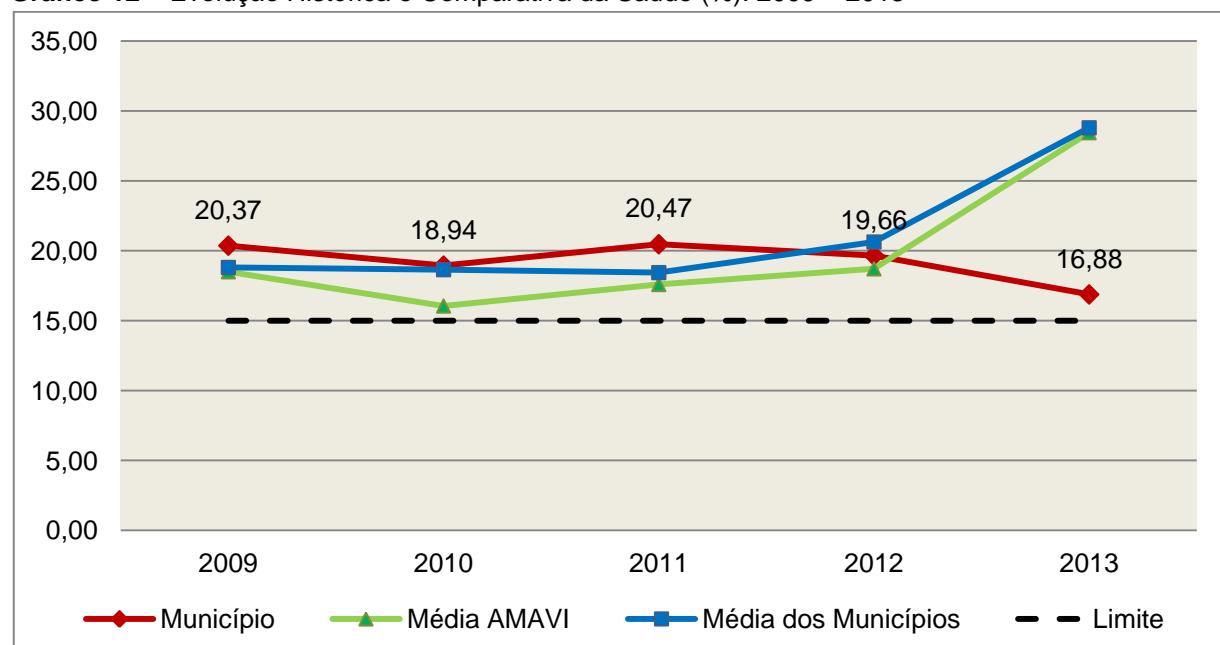
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.558.427,39</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.670.879,52	25,30
Atenção Básica	2.569.246,58	24,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.198,04	0,52
Vigilância Sanitária	7.477,97	0,07
Vigilância Epidemiológica	21.099,94	0,20
Administração Geral	17.856,99	0,17
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	888.355,09	8,41
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.782.524,43</b>	<b>16,88</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.583.764,11	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>198.760,32</b>	<b>1,88</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.289.696,09** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 650.089,24**, representando **6,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

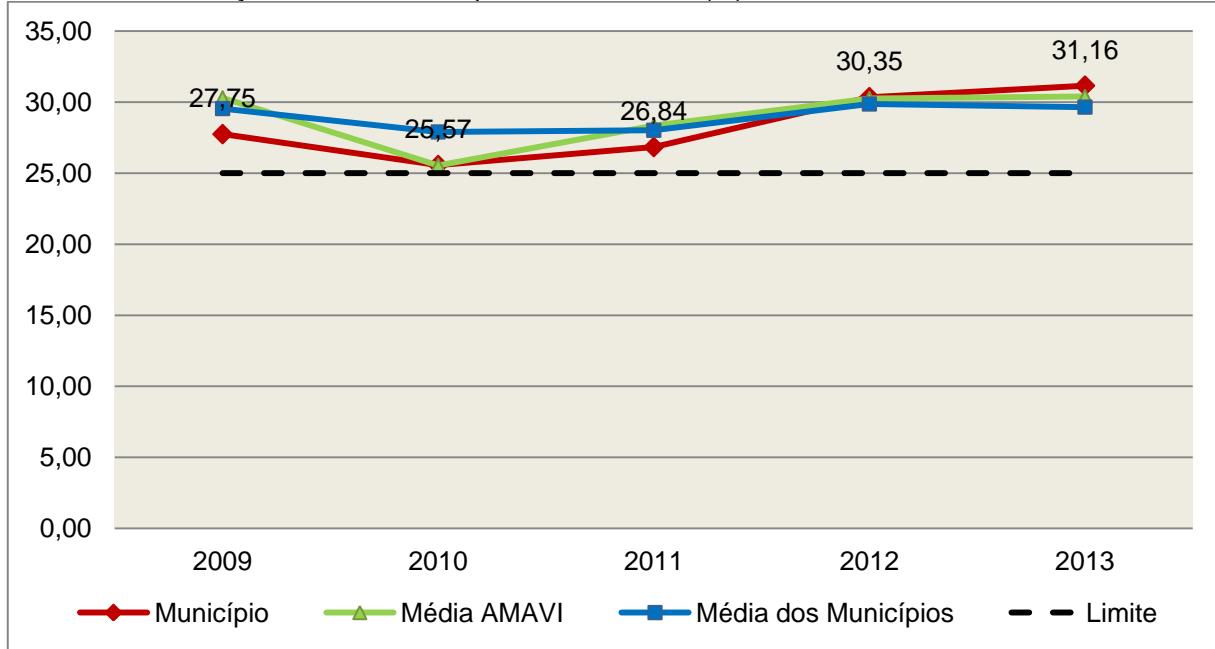
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.558.427,39</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.365.375,96</b>	<b>12,93</b>
Educação Infantil	1.365.375,96	12,93
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.859.320,11</b>	<b>17,61</b>
Ensino Fundamental	1.859.320,11	17,61
<b>Valor Aplicado Ensino Básico</b>	<b>12.801,39</b>	-
<b>Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino</b>	<b>12.801,39</b>	-
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	383.356,61	3,63
(+) Perda com FUNDEB	436.573,26	4,13
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.018,02	0,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.289.696,09</b>	<b>31,16</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.639.606,85	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>650.089,24</b>	<b>6,16</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.424.435,82**, equivalendo a **98,61%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

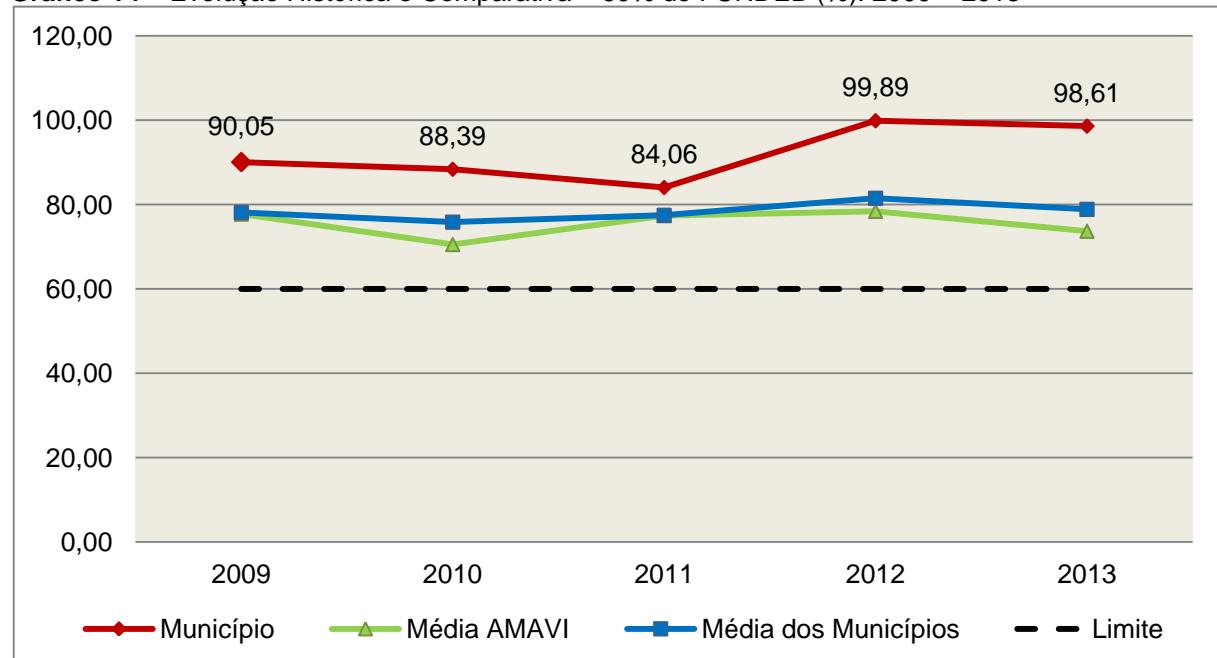
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.443.534,52
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.018,02
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.444.552,54</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	866.731,52
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.424.435,82
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>557.704,30</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.444.552,54, equivalendo a 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

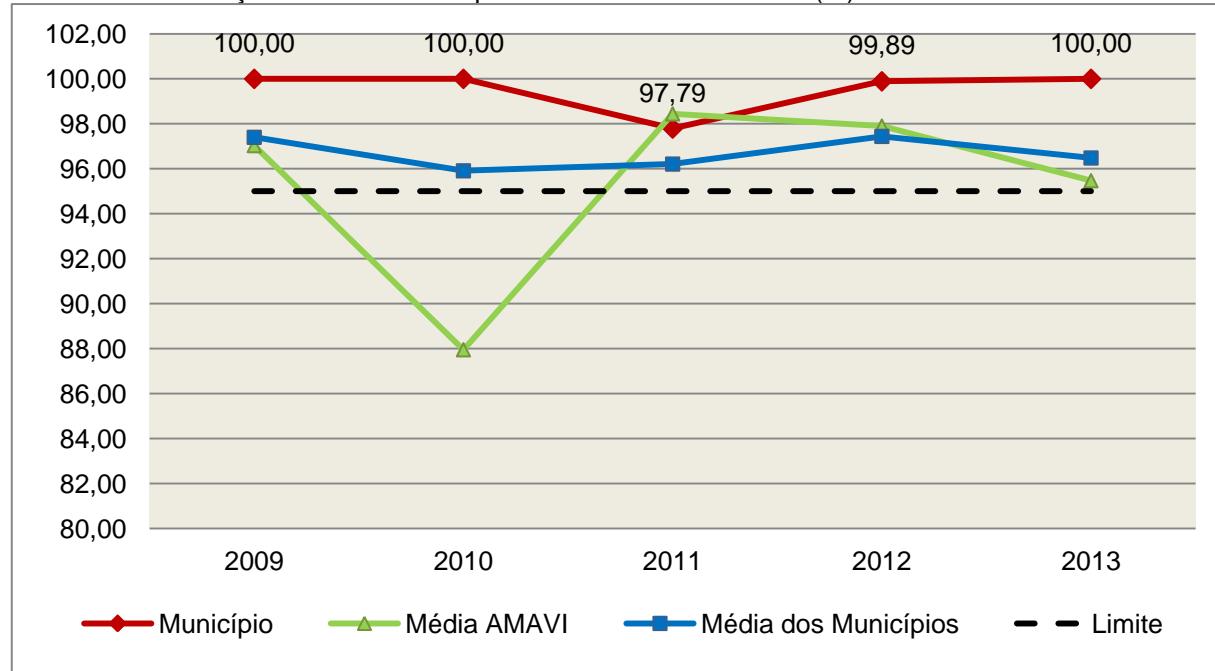
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.444.552,54</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.372.324,91
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.444.552,54
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>72.227,63</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

**Obs.:** \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Agronômica ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 1.475,26, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	8.167,01
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	8.167,01
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>12.461.976,07</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.477.185,64	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.156.315,46</b>	<b>49,40</b>
Pessoal e Encargos	6.122.181,44	49,13

Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fls. 158 e 160)	34.134,02	0,27
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>459.235,76</b>	<b>3,69</b>
Pessoal e Encargos	459.235,76	3,69
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>53.597,69</b>	<b>0,43</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.561.953,53</b>	<b>52,66</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	915.232,11	7,34

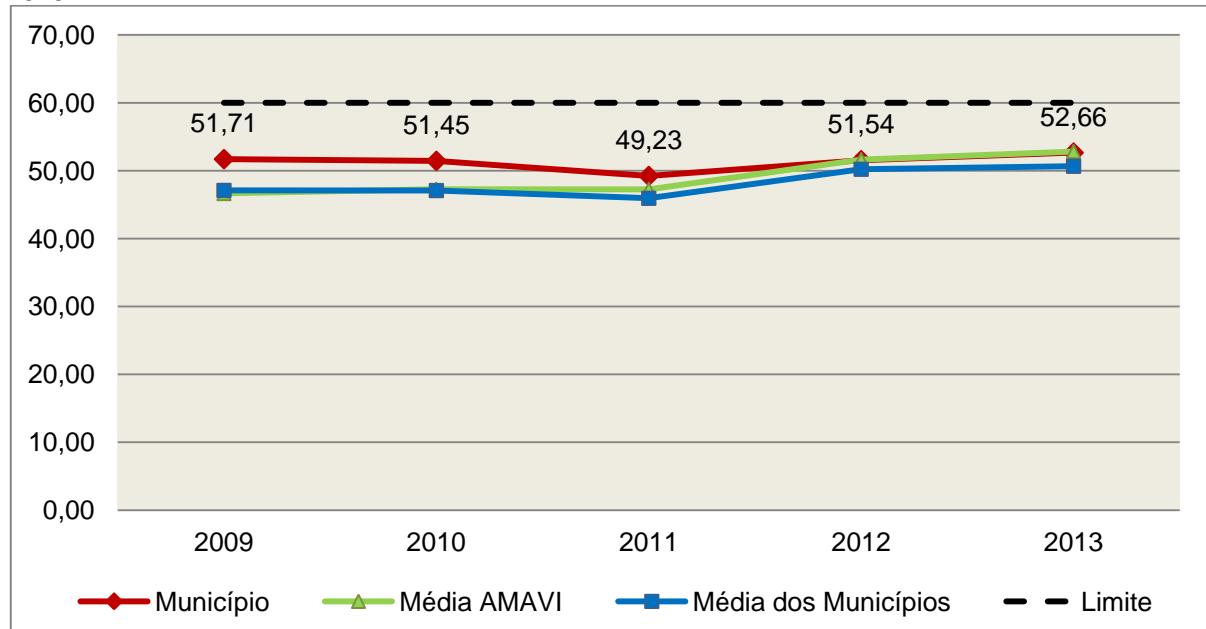
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,66%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Agronômica, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>12.461.976,07</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.729.467,08	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.156.315,46	49,40
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	53.597,69	0,43
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.102.717,77</b>	<b>48,97</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	626.749,31	5,03

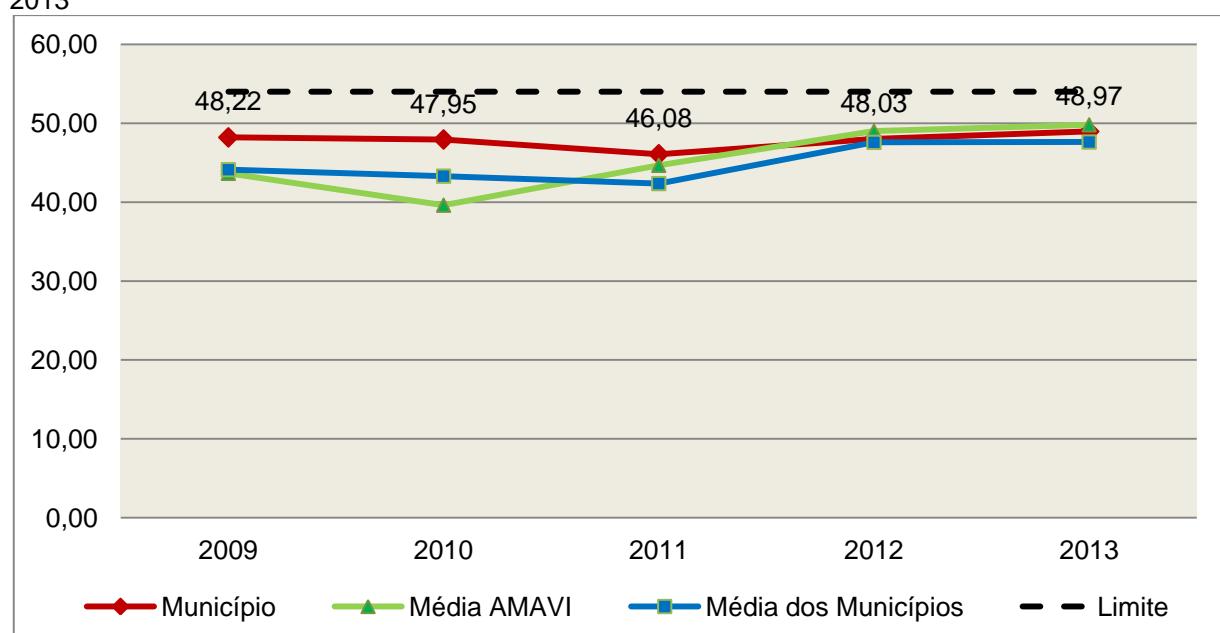
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

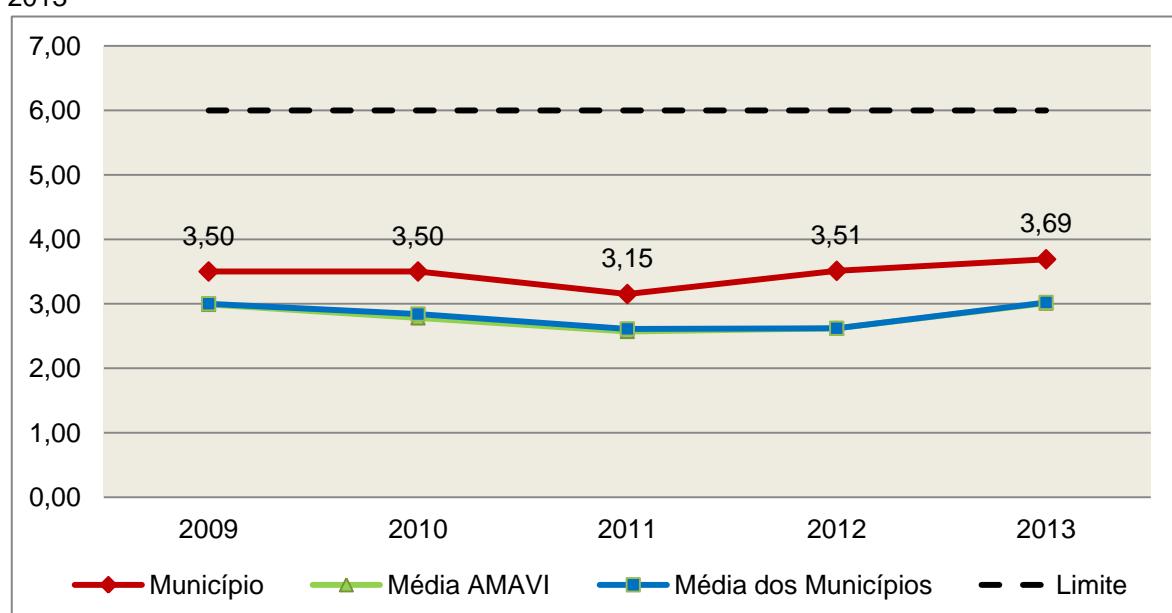
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>12.461.976,07</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	747.718,56	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	459.235,76	3,69
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>459.235,76</b>	<b>3,69</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	288.482,80	2,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agronômica**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 105).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de segurança social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agronômica**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 145).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agronômica**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 149/150).

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Agronômica, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 3.521,81) representa 0,04% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.182.542,76).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 106 a 138, verifica-se que:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 127 a 129;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 221,81 – fl. 153) representa 6,30% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da

Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agronômica**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 146).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e

---

municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agronômica**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 147).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agronômica**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 148).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Agronômica**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 20/11/2013 (fls. 157 e 159).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 1.475,26**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório).
- 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 258.173,70
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 847.088,35
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	16,88%
4.2) Ensino	25,00%	31,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	98,61%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	52,66%
b) Poder Executivo	54,00%	48,97%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,69%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Agronômica**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

**I - RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

**II - RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III - DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



**IV - SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 16/06/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS  
SCHRAMM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 16/06/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	885.183,70
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.171,39
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>888.355,09</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	81.727,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	737,94
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	299.730,73
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	820,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	340,00
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>383.356,61</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	3.580,44
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	50.017,25
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>53.597,69</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>53.597,69</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.443.534,52
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.018,02
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	8.167,01
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	8.167,01
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013</b>	<b>1.444.552,54</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2013	302	55.198,04	55.198,04	55.198,04
64 - Atenção Básica	2013	301	763.652,90	763.652,90	763.652,90
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	7.477,97	7.477,97	7.477,97
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	21.099,94	21.099,94	21.099,94
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	37.754,85	37.754,85	37.754,85
<b>TOTAL</b>			<b>885.183,70</b>	<b>885.183,70</b>	<b>885.183,70</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	598	03/06/2013	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO PEUGEOT, PLACAS MIE 9086, NO DIA 06/02/2013 ÁS 18:35 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 03 x DE 22,70, DO SERVIDOR JOÃO DELA JUSTINA, CFE. AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1112	12/11/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIPARIA FEDERAL /SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO DUCATO, PLACAS MIE 9086, NO DIA 01/02/2012 ÁS 14:31 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 2 VEZES DE R\$ 34,05, A PARTIR DO MÊS DE DEZEMBRO/2013 DO SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO DELA JUSTINA.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	270	11/03/2013	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA SC	136,20	136,20	136,20	REFERENTE MULTAS DE TRANSITO, VEÍCULO CLIO, PLACAS MGB 0989 E GOL MHO 6605 , NO DIA 14/12/2012 ÁS 11:38 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% E DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TEL CELULAR NO DIA 07/12/2012 AS 14:35. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: MARÇO/2013 R\$ 45,40, ABRIL/2013 R\$ 45,40 E MAIO/2013 R\$ 45,40 DO SERVIDOR MUNICIPAL VORLI DA SILVA, CFE. AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	272	11/03/2013	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA SC	170,25	170,25	170,25	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO GOL, PLACAS MHO 6605, NO DIA 20/11/2012 ÁS 11:27 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% E 50% . O VALOR SERÁ DESCONTADO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Agronômica	impostos: Saúde								NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 10 x DE 25,53, DA SERVIDORA MUNICIPAL WIVIANE FRANCISCONI ADRIANO, CFE. AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	287	12/03/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIPARIA FEDERAL /SC	204,30	204,30	204,30	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO GOL, PLACAS MHO 6605, DIA 30/10/2012 ÁS 18:55 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% AT 50% E VEÍCULO TRANSIT, PLACAS MKJ 7393, DIA 06/11/2012 ÁS 09:03 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% AT 50%. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 03 x DE 68,10 A PARTIR DE MARÇO/2013, DO SERVIDOR MUNICIPAL LUCIO CARVALHO, CFE. AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	911	18/09/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIPARIA FEDERAL /SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO FORD TRANSIT, PLACAS MKJ7393, NO DIA 25/04/2013 ÁS 10:36 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 3 VEZES DE R\$ 22,70, A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO/2013 DO SERVIDOR MUNICIPAL LUCIO CARVALHO.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1028	15/10/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIPARIA FEDERAL /SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO PEUGEOT, PLACAS MIE 9086, NO DIA 11/07/2013 ÁS 15:35 MIN, DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 03 x DE 22,70, DA SERVIDORA MUNICIPAL WIVIANE FRANCISCONI ADRIANO, CFE. AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	163	04/02/2013	PANIFICADORA GARCIA LTDA - ME	1.403,81	1.403,81	1.403,81	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS GRUPOS DE GESTANTES, TABAGISMO, DIABÉTICOS E HIPERTENSOS. (Compra Direta Nº 113/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	271	11/03/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIPARIA FEDERAL /SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO DUCATO, PLACAS MAX 7358, NO DIA 19/11/2012 ÁS 17:03 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: MARÇO/2013 R\$ 22,70, ABRIL/2013 R\$ 22,70 E MAIO/2013 R\$ 22,70, DO SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO DELA JUSTINA, CFE. AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	273	11/03/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIPARIA FEDERAL /SC	85,13	85,13	85,13	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO PEUGEOT, PLACAS MIE 9086, NO DIA 19/10/2012 ÁS 16:47 MIN, TRANSITAR COM APENAS UMA DAS MÃOS. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 10 x DE 25,53, DA SERVIDORA MUNICIPAL WIVIANE FRANCISCONI ADRIANO, CFE. AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	745	23/07/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO DUCATO, PLACAS MKJ7393, NO DIA 04/03/2013 ÁS 13:59 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Agronômica	Transf de impostos: Saúde				RODOVIPARIA FEDERAL /SC				MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 3 VEZES DE R\$ 22,70, A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO/2013 DO SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO DELA JUSTINA.
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	881	06/09/2013	RECOPY- MARCIO LUIS BURATO E CIA LTDA	695,00	695,00	695,00	AQUISIÇÃO DE PLACA PARA INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE ALTO MOSQUITINHO JOSÉ ANGELO RUDOLF (Compra Direta Nº 513/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	912	18/09/2013	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRANSITO, VEÍCULO FORD TRANSIT, PLACAS MKJ7393, NO DIA 25/06/2013 ÁS 16:05 MIN, TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. O VALOR SERÁ DESCONTADO NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA: 3 VEZES DE R\$ 22,70, A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO/2013 DO SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO DELA JUSTINA.
<b>TOTAL</b>						<b>3.171,39</b>	<b>3.171,39</b>	<b>3.171,39</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	365	62.768,61	62.768,61	62.768,61
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	18.959,33	18.959,33	18.959,33
<b>TOTAIS</b>			<b>81.727,94</b>	<b>81.727,94</b>	<b>81.727,94</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1173	25/03/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	35,60	35,60	35,60	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Compra Direta Nº 506/2013)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1322	03/04/2013	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DO VALE DO ITAJA	25,96	25,96	25,96	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Compra Direta Nº 548/2013)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal Agronômica de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1515	16/04/2013	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DO VALE DO ITAJA	19,47	19,47	19,47	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Compra Direta Nº 614/2013)
Prefeitura Municipal Agronômica de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1589	23/04/2013	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DO VALE DO ITAJA	12,98	12,98	12,98	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Compra Direta Nº 652/2013)
Prefeitura Municipal Agronômica de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2545	20/06/2013	CANI E PICKLER LTDA	320,00	320,00	320,00	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM TECIDOS PARA A FESTA JUNINA DOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SER REALIZADA NO DIA 24/06/2013. (Compra Direta Nº 1017/2013)
Prefeitura Municipal Agronômica de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1089	18/03/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	195,80	195,80	195,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Compra Direta Nº 459/2013)
Prefeitura Municipal Agronômica de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1142	21/03/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	17,80	17,80	17,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Compra Direta Nº 484/2013)
Prefeitura Municipal Agronômica de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1265	01/04/2013	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DO VALE DO ITAJA	6,49	6,49	6,49	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Compra Direta Nº 527/2013)
Prefeitura Municipal Agronômica de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1785	03/05/2013	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DO VALE DO ITAJA	103,84	103,84	103,84	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA E C.E.I. AGRONÔMICA - CRECHE NOVA. (Compra Direta Nº 710/2013)
<b>TOTAL</b>						<b>737,94</b>	<b>737,94</b>	<b>737,94</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	146.420,02	146.420,02	146.420,02
58 - Salário Educação	2013	361	100.970,77	100.970,77	100.970,77
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	52.339,94	52.339,94	52.339,94
<b>TOTAL</b>			<b>299.730,73</b>	<b>299.730,73</b>	<b>299.730,73</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	387	01/02/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	525,10	525,10	525,10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Lição N° : 26/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	463	07/02/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	26,70	26,70	26,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Lição N° : 26/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	707	25/02/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	115,70	115,70	115,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Lição N° : 26/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3009	29/07/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	71,80	71,80	71,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O C.E.I. AGRONÔMICA. (Compra Direta N° 1145/2013)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1106	18/03/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	8,90	8,90	8,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O C.E.I. BEATRIZ LOPES DA SILVA. (Lição N° : 26/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3008	29/07/2013	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	71,80	71,80	71,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A E.M. ROSA LANZMASTER DE SOUZA. (Compra Direta N° 1144/2013)
<b>TOTAL</b>						<b>820,00</b>	<b>820,00</b>	<b>820,00</b>	

**Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit		
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados			
		Aumenta	Diminui							
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>										
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
16	676,49	0,00	0,00	676,49	0,00	0,00	0,00	676,49	Superávit	
17	18.525,33	0,00	0,00	18.525,33	0,00	0,00	0,00	18.525,33	Superávit	
18	8.167,01	0,00	0,00	8.167,01	8.167,01	0,00	0,00	0,00	Superávit	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit		
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados				
		Aumenta	Diminui							
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit		
22	5.611,91	0,00	0,00	5.611,91	0,00	0,00	0,00	5.611,91 Superávit		
24	324.180,51	0,00	0,00	324.180,51	0,00	0,00	12.573,85	311.606,66 Superávit		
52	52.065,19	0,00	0,00	52.065,19	110,00	0,00	0,00	51.955,19 Superávit		
58	25.583,34	0,00	0,00	25.583,34	6,93	0,00	0,00	25.576,41 Superávit		
60	17.250,18	0,00	0,00	17.250,18	0,01	0,00	0,00	17.250,17 Superávit		
61	11.580,33	0,00	0,00	11.580,33	0,00	0,00	0,00	11.580,33 Superávit		
62	5.475,00	0,00	0,00	5.475,00	0,00	0,00	5.475,00	0,00 Superávit		
64	95.185,25	0,00	0,00	95.185,25	431,15	0,00	0,00	94.754,10 Superávit		
66	14.842,59	0,00	0,00	14.842,59	0,00	0,00	0,00	14.842,59 Superávit		
67	6,49	0,00	0,00	6,49	0,00	0,00	0,00	6,49 Superávit		
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit		
89	3.769,97	0,00	0,00	3.769,97	0,00	0,00	0,00	3.769,97 Superávit		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>										
0	284.137,33	0,00	0,00	284.137,33	16.103,40	0,00	0,00	268.033,93		
1	5.741,92	0,00	0,00	5.741,92	5.549,83	0,00	0,00	192,09		
2	28.852,74	0,00	0,00	28.852,74	6.146,05	0,00	0,00	22.706,69		
T.	<b>318.731,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.731,99</b>	<b>27.799,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.932,71 Superávit</b>		



**PARECER nº:** MPTC/26000/2014  
**PROCESSO nº:** @PCP-14/00082681  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Agronômica  
**INTERESSADO:** José Ercolino Menegatti  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

## 01. DO RELATÓRIO

O presente processo refere-se a Prestação de Contas do Prefeito de **Agronômica**, relativa ao exercício de 2013, prestadas em cumprimento ao disposto no Artigo 51 da Lei Complementar nº. 202/2000.

## 02. DA INSTRUÇÃO

A análise das contas pelo corpo Técnico da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, abrange o Balanço Anual do exercício financeiro de 2013, bem como as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio informatizado, conforme preceituam os artigos 20 a 26 da Resolução nº. TC 16/94 e artigo nº. 22 da Instrução Normativa nº. TC 02/2001, bem como, artigo 3º, I da Instrução Normativa nº. TC 04/2004.

Após competente exame das informações, a Instrução elaborou o Relatório nº. 1779/2014, que concluiu por apontar restrições de ordem legal para efeito de emissão de Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal Pleno, referentes à ausência de realização de despesas no 1º trimestre de 2013 com recursos remanescentes do FUNDEB (item 8.1.1), e a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 8.1.2)

Na sequência, o Processo foi encaminhado para este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado para competente manifestação.

### **03. DA PROCURADORIA**

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, na sua missão constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução, regrada nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, analisando o Relatório de Instrução, constatou que o Município de **Agronômica**, no exercício de 2013:

- a) Aplicou pelo menos 15% das receitas produto de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme exigido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Aplicou pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exige o artigo 212 da Constituição Federal;
- c) Aplicou, pelo menos, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme exige o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007;
- d) Aplicou pelo menos, 95% dos recursos recebidos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme exige o artigo 21 da Lei nº. 11.494/2007;
- e) Os gastos com pessoal do Município ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 169 da Constituição federal c/c o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Os gastos com pessoal do Poder Legislativo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) O resultado da execução orçamentária do exercício em exame apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 258.173,70, cumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- i) O resultado financeiro do exercício apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 847.088,35, cumprindo o artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação às restrições apontadas, faço as considerações que seguem.

**8.1.1 - Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 1.475,26, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007;**

Em relação a este apontamento, destacamos que o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), tem por objeto arrecadar fundos dos Estados e Municípios para posterior aplicação na Educação Básica Pública, conforme disposto na Lei Federal nº. 11.494/2007.

Ao elaborar os instrumentos de planejamento municipal, através do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o Administrador Público tem o dever constitucional de alocar os recursos de forma a atender os gastos mínimos com ensino, remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, ações e serviços públicos de saúde, etc.

O descumprimento desses deveres constitucionais leva-nos a concluir que a gestão orçamentária não foi efetiva, pois não atendeu as exigências constitucionais e legais que expressam os interesses da sociedade.

Este Ministério Público entende que o desenvolvimento do País, assim como a melhoria da qualidade de vida, a consolidação do processo democrático, e a inclusão social de parcela mais significativa da população, passam necessariamente por um sistema educacional mais amplo e eficaz. Sem dúvida, a excelência no ensino está atrelada a vários fatores, como por exemplo: melhores instalações, equipamentos, transporte, merenda e, principalmente, profissionais capacitados e bem remunerados que possam desempenhar seu papel fundamental de educar.

Verificando os autos, constato que o município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no montante de

R\$ 1.475,26, descumprindo o disposto no art. 21, § 2º da Lei nº. 11.494/2007, que diz:

**Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.**

A lei é clara quando estipula que podem deixar de ser aplicados até 5,00% dos recursos do FUNDEB no exercício, desde que este valor esteja em conta vinculada e específica, devendo, obrigatoriamente, ser aplicada em sua totalidade e finalidade até o 1º trimestre do exercício subsequente.

Assim, se o município ainda não efetuou a devida aplicação total do saldo financeiro remanescente do FUNDEB do exercício de 2012, deve adotar o mais rápido possível os procedimentos para a sua efetivação.

## **CONCLUSÃO**

Analizando ainda, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial constante do Relatório Técnico da DMU/TCE, entendo que o Balanço Geral do Município de **Agronômica** representa de forma adequada a posição financeira, orçamentária e patrimonial, assim como não há registro de fatos relevantes que possam comprometer os princípios fundamentais da contabilidade aplicados a administração pública.

Ante o exposto, concluo sugerindo que o eminente Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a



**APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de **Agronômica**, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 202/2000.

É o Parecer.

Florianópolis, em 27 de junho de 2014.

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO N°:</b>	@PCP-14/00082681
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Agronômica
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Sr. José Ercolino Menegatti
<b>INTERESSADO:</b>	
<b>PROCURADOR:</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/CFF - 828/2014

## 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 do Município de AGRONÔMICA, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório N° 1779/2014, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

- 1) Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 1.475,26, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório);**
  
- 2) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).**

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 26000/2014, manifestou-se pela APROVAÇÃO das Contas do Município.

O Corpo Técnico também concluiu por sugerir que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a anotação e a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório de análise das contas de 2013, solicitando ainda ao Legislativo que comunique a este Tribunal o resultado do julgamento das contas anuais em questão.

Confrontando a restrição anteriormente enumerada constato que a Unidade não é reincidente.

## **2. DISCUSSÃO**

**2.1 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 1.475,26, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007**

Registrhou a Instrução Técnica que o Município de Agronômica possuía como saldo remanescente dos recursos do FUNDEB, relativos ao exercício de 2012, a importância de R\$ 1.475,26, a qual segundo disposições da Lei n. 11.494/2007, art. 21, § 2º deveria ser utilizada até o 1º (primeiro) trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

De acordo com a análise efetuada, o Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, descumprindo assim a determinação legal citada.

Buscando resgatar a seqüência do valor no exercício de 2013, percebi, via sistema oficial do Tribunal de Contas (e-Sfinge) que no dia 31/01/2013 foi

realizada uma transferência da conta 32.536-8 (**B. DO BRASIL C/ FUNDEB - FR 0.1.18**) para a conta 5.505-0 (**B. BRASIL C/ FUNDEB - SUPERÁVIT - FR 0.3.01**) no exato valor do saldo R\$ 1.475,26 (Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Também pelo e-Sfinge, verifiquei que referido valor foi utilizado para pagamento da Ordem de Pagamento - OP 440, que quitou a Nota de Empenho 447/2013 conforme especificado:

NE	DATA	CREDOR	HISTÓRICO
447	07/02/13	ANDERSON CARLOS DE SOUZA INFORMÁTICA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (01 MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE G645, PLACA MAE S1155,4GB, HD 500GB, GRAVADORA, GABINETE, MOUSE, TECLADO, CAIXA DE SOM E MONITOR LED 18,5 LG) PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 200/2013)

É evidente que houve uma prática irregular do Gestor da Prefeitura, tendo vista que, além de não se adequar as normas da Lei 11.494/2007, em que permite utilizar os recursos do FUNDEB no exercício seguinte ao recebimento, limitado ao 1º trimestre, ainda utilizou recursos da FR 18, que são obrigatoriamente para as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério, com outras despesas que seriam quitadas com a FR 19 e teve como agravante o financiamento de despesas que eram para ser quitadas com recursos advindos da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais (FR 01 - Educação).

Então, analisando que o valor envolvido na operação pode ser considerado de pequena monta concluo pela **RECOMENDAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo para que verifique junto ao Setor de Contabilidade e ao controlador Interno da Unidade a correta contabilização e aplicação dos recursos do FUNDEB, em atendimento às normas contábeis aplicáveis à matéria e ao que dispõe o artigo 21, § 2º da Lei Federal n. 11.494/2007.

**2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010**

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de Agronômica não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Tal assertiva deveu-se ao fato que 2 itens não constavam do rol de exigências dotados pela LRF, quais sejam:

- 1) *Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados - art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010;*
- 2) *Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.*

Analizando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2013 se tornou obrigatória tal divulgação.

Considerando que os CONSELHOS MUNICIPAIS existentes - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE); e Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa), tiveram suas contas devidamente aprovadas, bem como as exigências, com exceção **(a)** da manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 221,81 – fl. 153) representando 6,30% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, estão dispostas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA conforme se pode denotar pelo Ítem 6 do Relatório Nº 1779/2014, da DMU.

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que foram verificados no exercício resultados superavitários tanto na execução orçamentária de (R\$ 258.173,70), como na parte financeira da ordem de R\$ 847.088,35; que o Município aplicou 31,16% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 98,61% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 100% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 16,88% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e

serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de AGRONÔMICA, relativas ao exercício financeiro de 2013.

### **3. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas

as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 26000/2014;

**3.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de AGRONÔMICA a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**3.2.** Recomenda ao Chefe do poder Executivo, ao Profissional da área Contábil e ao Controlador Interno do Município que:

**3.2.1.** seja utilizado o saldo dos Recursos do FUNDEB até o 1º trimestre do exercício seguinte mediante a abertura de Crédito Adicional, bem como sempre vincule às despesas nas respectivas Fontes de Recursos (FR 18 ou FR 19) individualmente, em atendimento a Lei Federal n. 11.494/2007;

**3.2.2.** a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar não seja financiada com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em cumprimento ao determina o artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

**3.3.** Ressalva que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre contas anuais prestadas pelo Prefeito não transitou em julgado, cabendo Pedido de Reapreciação formulado pelo Sr. José Ercolino Menegatti, nos termos do art. 55 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

**3.4.** Recomenda ao Município de Agronômica que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer

prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.5.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.6.** Dar ciência do Parecer Prévio, do Parecer do MPjTC nº 26000/2014 e do Relatório Técnico Nº 1779/2014, à Prefeitura Municipal de Agronômica e à Câmara Municipal de Agronômica.

Florianópolis, em 22 de setembro de 2014.

CESAR FIOMENNO FONTES  
CONSELHEIRO RELATOR

- 1. Processo n.º:** PCP-14/00082681
- 2. Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2013
- 3. Responsável:** José Ercolino Menegatti
- 4. Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Agronômica
- 5. Unidade Técnica:** DMU
- 6. Parecer Prévio n.º:** 0114/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os

---

atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2014, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPTC/26000/2014;

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Agronômica a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Chefe do poder Executivo, ao Profissional da área Contábil e ao Controlador Interno do Município que:

**6.2.1.** seja utilizado o saldo dos Recursos do FUNDEB até o 1º trimestre do exercício seguinte mediante a abertura de Crédito Adicional, bem como sempre vincule às despesas nas respectivas Fontes de Recursos (FR 18 ou FR 19) individualmente, em atendimento a Lei n. 11.494/2007;

**6.2.2.** a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar não seja financiada com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em cumprimento ao determina o artigo 16 da Resolução CONANDA n. 137/2010.

**6.3.** Ressalva que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre contas anuais prestadas pelo Prefeito não transitou em julgado, cabendo Pedido de Reapreciação formulado pelo Responsável, nos termos do art. 55 da Lei Complementar n. 202/2000.

**6.4.** Recomenda ao Município de Agronômica que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.5.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Agronômica.

**6.7.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1779/2014** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPTC n. 26000/2014**, à Prefeitura Municipal de Agronômica.

**7. Ata n.: 74/2014**

**8. Data da Sessão:** 12/11/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Herneus De Nadal, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Cleber Muniz Gavi

JULIO GARCIA  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC